



Quarta-feira, 20 de Maio de 1981

DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 19 DE MAIO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Alfredo Pinto da Silva

António Mendes de Carvalho

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Antes da Ordem do dia. — Aprovados os n.^{os} 47 e 48 do Diário, deu-se conta da apresentação de vários requerimentos.

Em declaração política, o Sr. Deputado Correia de Jesus (PSD) referiu-se à revisão constitucional, nomeadamente no que diz respeito às regiões autónomas.

Também em declaração política o Sr. Deputado Ribeiro e Castro (CDS) condenou a vaga de terrorismo a nível internacional. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento e protestos formulados pelos Srs. Deputados Jorge Sampaio (PS), Carlos Brito (PCP), Ângelo Correia (PSD) e Sousa Tavares (PSD).

Entretanto o Sr. Presidente anunciou a presença na tribuna do corpo diplomático da Sr.^a Simone Veil, Presidente do Parlamento Europeu, que foi saudada pela Câmara.

Em declaração política, o Sr. Deputado Rogério de Brito (PCP) criticou a política agrícola do governo AD como visando a reconstituição do latifúndio e a liquidação das pequenas explorações agrícolas.

Após a leitura p^{la} Mesa de um voto de protesto apresentado pelo CDS, condenando os actos de terrorismo que se vêm verificando em todo o mundo, iniciou-se a sua discussão, tendo feito intervenções os Srs. Deputados Manuel Alegre (PS) e Ribeiro e Castro (CDS).

Ordem do dia. — O Sr. Deputado Duarte Chagas (PSD) procedeu à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do PCP e da ASDI, o qual foi aprovado.

Foi discutido e aprovado o recurso interposto pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e do PPM sobre a não admissão do projecto de resolução sobre a interpretação do artigo 132.^º da Constituição da República.

Intervieram no debate, a diverso título (incluindo declarações de voto), os Srs. Deputados Narana Consoró (CDS), Jorge Miranda (ASDI), Nunes de Almeida (PS), Margarida Salema (PSD), Amândio de Azevedo (PSD), Vieira de Oliveira (PCP), Sousa Tavares (PSD) e Carlos Lage (PS).

Concluiu-se o debate do projecto de lei n.^º 184/II, apresentado pela ASDI, sobre a constituição de uma comissão para elaborar um plano de salvaguarda e preservação arquitectónica, paisagística e patrimonial da zona ribeirinha de Lisboa, que foi rejeitado. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Silva Marques (PSD), Aquilino Ribeiro Machado (PS), Oliveira Martins (ASDI), Zita Seabra (PCP), Luís Filipe Madeira (PS), Anselmo Aníbal (PCP), Luís Coimbra (PPM), Abreu de Lima (CDS), Helena Cidade Moura (MDP/CDE), Silva Graça (PCP), César Oliveira (UEDS), Gomes Carneiro (PS), Lopes Cardoso (UEDS), Gomes Fernandes (PS) e Sousa Tavares (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum. Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os Diários n.^{os} 47 e 48.

Há alguma objecção?

Pausa.

Visto não haver nenhuma objecção, consideram-se aprovados.

O Sr. Secretário vai dar conta da apresentação de requerimentos.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Jorge Patrício, Odete Santos, Carlos Espadinha,

Ercília Talhadas, Rogério Brito e Maia Nunes de Almeida; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado José Manuel Mendes; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado António Mota, aos Ministérios da Justiça e da Integração Europeia, formulados pelo Sr. Deputado António Vitorino; à Secretaria de Estado da Emigração, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; à Secretaria de Estado das Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Luís Coimbra; ao Gabinete da Área de Sines, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Espadinha.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, os sinais luminosos não se encontram a funcionar em condições pelo que o controle de tempo será feito pelo habitual cronómetro.

Informo a Câmara de que o CDS apresentou um voto de protesto, que já foi fotocopiado e distribuído pelas várias bancadas parlamentares.

Srs. Deputados, estão inscritos para produzir declarações políticas deputados do PSD, do CDS e do PCP.

Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Jesus, para uma declaração política.

O Sr. Correia de Jesus (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República vai iniciar brevemente o debate da revisão constitucional. Parece-me, pois, oportuno aproveitar esta minha primeira intervenção para fazer algumas reflexões sobre a temática das regiões autónomas, sendo justo evocar, a este respeito, o pensamento e a acção de Francisco Sá Carneiro. Se o faço é pela lucidez com que sempre abordou as questões da autonomia; pelo facto de poucos, no continente e até nas próprias regiões, conhecêrem, como ele, as realidades regionais; e, ainda, pelo modo como, na acção de governante, deu resposta aos anseios das populações insulares. Não releva aqui o dirigente partidário, mas o homem de Estado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tal como vêm sendo hábito nesta Assembleia, entendi que este assunto devia constituir uma declaração política, já que, nunca é despicando repeti-lo, as questões das regiões autónomas respeitam a todo o País, coincidindo, no seu cerne, com a problemática do próprio Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O primeiro aspecto que quero salientar é que o fenómeno da autonomia só pode ser completamente apreendido por quem viver «por dentro» as realidades das regiões. Não raro, os nossos políticos, incluindo alguns da maioria, produzem afirmações sobre as regiões autónomas, reveladoras de um incompleto conhecimento dos problemas das regiões, do pensar e sentir dos seus povos. Nada pior do que tentar equacionar e resolver as questões da autonomia a partir do continente, extrinsecamente, sem a preocupação de perspectivar a realidade tomando como ponto de partida o ambiente e os condicionalismos específicos das regiões.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A consciência de que estás dispostos de instituições políticas-administrativas próprias aju-

dar-nos-a a ver cada vez mais distante o tempo em que os destinos das populações insulares estavam subordinados ao arbitrio do Terreiro do Paço.

Outra ideia a reter é a de que a autonomia é um direito das regiões, e não uma dádiva do poder político soberano. Trata-se de um aspecto tão fundamental da caracterização do fenómeno autonómico que bem pode erigir-se em critério de aferição da verdadeira autonomia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É que de todos os quadrantes políticos se elevam vozes a reconhecer e a defender a autonomia; mas quem a aceita como um direito próprio das regiões? Quem a admite como emanção do pensar e sentir das populações dos Açores e da Madeira? Quantos a consideram ainda uma concessão do poder absoluto, moldada à medida e conveniências do soberano!

Sempre tenho defendido que os poderes das regiões são poderes originários e não outorgados e que a Constituição de 1976 mais não fez do que devolvê-los aos seus legítimos titulares.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A análise da complexa e específica realidade insular levam-nos a concluir que o Estado Português não pode deixar de ser regional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não se trata de uma questão menor. O reconhecimento do Estado Português como um Estado regional insere na estrutura do Estado a componente regional e faz com que essa componente esteja presente ao longo de toda a Lei Fundamental, a ser tida em conta pelos órgãos de soberania, e acentua a irreversibilidade do direito das Regiões dos Açores e da Madeira à sua autonomia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É, pois, com agrado que constatamos que nos projectos de lei de revisão constitucional já apresentados nesta Assembleia se consagra a caracterização do Estado Português como regional, com expressa menção das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma correcta caracterização das regiões passa pelo reconhecimento da importância dos emigrantes na realidade das regiões autónomas.

Com efeito, às regiões interessam não apenas os nelas residentes, mas, também, os seus naturais que labutam noutras freguesias do território português ou no estrangeiro, a ponto de constituírem círculos eleitorais, como se dispõe no n.º 3 do artigo 11.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que esta Assembleia aprovou por unanimidade.

Os madeirenses e açorianos residentes no estrangeiro, bem como os seus familiares, deverão gozar da mesma e da adequada assistência dos competentes serviços da República Portuguesa, como também da

que venha a ser prestada por qualquer serviço próprio da região.

As regiões autónomas cabe intervir activamente na vida nacional. Por isso a Constituição lhes reconhece iniciativa legislativa nas matérias a elas respeitantes que sejam da competência dos órgãos de soberania.

Acresce que, se atentarmos nos fundamentos da autonomia, verificamos que a especificidade das regiões é, dominante, de base cultural — entendida a cultura como o conjunto dos valores, tradições e interesses próprios de cada povo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Embora ainda vulgarizada a ideia de que o elemento definidor das regiões é o respectivo território, torna-se, assim, evidente que o que está em causa não é tanto o territorial dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, mas sobretudo os seus povos, a promoção e defesa dos seus valores e interesses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Torna-se, assim, evidente que o critério institucional sobreleva o critério territorial, sendo o único idóneo para abranger a rica e complexa realidade que é a região autónoma.

Para além da indispensável consagração constitucional e legislativa do regime político-administrativo das regiões, a verdadeira autonomia só se alcança com a autonomia económica e financeira. Nesse sentido, o primeiro governo da Aliança Democrática passou a orientar-se pelo chamado critério da igualdade de captação. Apesar de avanço, ainda se ficou longe da solução desejável, já que o critério da igualdade de captação, equiparando os habitantes das regiões aos do continente, não entra em linha de conta com os custos da insularidade, que, como impõem a Constituição e a solidariedade nacional, devem ser suportados pelo Orçamento Geral do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A consciência de uma problemática comum às regiões insulares da Europa e do Mundo em geral conduziu à institucionalização de relações internacionais neste domínio. As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores têm estado presentes em várias reuniões internacionais onde se têm debatido os problemas das regiões. Ainda recentemente se realizou em Tenerife uma reunião de representantes das regiões insulares europeias, por iniciativa da Conferência dos Poderes Locais e Regionais da Europa, cujos trabalhos terminaram com a chamada «Declaração de Tenerife», onde mais uma vez se dá relevância aos aspectos políticos e institucionais das regiões insulares. Para além da participação em reuniões deste tipo, as regiões têm o direito de participar nas negociações de tratados e acordos internacionais que directamente lhes digam respeito. Aspectos que, no seu conjunto, põem em evidência a identidade das regiões na ordem internacional.

Penso ter referido, ainda que sucintamente, as ideias base do que entendo ser uma política correcta para as regiões, esperando que tais ideias não deixem de inspirar a próxima revisão constitucional neste domínio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neutra oportunidade concretizaremos ideias sobre os fundamentos da

autonomia, poder das regiões órgão de governo próprio, representação da soberania, participação das regiões na vida política nacional e em organizações internacionais e cooperação entre os órgãos de soberania e os órgãos regionais.

E completo a evocação com que inicie esta minha intervenção citando Francisco Sá Carneiro:

Temos consciência de que muito se falou no passado — injustamente — de separatismo das regiões autónomas; pouco se falou — e seria mais justo falar-se — do separatismo que durante décadas foi praticado no continente pelos governos em relação às Regiões da Madeira e dos Açores.

Aplausos ao PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A partir sobretudo dos anos 70, o Mundo e, particularmente, a Europa Ocidental têm sido alvo de uma onda terrorista crescente, nomeadamente em Espanha, na Itália, na Grã-Bretanha e na República Federal da Alemanha.

Perante este estado de coisas, o primeiro direito natural dos Estados democráticos é, obviamente, o de fazerem leis, julgarem os crimes, condenarem os criminosos, prevenindo e reprimindo um fenómeno cada vez mais preocupante.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Julgo que ninguém o contestará. Assim como ninguém contestará que essa é a primeira obrigação de qualquer Estado, na afirmação legítima da autoridade democrática e no combate específico a essa hidra cínica, bárbara e sanguinária que é ação terrorista como meio dito de intervenção política. Direito e dever naturais de qualquer Estado, a desenvolver com firmeza, o imperativo evidente de defesa da segurança e da liberdade dos cidadãos.

Mas se aparentemente ninguém o contesta, vale a pena determo-nos aqui, sobretudo numa altura em que, com base na morte pela greve da fome de dois militantes do IRA, esse direito, esse dever e esse imperativo democráticos são questionados e se assiste a uma campanha — que já chegou a esta Assembleia — tendente a incriminar irresponsavelmente o Parlamento e o Governo Britânicos e a desculparizar o IRA, numa verdadeira mistificação, como que passando uma esponja sobre os crimes cometidos, os quais são, afinal, a origem das próprias leis e das detenções que se criticam.

Francis Hughes, por exemplo, assassinou um oficial britânico, era suspeito de outras mortes, e por isso foi justamente condenado. Onde está o voto de repúdio por esse assassinato de um oficial que não procurou a morte, antes foi morto?

Dias antes, os jornais publicavam a fotografia de uma criança de 11 anos que chorava, no funeral, a morte do pai, um polícia britânico morto na Irlanda do Norte — um polícia que também não procurava voluntariamente a morte, antes fora friamente assas-

sinado. Onde está esse outro voto de pesar e de protesto?

E onde está também o voto de repúdio contra o atentado à bomba, reivindicado pelo IRA, frustrado há semana e meia contra a rainha Isabel II? Ou o Voto de indignação contra o massacre, continuado e terrorista, de militares e guardas civis, em Espanha, numa vaga criminosa que visa o fim da democracia? Ou ainda no mesmo dia, porque é do mesmo dia a notícia, o voto de condenação das autoridades soviéticas que matam num campo de trabalhos forçados mais um «dissidente», Anatoly Shtsharansky, que também não procurou a morte por si próprio?

É facto que uma vida humana perdida não justifica outra morte e que os crimes do IRA não justificam que se matem os seus militantes condenados na prisão. Mas a verdade objectiva, fora da emoção criada, é que nem foi isso que se passou. O Governo Britânico não matou nem maltratou nenhum dos presos e foram, e são, os militantes do IRA que, pela fome, deliberadamente se matam na prisão.

É escandaloso, por isso, ouvir acusar de «assassinatos» as instituições democráticas britânicas, como aqui já se ouviu, assim como é escandaloso este processo, que aqui também se tentou, de heroicizar quem agride e de acusar de «criminosas» as instituições democráticas e a sua legítima autoridade.

Só um cínico gosta de ver morrer quem quer que seja e é com verdadeiro pesar que assistimos a todas estas mortes. Mas a acusação de cinismo não nos é imputável a nós, chocados com o que sucede e apelando à cessação da greve da fome, mas antes à maquinção macabra do IRA, com um maquiavelismo ímpar e inacreditável, manipula friamente a crença e a dedicação de um punhado de jovens e, na sede de vítimas, os anima à morte e as vai anuncianto uma após outra. Assim como, a falar-se de «assassinos» em sentido figurativo, há que perguntar se esses não serão também, em rigor, os que não têm uma palavra para as vítimas do IRA, os que buscam um clima de opinião favorável à retomada pelo IRA, da escalada de violência e brutalidade e os que, neste caso concreto da greve da fome, vibram e aplaudem, animam a quem se continue e ajudam, assim, a empurrar para a morte e a matar de facto os grevistas pela sua imolação voluntária, buscando no apoio a uma coragem jovem e suicida e na deliberada e premeditada morte alheia o alimento hipócrita do seu discurso emocional.

A condenação do Reino Unido, seria legítima se matasse os seus presos ou os condenasse sem razão. Mas não o faz. A condenação da Grã-Bretanha seria fundada se atentasse, por acto próprio deliberado, contra o direito à vida. Mas não é isso que sucede.

O que sucede é que as próprias leis que se critica e as detenções que se contesta foram feitas democraticamente, num quadro institucional livre, indiscutível e exemplar, para defender o próprio direito à vida dos cidadãos, que não querem ser assassinados na esquina, impunemente, por qualquer fanático violento, e para defender o direito à liberdade dos homens e da sociedade, incompatível com a permissividade da violência e do crime, ou com o seu favorecimento directo ou indirecto.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ribeiro e Castro, V. Ex.^a vai desculpar-me, mas a Mesa tem de interromper para fazer uma comunicação à Câmara.

Srs. Deputados, tenho a honra de anunciar à Câmara que acaba de entrar na tribuna reservada ao corpo diplomático a Sr.^a Simone Veil, Presidente do Parlamento Europeu.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Objectivamente é esta a realidade.

E a realidade é também, se quisermos chamar as coisas pelos seus nomes verdadeiros e objectivos, que, se alguém atentou contra o direito à vida, esse foi Francis Hughes, quer quando matou, quer quando atentou na prisão contra a sua própria vida. Assim como é a realidade que, se alguém atenta primariamente contra a vida humana, de modo deliberado, frio e premeditado, esse é o IRA, quer quando escolhe as suas vítimas e atentados, quer quando impele os seus militantes detidos a promoverem a sua própria morte.

Não está em causa o respeito verdadeiro pela vida humana e o pesar sentido por qualquer morte. Mas o que não pode ouvir-se de nós, a menos que queiramos enfraquecer e destruir a capacidade dos Estados democráticos para enfrentarem e vencerem o crime, a violência e o terrorismo premeditados, é uma única pressão para que se não cumpra a lei democrática de um Estado democrático, ou uma única condenação das instituições democráticas de um Estado, no exercício legítimo da sua autoridade, na defesa da sua segurança e na garantia da liberdade dos cidadãos. Sobretudo num quadro institucional; como é o do Reino Unido e o da Europa Ocidental, que assegura pacificamente, em democracia e liberdade plenas, o tratamento aberto de todas as questões e a evolução política, social e pacífica em todos os domínios.

— Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos sabemos o mundo em que vivemos, assim como todos conhecemos os inimigos profundos da democracia no nosso país, na Europa, no Mundo. Todos sabemos como esses inimigos, frios e determinados, são a ditadura totalitária e o terrorismo fanático. E todos sabemos como a vaga terrorista a que se assiste nos últimos anos é a vanguarda consciente e tenaz da tirania que a comanda, cavando violência nas frissuras das sociedades democráticas, alimentando a loucura e a prepotência de fanáticos e servindo uma estratégia consciente de desestabilização do Ocidente democrático, promovida e incentivada pelo totalitarismo estrangeiro. Até porque, num mundo em que nada sucede por acaso, não é por certo ao acaso que se deve a circunstância de, voltando à Irlanda do Norte, encontrar entre os instrumentos de «ação política» do IRA essa coisa branda, pacífica, humanista que são *rockets* de fabrico soviético ...

O terrorismo é, aliás, o mais bárbaro e primitivo atentado contra os direitos humanos e contra o futuro da democracia e da liberdade. Porque o terrorismo não mata apenas quem mata. Mata também a tolerância. Mata ainda a segurança. Mata, enfim,

a serenidade. Mata, em suma, a própria base das sociedades democráticas e da liberdade.

Aplausos do CDS e do PSD.

Na semana passada, foi o próprio Santo Padre objecto de um repugnante atentado. Dias antes, fora um atentado frustrado contra a rainha da Inglaterra, em Shetland, reivindicado pelo IRA. Na semana anterior, em vários atentados em Espanha, pelos GRAPO ou pela ETA, morreram 6 homens e ficou gravemente ferido o chefe da Casa Militar do Rei de Espanha.

Mas o fenómeno é geral e prolongado. Quem esquece o bispo Oscar Romero? Quem esquece Aldo Moro, vitimado pelas Brigadas Rosas? Quem esquece as vítimas dos Baader-Meinhof alemães? Quem esquece tantos e tão graves actos terroristas, em tantos pontos do Mundo, num rol imenso de brutalidade criminosa e com um número impressionante de vítimas e de assassinatos? Quem esquece ainda a morte trágica de Sá Carneiro, Amaro da Costa, Patrício Gouveia e de quantos os acompanhavam, nas circunstâncias ainda controversas e obscuras do desastre que os vitimou?

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Cuidado com os telhados de vidro!

O Orador: — Postos diante destes inimigos, cínicos e aliados, que são o totalitarismo e o terrorismo, recusamo-nos a participar em hipocrisias, rejeitamos um farisaísmo cúmplice e não participamos em mistificações.

Por isso não alinhamos na irresponsabilidade que seria esta Assembleia da República, como que distaída dos reais inimigos da liberdade e dos direitos do homem, passar o tempo a condenar, explícita ou implicitamente, Estados democráticos e a esquecer-se ou eximir-se de emitir condenações vigorosas e indignadas contra quem as merece e de manter viva a consciência e a determinação democrática contra quem nos ameaça: o terrorismo que já nos vive dentro e o totalitarismo que temos ainda de suportar, paredes-meias, na Europa, para lá de Berlim.

Há dias perguntava-nos um deputado, interpelando nomeadamente a bancada do CDS, «quantos mais mortos serão precisos» — referia-se aos presos do IRA — para mudarmos o nosso voto e a nossa orientação. Não mudamos e a nossa resposta é simples: nenhum, nenhum morto. Nem pela greve da fome voluntária, nem pela acção terrorista sanguinária, nem pela acção tirânica de qualquer Estado totalitário.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É esse o nosso pensamento. Assim como é nossa determinação que, diante de um terrorismo crescente por todo o Mundo e, particularmente, na Europa, a consciência responsável da gravidade da ameaça de que se trata deve animar-nos ao imperativo da solidariedade indispensável

entre Estados e países democráticos, na defesa comum da nossa liberdade e no combate justo da violência criminosa, contra quem procura no crime a carreira política.

Na luta contra o terrorismo, alguns terão por certo ainda que cair, já que o seu destino está marcado por assassinos impiedosos. Mas se não se lutar e não se for firme e determinado, seremos todos a cair, coagidos diante de uma violência crescente, enfraquecidos pela mistificação e subjugados, depois, debaixo da tirania dos que escrevem a política «com a ponta das espingardas» — em suma, primeiro, incautos e, depois, impotentes perante aqueles que estão por dentro ou por detrás de uma tenebrosa rede terrorista internacional.

Por isso apresentamos o nosso voto de hoje.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Jorge Sampaio, Carlos Brito, Ângelo Correia e Sousa Tavares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Ribeiro e Castro: Ouvi com toda a atenção a sua exposição e não desejo entrar em nenhum esclarecimento sobre as questões de fundo, sem dúvida delicadas, que levantou na sua intervenção. Penso, aliás, que elas mereceriam um debate de fundo muito aprofundado sobre a matéria.

Desejo apenas perguntar-lhe, tendo V. Ex.^a falado explícita e implicitamente na defesa da Grã-Bretanha — e poder-se-ia dizer que não está em causa a Grã-Bretanha, mas sim o seu Governo relativamente a certas práticas —, se V. Ex.^a leu as decisões da Comissão Europeia dos Direitos do Homem relativamente ao caso dos presos do IRA e, nomeadamente, aquelas que foram proferidas em 1980 precisamente sobre a prisão de Maze e sobre os presos detidos na célebre H-Bloc.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Ribeiro e Castro: Antes de pedir os esclarecimentos farei duas considerações.

A primeira consideração é no sentido de estranhar manifestamente o tom — para não falar do conteúdo — da declaração política que o Sr. Deputado Ribeiro e Castro acabou de fazer, quando muito recentemente a Assembleia da República aprovou um voto contra o atentado de que foi vítima Sua Santidade o Papa.

Nessa altura, o Sr. Deputado teve oportunidade de condenar veementemente o terrorismo. Portanto, surpreende o tom crispado, agressivo e quase a ralhar com esta Assembleia e com os grupos parlamentares usados pelo Sr. Deputado, que não está manifestamente em posição moral — por tudo — para se dirigir assim aos seus pares e, particularmente, a grupos parlamentares e a deputados que em relação ao terrorismo — como é o nosso caso — têm tido sempre uma posição de firme e clara condenação, nas mais diversas e difíceis ocasiões.

Isto leva-me à segunda consideração: por que razão o Sr. Deputado vem tratar de questões da Irlanda nos termos que usou? Trata-se de má consciência do CDS em relação à questão da Irlanda? Trata-se de má consciência quando o drama da Irlanda carece aos olhos, de todos, nomeadamente a humanidade progressista e todos os homens e mulheres de coração, de uma tomada de posição? O que é que o CDS pretende com esta declaração política e com o voto que apresentou, que será discutido na altura própria?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Ribeiro e Castro: Ouvi com bastante atenção a sua declaração política sobre as questões relacionadas com o terrorismo no âmbito internacional.

V. Ex.^a colocou algumas eventuais vertentes desse problema relativas ao nosso próprio país. Como é do conhecimento geral, este problema constitui uma preocupação dominante de qualquer regime democrático.

Nesse sentido, penso que a sugestão do Sr. Deputado Jorge Sampaio formulada há pouco é extremamente importante. Sendo importante, o próprio PSD requereu, no âmbito da Comissão de Defesa Nacional — tendo sido aprovado por unanimidade por todos os grupos parlamentares representados naquela comissão —, um debate muito amplo, com a audição de representantes governamentais, a fim de que a Assembleia da República pudesse estar habilitada com um mínimo de conhecimento e de experiência sobre a problemática do terrorismo, sobre as consequências que ele teria para Portugal. Essa seria uma das sedes naturais desta Assembleia para se proceder a um debate desse teor.

De qualquer modo, há uma frase de V. Ex.^a que nos deixou com algumas dúvidas. Trata-se da sua afirmação: «Consideramo-nos impotentes para actuar sobre o problema do terrorismo.» Quando V. Ex.^a diz «impotentes» refere-se como cidadão do mundo à que cada um de nós pertence, ou está particularmente a traçar um quadro de referência em relação ao nosso próprio país?

Se assim é, até que ponto é que V. Ex.^a pensa que o Estado democrático português está suficientemente preparado e articulado para poder dar uma resposta preventiva e mesmo repressiva a factos dessa natureza?

Por último, lembro ao Sr. Deputado que o PSD propôs no ano passado um voto a esta Assembleia; no qual estavam contidos quatro aspectos distintos, um dos quais se referia concretamente à todo o conjunto de instrumentos do próprio Estado democrático, quer preventivos, quer repressivos, do fenómeno do terrorismo. Lembro que esse voto teve ampla discussão nesta Câmara, bem como que algumas das implicações nele contidas ainda hoje não estão cumpridas. Gostaria que V. Ex.^a pudesse articular, quer esta minha última referência, quer a pergunta que directamente lhe coloquei.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Finalmente, também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi também com muito interesse a exposição do Sr. Deputado Ribeiro e Castro sobre terrorismo, mas quer parecer-me que não poderia deixar de manifestar dúvidas nas suas referências à Irlanda e ao Governo de Inglaterra. Aliás, todas as atitudes públicas que tenho tomado no caso da Irlanda obrigaram-me a tomar também aqui no Parlamento uma posição.

Penso que há um limite em que o terrorismo toca as raízes da guerra civil possível ou do direito de revolta. E este é legítimo quando se exerce contra um poder que não ouve as possibilidades da razão.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ora, a questão da Irlanda assume uma gravidade perante a Declaração dos Direitos do Homem e perante a continuação de uma situação insustentável de violência, e na medida em que existe uma violência exercida sobre uma minoria, a revolta precisa de se manifestar por algum processo. Quero sublinhar, aliás, que todos os dados de conhecimento que possuo me levam a crer que o terrorismo na Irlanda não tem sido exercido só de um lado, embora a repressão seja normalmente exercida só contra um lado.

Além disso, queria dizer também que na questão dos presos da Irlanda avulta que eles são julgados em tribunais especiais por processos especiais. Portanto, isso torna ilegitimas muitas das considerações que acerca da situação se têm feito.

Não podia deixar de manifestar nem de calar a minha voz, porque me sinto solidário com esses homens que, um a um, vão morrendo de fome perante a indiferença do mundo.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro para responder.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, responderia a várias questões colhidas pelos Srs. Deputados Jorge Sampaio e Carlos Brito e agora também pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, relativamente às considerações que fiz na minha intervenção sobre o caso da Irlanda.

De resto, isso não constitui surpresa, pois na própria declaração de voto que aqui fizemos na semana passada, a propósito de votos que focavam esse caso específico, o meu grupo parlamentar teve ocasião de referir que trataria mais detalhadamente esse caso, nomeadamente nesta ocasião e no seio de uma declaração política, em virtude da manifesta complexidade da questão que está em causa.

Tão-pouco ignoro as considerações da Comissão dos Direitos do Homem, mas não foi isso que denunciei. O que denuncio e condono é o clima de violência política que cresce e perante o qual considero que é dever, direito e imperativo dos Estados democráticos reagirem pelos métodos democráticos adequados, nomeadamente fazendo leis democráticas para julga-

rem e condenarem os crimes, no quadro das suas próprias leis, daqueles que são culpados à face das leis democráticas. E considero que é absurdo que demos cobertura a esse processo, quando isso se passa em países que, gozando de leis democráticas e que dispondo de instituições livres, garantem um amplo debate, aberto, franco e profundo de todas as questões, por mais graves que sejam, e que não legitimam, a título nenhum, o direito do uso da violência e da criminalidade política para prosseguir os seus fins. Tais leis e tais instituições permitem a evolução política, no quadro do funcionamento dessas instituições, de todas as questões sociais e políticas.

Isto é o que se passa e, a meu ver, é também o que se passou na Irlanda. Ninguém pode ignorar o que foi a série de actos terroristas, não poupano vidas de velhos, de crianças, de homens e mulheres, que o IRA cometeu e que o tornou notório. E essa foi a raiz das próprias leis e das detenções que agora se condenam.

Não podemos ignorar que, ao embarcarmos num jogo e numa campanha sistemática que pretende denegrir a Grã-Bretanha e as instituições democráticas de um país livre do Ocidente, estamos a arranjar lenha para nos queimarmos, estamos a brincar com o fogo, estamos a brincar com a vida das pessoas e com o futuro da democracia e da liberdade. E isso é que julgo que tem de ser posto em causa, independentemente do tratamento objectivo e sereno das questões.

De resto, devo dizer que se cinismo e espírito de assassinio — em sentido figurativo, obviamente — existe da parte de alguém, esse é o dos que apoiam a greve da fome, esse é o dos que fazem coro, que vibram e aplaudem e que não têm o mínimo de consideração por esses homens e que os animam a procurar a sua morte e friamente a vão prevendo e anunciando numa emolução voluntária. Isto é o que se passa e carece de ser denunciado.

Por outro lado, em relação ao Sr. Deputado Carlos Brito, naturalmente que falei sem a intenção de ralhar a ninguém e muito menos a esta Assembleia. Falo naturalmente neste tom — o Sr. Deputado esperaria, eventualmente, que eu falasse a rir —, pois este é o tipo de matérias a que não acho graça e da qual não consigo rir-me nem sorrir. Devo dizer-lhe que aprecio e apoio, como é patente nas posições do meu partido, todos os votos que condenam actos terroristas que se praticam, como aconteceu em relação ao repugnante atentado contra Sua Santidade o Papa que, naturalmente, causou um repúdio universal.

Mas a Assembleia da República, porque é um órgão de Estado e um órgão responsável, não pode ficar por esta expressão, por estes votos pios de condenação. Tem de ser coerente e consequente na sua atitude. Se, por exemplo, o terrorista turco que atentou contra o Papa inicia, suponhamos, uma forma de luta qualquer na prisão e que se gera um coro de indignação sob tal pretexto, vai a Assembleia da República apoiá-la, quando vivemos num mundo democrático e livre que tem de ter consciência do risco, da ameaça e do desafio que é o terrorismo. Se assim não for, seremos de facto impotentes, como referiu o Sr. Deputado Ângelo Correia. Se bem que me tivesse referido ao mundo em geral, procurei referir-me em particular ao caso de Portugal, que é um exemplo

de impotência perante ofensivas deste jaez e que mais não sucederam, e não sabemos se algumas tiveram ou não esse carácter, por mero acaso. Isto porque o Estado não dispõe de um mínimo de serviços ou de instituições para garantir a sua defesa — e não é apenas a do Estado, mas é a defesa dos cidadãos, da liberdade e da democracia contra estes casos.

Não basta, Srs. Deputados, contentarmo-nos com a fórmula de «casa roubada, trancas à porta», até porque a continuarmos assim um dia destes nem com a casa roubada pomos as trancas à porta, e isso é que é o mais grave.

De resto, podia dar um exemplo do meu conhecimento pessoal, e que é significativo da impotência do Estado em Portugal para garantir a defesa dos seus cidadãos e das instituições contra este tipo de factos. O ano passado, um membro do Governo foi alvo, sistematicamente por alturas dos meses de Março e Abril, de uma série de ameaças de morte, o que infelizmente é corrente nas nossas vidas. Como não era a primeira vez, ele, naturalmente, hesitou em participar ou não tal facto, mas acabou por fazê-lo para que se investigasse. Participou, não se passou nada, e aqui há dois meses, depois de já ter saído do Governo, recebeu em casa uma convocatória, e lá foi. E então não é que apenas um ano depois, já após ter saído do Governo, é que as autoridades, porque esse é o circunstancialismo do Estado em Portugal, lhe perguntam se ele ainda mantinha a queixa de que tinha sofrido ameaças de morte, pois agora é que iam investigar.

Isto é brincar com a segurança do Estado, isto é brincar com o futuro da democracia e da liberdade, e foi contra isto que protestei na minha intervenção.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Sampaio pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Como disse de início, não desejava enveredar pelo fundo da questão que é muito mais delicada do que os apertados limites em que o Sr. Deputado Ribeiro e Castro a colocou.

Aquela senhora que vai agora a sair da tribuna do corpo diplomático, e que é a presidente do Parlamento Europeu, sobre o direito à revolta teria muito a dizer e teria sido uma experiência extremamente elucidativas e esta Câmara tivesse tido a possibilidade que eu tive de ver a Sr.ª Simone Veil falar sobre o filme *Holocausto* e o que ela sentiu na carne. Nessa altura não teria certamente o Sr. Deputado Ribeiro e Castro posto os limites que colocou à sua intervenção.

Todavia, não entro por aí, mas queria apenas dizer ao Sr. Deputado que face à sua expressão textual em resposta ao meu pedido de esclarecimento «que tão-pouco ignora as considerações da Comissão Europeia dos Direitos do Homem», a Câmara ficou sem saber se as ignorava, se já as esqueceu ou se, de todo em todo, não as quer dar a conhecer a esta Câmara.

E já agora, sem nenhum juízo de valor sobre elas, importará que a Câmara fique esclarecida, e daí o meu protesto, que a Comissão Europeia dos Direitos do Homem fez uma severa advertência ao Governo Inglês pela sua incapacidade, no que diz respeito ao Bloco H da Prisão de Maze, de ter arranjado medidas que impedissem a escalada de posições na própria prisão, sem se pronunciar, como é óbvio, sobre as considerações de natureza política, aliás bem ressaltadas pelo Sr. Deputado Sousa Tavares.

Isso é que à Câmara importava ouvir, é a própria Comissão, com a delicadeza que estas matérias sempre revestem em organismos internacionais, não fugiu às suas responsabilidades de fazer um sério aviso à Grã-Bretanha e ao seu Governo, aviso esse que permitiu encetar uma série de medidas tendentes a dar o estatuto de direitos políticos aos presos de Maze, sem efectivamente o dar — foi isso que permitiu terminar com a greve da fome em Dezembro de 1980.

A Câmara teria beneficiado com o esclarecimento do Sr. Deputado Ribeiro e Castro, mas, de facto, tive muito prazer em ser eu a dá-lo. Quando se fazem intervenções políticas sobre esta matéria, não é o Sr. Deputado Ribeiro e Castro que pode absolver quem quer que seja, pois ela é muitíssimo mais complicada, muito mais decisiva e muito mais importante, como bem salientou o Sr. Deputado que citei da bancada do PSD. Portanto, não é com uma sem-cerimónia evidente, vendo apenas uma perspectiva das coisas, que nos podemos preocupar com ela.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro, para contraprotestar.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Queria apenas contraprotestar porque me parece escandaloso que o Sr. Deputado Jorge Sampaio misture este caso com o que é tratado no filme *Holocausto*. Não podemos confundir a Europa Ocidental e os países democráticos da Europa com a Alemanha nazi, não podemos confundir o que se passa agora com o que foi a actuação de terrorismo de Estado da Alemanha nazi.

Não é isso que está em causa e, portanto, protesto contra essa associação.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peniche, Porto de Mós e Bombarral, Viseu, Aveiro e Coimbra, Figueira da Foz; Montemor, Condeixa, Tondela, Mira, Mogadouro, Maia, Santarém, Évora, Beja, Setúbal, Lisboa, Caldas da Rainha referenciam o movimento de firme contestação à política agrícola do governo AD, que se desenrola de norte a sul do País.

Sob as mais diversas formas, desde os abaixo-assinados e entrega de documentos de protesto nas câmaras municipais até às concentrações, as mais diversas organizações de agricultores (confederações, uniões e ligas, cooperativas, associações, conselhos directivos de baldios) afirmam a sua total oposição a uma política gravemente lesiva da nossa economia e frontal-

mente contrária aos interesses dos pequenos e médios agricultores e trabalhadores rurais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Tendo como principais componente a destruição das UCPs/cooperativas na zona da Reforma Agrária e a política de comercialização e preços nas regiões de predominância do minifúndio, a política agrícola do governo AD visa a reconstituição do latifúndio e a liquidação das pequenas explorações agrícolas.

Os traços fundamentais desta política podem-se resumir no agravamento brutal dos factores de produção (adubos, mais 33%; gasóleo, mais 5%; pesticidas, mais 10% a 35%; sementes, mais 20% a 200%; rações, mais 40%, etc.); contenção ou baixa dos preços ao produtor (o gado regista uma quebra de 40% a 50%; batata baixa 2\$ a 4\$ o quilo, o leite não sobe, só lá para Setembro; etc.); entretanto, como resultado da política de apoio aos grandes intermediários e armazénistas e do desinteresse pelas populações, regista-se uma acentuada subida nos preços ao consumidor (leite, mais 4\$ em litro; arroz, mais 10\$ o quilo; pão, mais 25%; queijo, mais 15%, etc.); selectividade dos créditos, restringindo progressivamente o seu acesso aos pequenos agricultores, bloqueados pela burocração e morosidade, exigências hipotecárias, apreciação, numa perspectiva exclusivamente capitalista, da viabilidade económico-financiera das explorações agrícolas; total ausência de uma política efectiva de apoio técnico à produção; sujeição dos interesses nacionais e dos agricultores aos projectos de florestação do Banco Mundial, no que se integra a ofensiva contra os direitos de administração directa dos compartes nos baldios (congelamento das contas bancárias dos CDBs; exigências de homologação dos segundos mandatos; tentativa de transferir a administração dos baldios para as autarquias; cortes e vendas de madeira e leilões de resina sem consulta aos compartes, etc.); bloqueio ao desenvolvimento do cooperativismo, dificultando a sua constituição, ignorando as indispensáveis acções de fomento e apoio; restringindo o acesso aos créditos; condicionando as suas áreas de actividade; acumulando dívidas do Estado às cooperativas; colocando-as em desvantagem perante a confrontação com os grandes industriais, intermediários e armazénistas; permisividade e escandaloso protecçonsmo aos grandes industriais, intermediários e armazénistas (subsidiando a grande indústria e comércio em prejuízo da agricultura; possibilitando o seu completo e exclusivo domínio sobre as actividades a montante e jusante do sector primário; agravando o parasitismo nos circuitos de mercado; liberalizando importações e preços, etc.); destruição ou esvaziamento dos organismos de intervenção económica e entrega das suas estruturas aos grandes industriais e comerciantes (nacionais e estrangeiros) e aos grandes agrários ligados ao capital financeiro (os casos da EPAC, da FORE e do Matadouro Industrial de Beja constituem exemplos claros das intenções do governo AD); na zona da Reforma Agrária, o Governo empenha-se na reconstituição do latifúndio, através da atribuição ilegal de reservas, da manutenção da grande propriedade não expropriada e da retenção do latifúndio expre-

priado mas ainda na posse útil dos agrários; na destruição do sector cooperativo na ZIRA, através das reservas e fragmentação das explorações e do recurso aos contratos precários de pseudoposse da terra; na manipulação de pequenos agricultores e trabalhadores rurais, conducente a uma agricultura a tempo parcial, cujas funções essenciais serão ter a seu cargo objectivos complementares da produção e desempenho do papel de instrumento de emprego subsidiário.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Com esta política, acobertada sob os pretextos da necessidade de adequar as estruturas e preços nacionais aos dos restantes países europeus, tendo em vista a integração na CEE, o governo AD trava o indispensável avanço tecnológico e económico na agricultura, comprometendo o necessário aumento da produtividade, provocando a recessão da produção agro-pecuária e agravando o nosso já reduzidíssimo grau de auto-aprovisionamento. Agrava a já desequilibrada situação do consumo, afectando sobretudo as largas camadas da população de baixos rendimentos, acentua o grau da nossa dependência externa e o défice da balança comercial. Lança na ruína milhares de pequenos agricultores, promovendo a recuperação capitalista e agravando brutalmente as situações de subemprego e desemprego.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A presente luta dos agricultores traduz, no imediato, questões vitais para a sua sobrevivência. É a redução dos custos dos factores de produção essenciais, é a reivindicação de preços justos para a produção (leite, carne, batata, frutas, madeiras, etc.), é a garantia do escoamento para os seus produtos (gado, batata, frutas, vinho), é a exigência do cumprimento das leis do arrendamento rural e dos baldios, é a luta pelas indemnizações relativas à seca e geadas e por um seguro agro-pecuário que cubra efectivamente os riscos da produção.

A esta luta dá o Grupo Parlamentar do PCP todo o seu apoio, na certeza de que apoia uma luta justa que contempla não só os interesses dos pequenos e médios agricultores mas também os interesses nacionais.

A própria CAP, perante o profundo descontentamento que invade os agricultores, inclusive aqueles que enganados votaram na AD, retira o seu «chefe» José Manuel Casqueiro da Assembleia da República e, desesperadamente, demagogicamente, tenta demarcar-se da política do governo AD e assumir as justas reivindicações dos pequenos e médios agricultores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política agrícola da AD assenta em bases sociais e económicas injustas, tendo como único objectivo a recuperação capitalista agrária e imperialista, executada inevitavelmente à custa da ruína de milhares de pequenos agricultores e da miséria para milhares de trabalhadores rurais, só tem uma forma de ser levado à prática — é pela repressão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por isso, a repressão já saiu para fora dos campos do Alentejo. Por isso os agricultores con-

centrados, ontem, nas Caldas da Rainha, já sofreram as consequências de quem, sem a força da razão, recorre à força da repressão para se impor.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP declara solenemente o seu total apoio às justas reivindicações e à luta firme dos pequenos e médios agricultores deste país, com a certeza de que não é nos horizontes da AD que se poderá executar uma política agrícola democrática. Uma tal política só será viável com um governo democrático, que respeite a Constituição da República e o Portugal de Abril.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos a dez minutos do encerramento do período de antes da ordem do dia, e por isso vai ser lido o voto proposto pelo CDS.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes dos Santos): — O voto de protesto é do seguinte teor:

Considerando o crescendo preocupante de actos terroristas em todo o Mundo;

Considerando o agravamento particular do terrorismo em países democráticos da Europa, com relevo para a Espanha, a Itália e a Grã-Bretanha;

Considerando que o extremismo terrorista, intitule-se de direita ou de esquerda, constitui uma profunda ameaça à segurança dos povos livres, corrói o tecido das sociedades democráticas e é uma ofensa primária aos mais elementares direitos humanos;

Considerando que cumpre aos Estados democráticos garantir a liberdade e a segurança dos cidadãos, exercendo a autoridade democrática do Estado contra o crime e o terrorismo, com base nas leis democráticas.

A Assembleia da República:

- 1) Repudia com veemência os movimentos e actos terroristas, independentemente da «causa» que dizem animar e da «orientação» que afirmam perfilar;
- 2) Alerta para que o terrorismo constitui uma das mais sérias e graves ameaças à democracia e à liberdade e uma agressão bárbara dos direitos do homem, protestando vigorosamente contra a vaga de atentados violentos que recrudesce na Europa;
- 3) Considera dever inalienável dos Estados democráticos tomarem as medidas adequadas à sua prevenção e repressão, nos termos da sua legislação democrática e em defesa da liberdade, da segurança dos cidadãos e do Estado, exortando à cooperação e solidariedade internacionais neste domínio, nomeadamente entre os Governos da Europa Ocidental.

Lisboa e Palácio de S. Bento, 19 de Maio de 1981.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, ao abrigo das praxes regimentais, o Grupo Parlamentar Socialista pede a transferência da votação deste voto para a próxima sessão, ou seja, para amanhã.

O Sr. Presidente: — Embora não exista norma expressa no Regimento, é efectivamente uma práxe pacificamente seguida na orientação dos trabalhos da Assembleia. Tendo em conta esta circunstância, a Mesa defere o requerimento e o voto será discutido e votado na próxima sessão.

No entanto, queria perguntar se o Sr. Deputado requer apenas o adiamento da votação.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, não é inédito pedir-se a transferência da discussão de um voto que surge repentinamente na Mesa para o dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, que não é inédito já a Mesa reconheceu.

O que peço a V. Ex.^a é que defina o alcance do requerimento. V. Ex.^a pediu apenas o adiamento da votação, o que parece que não impede que até ao encerramento do período de antes da ordem do dia, para o qual faltam 7 minutos, possa eventualmente iniciar-se a discussão.

Mas porque à Mesa não ficou claro qual era o âmbito do seu requerimento, é que lhe peço o favor de o concretizar.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, este tipo de requerimentos nunca pode evitar que o voto continue a ser discutido. É apenas da sua votação que se pede a transferência.

Da nossa parte só interviremos amanhã e não sabemos o que é que os outros grupos parlamentares pretendem fazer sobre o mesmo.

Insisto: só se pede a transferência da votação e não da discussão. Se os outros grupos parlamentares quiserem discutir podem fazê-lo, nós só interviremos e votaremos amanhã.

O Sr. Presidente: — Ora, isso implica da parte de V. Ex.^a o requerimento da transferência não só da votação mas também da discussão, com a reserva do direito de se pronunciar sobre o voto no período de antes da ordem do dia da próxima sessão. Isso está implícito na posição que V. Ex.^a acaba de tomar. Se a reserva para a próxima sessão, é porque requer o adiamento para ela, da própria discussão do voto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, há aqui um equívoco. Só temos legitimidade para pedir a transferência da votação e não da discussão, como já aconteceu noutras alturas.

O Sr. Presidente: — Não é esse o entendimento da Mesa.

Em todo o caso, as coisas estão ultrapassadas por circunstâncias de ordem prática já que faltam 5 minutos para terminar o período de antes da ordem do dia.

Por essa razão, se algum dos Srs. Deputados se deseja pronunciar sobre o voto nestes 5 minutos que restam, ser-lhe-á dada a palavra, e a discussão continuará no período de antes da ordem do dia da próxima sessão.

— Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Alegre.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento os termos em que está formulado o ponto n.º 1 deste voto porque isso me impede de poder votar a favor.

Em primeiro lugar, não há uma caracterização rigorosa do que é terrorismo, pelo menos em termos da que foi feita no Conselho da Europa a cuja delegação parlamentar pertenço.

Em segundo lugar, não há uma distinção entre regimes ditatoriais e regimes democráticos.

Em terceiro lugar, não há, consequentemente, uma distinção entre actos totalmente ilegítimos e actos que, pelo menos, podem ter uma justificação.

Fui aluno de História de Direito Português do Prof. Braga Cruz, que era insuspeito de qualquer simpatia esquerdistas, e aprendi com ele que já o bispo Santo Isidoro de Sevilha reconhecia o direito à revolta e o direito à insurreição quando o tirano viola os direitos do povo.

Ora, todos sabemos que em regimes ditatoriais muitas vezes as pessoas são condenadas como terroristas por actos que nada têm a ver com o terrorismo, mas sim pelo simples facto de serem opositores.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — pelo simples facto de não aceitarmos o regime ditatorial. Há pessoas aqui nestas bancadas, eu próprio, que fomos considerados terroristas pelo simples facto de não aceitarmos o regime anterior e de advogarmos uma via que não era pacífica para o derrubamento desse regime que fechou todas as portas à possibilidade de uma solução pacífica, legal e democrática.

E não está feita também a distinção entre o que é o direito à insurreição armada e a prática do acto terrorista que põe em causa a vida das pessoas.

Repudio o terrorismo, inclusive como forma de luta contra uma ditadura, pois acho-o nocivo, prejudicial e condenável do ponto de vista do humanismo que professo. Contudo, neste voto de protesto não está feita a distinção entre o que é o acto terrorista e o que é o direito à insurreição.

Por isso, lamento os termos em que está formulado o ponto n.º 1 do voto. Penso que o terrorismo é um grande problema do nosso tempo, penso que o combate contra o terrorismo exige a mobilização de todas as forças democráticas, de todas as forças empenhadas na consolidação e estabilização da democracia, penso que o terrorismo em regimes democráticos é perfeitamente ilegítimo e é uma forma de subversão das instituições e só favorece os que são inimigos da democracia.

Por isso, gostaria que o voto estivesse formulado em termos que todos pudéssemos votar a favor. Nos termos em que está formulado o seu primeiro ponto, seria uma traição à própria luta que com muitos outros travei no tempo da ditadura salazarista votar a favor. Por isso, não o posso fazer.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ribeiro e Castro faltam rigorosamente 4 minutos, para terminar o período de antes da ordem do dia. Pensa V. Ex.^a que dentro desse tempo poderá usar da palavra?

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sim, Sr. Presidente. Serei muito breve.

O Sr. Presidente: — Então, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é correcta, a meu ver, a intervenção do Sr. Deputado Manuel Alegre, uma vez que o voto é explícito em caracterizar o terrorismo como um atentado à democracia, à liberdade e como uma agressão aos Estados democráticos. Ora, o Sr. Deputado isolou o ponto n.º 1, mas não sei se analisou todo o voto que, no seu contexto geral, alerta para o facto de que — e vou citar — «o terrorismo constitui uma das mais sérias e graves ameaças à democracia e à liberdade e uma agressão bárbara dos direitos do homem, protestando vigorosamente contra a vaga de atentados violentos que recrudesce na Europa, e considera dever inalienável dos Estados democráticos tomarem as medidas adequadas à sua prevenção e repressão» [...]

Portanto, este é um voto que está claramente caracterizado como uma agressão aos Estados democráticos. De resto — e julgo que traduz o ponto de vista de todos os subscritores do voto —, não temos nenhuma objecção no sentido de, até aproveitando o adiamento da discussão e do debate para amanhã, se reformular o ponto n.º 1, repitendo mais uma vez esse aspecto e, por exemplo, à frase «independentemente da causa que dizem animar e da orientação que afirmam perfilar» acrescentar o seguinte: atentando contra as instituições dos Estados democráticos, cu vivendo em sociedades democráticas.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Alegre, não lhe posso conceder a palavra neste momento, uma vez que terminou o período de antes da ordem do dia.

Amanhã, com respeito e a prioridade de quaisquer declarações políticas que sejam anunciadas em tempo imediatamente a seguir a elas, continuará a discussão deste voto e a sua respectiva votação.

A Mesa entende que, sem prejuízo das posições regimentais que estabelecem, os votos são discutidos e votados na parte final do período de antes da ordem do dia. Desde que, como aconteceu hoje, a discussão não termine tendo de transitar para a sessão seguinte, é evidente que, sem prejuízo da prioridade que normalmente reconhecemos às declarações políticas, ela deverá continuar imediatamente a seguir à produção de declarações desse tipo.

O Sr. Deputado Manuel Alegre tinha pedido a palavra, pelo que ficará inscrito para amanhã, como é evidente.

Srs. Deputados, está encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Chagas.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 19 de Maio de 1981, pelas 14 horas e 30 minutos, foram apreciadas as seguintes substituições de Deputados:

Solicitada pelo Partido Comunista Português:

José Luís Judas (círculo eleitoral de Lisboa), por Octávio Augusto Teixeira. Esta substituição é pedida por mais seis meses.

Solicitada pelo Partido da Acção Social-Democrata Independente:

Joaquim Jorge Magalhães Saraiva da Mota (círculo eleitoral de Santarém), por Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins. Esta substituição é pedida por mais seis dias (de 15 a 20 do corrente, inclusive).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Mário Júlio Montalvão Machado (PSD), presidente — Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS), secretário — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP), secretário — António Duarte e Duarte Chagas (PSD) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Armando dos Santos Lopes (PS) — João Alfredo Félix Vieira Lima (PS) — Alfredo Pinto da Silva (PS) — Maria José Paulo Sampaio (CDS) — Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena (CDS) — Fernando de Almeida Sousa Marques (PCP) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Helena Tâmega Cidade Moura (MDP).

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à primeira parte do período da ordem do dia, que consta da apreciação e votação do recurso interposto pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PPM sobre a não admissão do projecto de resolução relativo à interpretação do artigo 132.º da Constituição da República.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 30 de Abril findo os Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PPM submeteram à apreciação desta Câmara um projecto de resolução sobre a interpretação do artigo 132.º da Constituição da República, na parte em que estabelece uma distinção entre as viagens do Presidente da República para fora do território nacional «com carácter oficial» e «sem carácter oficial» para efeitos do assentimento prévio desta Assembleia.

O Presidente em exercício invocando o artigo 136.º do Regimento e o artigo 130.º de lei que nem sequer especifica, recusou a admissão do referido projecto tendo este despacho de rejeição liminar sido notificado aos signatários em 4 de Maio. É deste despacho que os grupos parlamentares proponentes vêm agora interpor o recurso ao Plenário, nos termos do artigo 26.º, alínea b), *infine*, do Regimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não está agora em causa, neste debate, o problema de fundo, ou seja qual a interpretação ou o âmbito de aplicação da frase «sem carácter oficial» que se lê no n.º 2 do artigo 132.º da Constituição; mas tão-somente a questão processual da admissibilidade do projecto de resolução sobre a matéria controvértida. O mesmo é dizer: o Plenário nesta discussão não vai votar a aprovação ou rejeição do texto do artigo único do projecto mas decidir-se se deve ou não confirmar o despacho recorrido, decidindo-se definitivamente sobre a sua legalidade em face da Constituição e do Regimento desta Câmara.

Colocada assim a questão, há, pois, que averiguar se a Assembleia da República é ou não competente para fixar a interpretação e o alcance do artigo 132.º, n.º 2, da Constituição e no caso afirmativo em que termos o poderá fazer.

A ausência do Presidente da República do território nacional não depende exclusivamente da vontade de quem exerce aquela alta magistratura, pois a Constituição da República, repetindo aliás um preceito tradicional do nosso direito constitucional, rodeia-o com um apertado controle político. Em face da Constituição de 1976 compete ao Conselho da Revolução e à Assembleia da República autorizarem tais ausências, naturalmente tomando em consideração os objectivos que determinaram semelhantes viagens e a sua repercussão na vida política do Estado.

Todavia, a Constituição faz uma clara distinção entre a autorização do Conselho da Revolução e o assentimento da Assembleia da República: No primeiro caso não se estabelece nenhuma distinção entre as viagens com carácter oficial e sem carácter oficial, sujeitando ao controle prévio todas as ausências, mas ao mesmo tempo não comina qualquer sanção no caso

de o Chefe do Estado desrespeitar esta forma de controlo preventivo. Como escrevem Gomes Canotilho e Vital Moreira no seu comentário ao artigo 145.º da Constituição, «não há instrumento constitucional idóneo para um controle político e jurídico da eventual falta do Presidente da República». Estes casos são exemplos da possibilidade de violação do princípio da conformidade dos actos com a Constituição, sem que exista um controle eficaz para corrigir essa violação.

É substancialmente diferente o regime do assentimento da Assembleia Republicana. Aqui, como se referiu já, o preceito constitucional distingue entre viagens com carácter oficial e sem carácter oficial e relativamente a estas últimas entre as de duração superior ou inferior a dez dias. Por outro lado, a violação por parte do Presidente da República da regra do artigo 132.º, n.º 1, envolve, de pleno direito, a perda de cargo, isto é, «trata-se de uma perda automática não-carecendo de qualquer acto de declaração, seguindo-se imediatamente as consequências da vagatura do cargo»; para mais uma vez citar os autores atrás identificados.

Ora, se a lei constitucional comina uma sanção tão grave ao Presidente da República no caso de este violar uma competência essencial da Assembleia da República, seria, ilógico e antijurídico que fosse o próprio infractor da norma a julgar o seu próprio comportamento, mediante a interpretação que viesse a dar ao preceito infringido. Quer isto dizer, em primeiro lugar, que em nenhuma hipótese competirá ao próprio Presidente da República julgar os seus próprios actos e muito menos pronunciar-se sobre os actos e competências de outros órgãos de soberania em relação ao exercício do seu cargo.

Sendo assim, e havendo fundadas razões para que a violação do preceito seja enquadrada e definida, impõe-se que por via normativa e abstracta seja claramente explicitado o suporte factual para a verificação da sanção da perda do cargo prevista no n.º 3 do artigo 132.º É este, pois, o motivo por que os grupos parlamentares da maioria entenderam fixar por via de uma resolução a interpretação do artigo 132.º para esta Câmara poder exercer a sua competência, sem se deixar influenciar nem pela personalidade do Chefe do Estado, nem deixar cair na pura casuística, funcionando como tribunal especial para julgar um caso único.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A definição do modo como esta Assembleia deve exercer a sua competência cabe à própria Assembleia, e para que as importantíssimas funções de política de fiscalização dos actos de outros órgãos não caiam no domínio da arbitrariedade ou de abuso, é ela própria que, com serenidade e mediante um prévio e aprofundado debate, deve adoptar as soluções mais justas e oportunas. Sucedeu, outrossim, que não existe jurisprudência assente a que se possa recorrer no caso de dúvida sobre o exacto alcance do preceito.

Finalmente, apenas duas palavras para demonstrar a inaplicabilidade das disposições invocadas no despacho recorrido. Na falta de fundamentação explícita e clara, tudo leva a crer que o Sr. Presidente da Assembleia da República em exercício aplicou por analogia ao projecto de resolução submetido à sua apreciação as normas respeitantes aos projectos e propostas de lei e em segundo lugar considerou que o

projecto de resolução infringia a Constituição ou os princípios nela consignados — isto na melhor interpretação do artigo 130.º invocado.

O ilustre autor do despacho nem sequer se deu ao trabalho de referir a disposição constitucional violada para invocar a inconstitucionalidade, porque de facto ela não existe. A iniciativa dos deputados é regimental, em nada contraria a Constituição e é conforme às atribuições confiadas a esta Câmara no tocante à fiscalização às ausências do Sr. Presidente da República para fora do território nacional.

Por isso, votaremos contra a manutenção do despacho que não admitiu o projecto de resolução subscreto pelo nosso grupo parlamentar.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção o Sr. Deputado Narana Coissoró e desejo formular-lhe alguns pedidos de esclarecimento.

O primeiro é o seguinte: disse o Sr. Deputado que havia um problema de interpretação a respeito do artigo 132.º da Constituição e que designadamente não haveria ainda jurisprudência acerca da aplicação desse artigo. Gostaria de lhe perguntar por que motivo é que o Sr. Deputado, que tem poder de iniciativa de revisão constitucional, não apresentou — ou se ainda vai apresentar — um projecto de revisão que esclareça definitivamente a questão da interpretação do artigo 132.º da Constituição.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado fundou a impugnação dirigida ao despacho do Presidente em exercício da Assembleia da República, se bem entendi, na aplicação que ele teria feito das normas atinentes à iniciativa legislativa, dizendo que essas normas não se aplicariam a esta hipótese, uma vez que se tratava de um projecto de resolução e não de um projecto de lei.

Todavia, disse atrás que era importante definir por via normativa, geral e abstracta, a solução para estes casos. Ora, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado se no nosso ordenamento jurídico as resoluções têm carácter geral e abstracto. Ou seja, se é possível resolver problemas de carácter geral e abstracto por via de resolução, como o Sr. Deputado pretende que seja resolvida a questão da interpretação do artigo 132.º da Constituição.

Finalmente, um terceiro pedido de esclarecimento diz respeito à interpretação que o Sr. Deputado dá à sanção de perda de cargo por virtude de saída do País sem autorização ou assentimento, ao dizer que se trataria de uma violação da competência da Assembleia da República. Salvo o devido respeito, Sr. Deputado, a sanção, tão grave que é, não tem em vista uma defesa da competência da Assembleia da República, mas sim a infracção do dever constitucional do Presidente da República de só sair em determinadas situações constitucionalmente previstas. Gostaria também que o Sr. Deputado Narana Coissoró me esclarecesse a respeito deste ponto.

E tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, sem entrar no fundo da questão.

O Sr. Presidente: — Penso que também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente. Eu inscrevi-me para intervir no debate e não para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Presidente: — A Mesa agradece o esclarecimento que presta, Sr. Deputado.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para responder, se assim o desejar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, naturalmente que tenho muito gosto em responder às perguntas do Sr. Deputado Jorge Miranda.

Em primeiro lugar, quanto à revisão constitucional, o Sr. Deputado Jorge Miranda sabe que, segundo o projecto por ele apresentado, já não faz qualquer distinção entre viagens com carácter oficial e sem carácter oficial, se não estou em erro.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Faz, sim, Sr. Deputado!

O Orador: — Naturalmente que no debate da revisão constitucional haverá que, durante a discussão, fixar exactamente o alcance, como elemento interpretativo e histórico, desta expressão, porquanto na Assembleia Constituinte, ao discutir-se e votar-se este preceito, nem sequer foram tomadas em consideração as expressões «com carácter oficial» e «sem carácter oficial». Para haver uma interpretação não é necessário um novo dispositivo legal, basta que existam elementos de interpretação admitidos na hermenéutica jurídica para que essa interpretação possa ser validamente sustentada. Pertanto, neste caso não se trata de um problema de revisão constitucional, mas de um mero problema de fornecer os dados fundamentais para uma interpretação de um projecto jurídico.

Em segundo lugar, quanto à questão que colocou do projecto de resolução e do projecto de lei, o Sr. Deputado Jorge Miranda tem alguma razão na medida em que, não havendo um processo especial para se submeter os projectos de resolução que está apenas previsto para projectos de lei, a inclinação primeira de qualquer intérprete é no sentido de aplicar analogicamente o mesmo regime para os dois casos.

Simplemente, parece que esta não é a atitude correcta, na medida em que a proposta de lei tem muito maior dignidade, digamos assim, do que os projectos de resolução que poderiam, estes últimos, dispensar as normas que vigoram para as propostas e para os projectos de lei.

Por outro lado, o facto de o projecto de resolução ter em geral um conteúdo concreto não que dizer que também não possa vir a ter um conteúdo normativo. Nada proíbe que uma resolução venha a ter um conteúdo normativo, porque isso não é contrário ao espírito da resolução. As resoluções são em geral concisas e específicas, mas nada existe na lei, nem no ordenamento jurídico e, portanto, não fere a sensibilidade jurídica que em certos casos muito excepcionais uma resolução também possa ter carácter normativo como poderia suceder neste caso, dada a dignidade do preceito.

Em terceiro lugar, quanto à questão da violação da competência querendo referir-me precisamente à violação da competência da Assembleia da República. Isto é, quando o Sr. Presidente da República decide ausentar-se do País sem solicitar o assentimento da Assembleia da República quando este é necessário, para mim, não restam dúvidas de que neste caso há uma violação das atribuições e da competência da Assembleia da República.

Agora não é a Assembleia da República que dali tira as suas consequências porque o preceito opera por si próprio, *ope leges*, e portanto não é preciso que a própria Assembleia venha dizer que o Sr. Presidente da República perdeu o mandato. Mas também não me resta a menor dúvida de que esse acto do Presidente da República é uma infracção às regras da competência da Assembleia da República.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um tanto sucintamente quero apresentar três razões fundamentais pelas quais me parece que a decisão do Sr. Presidente em não admitir esta proposta de resolução é uma decisão correcta e que deve ser mantida pelo Plenário.

Efectivamente, conforme foi já aqui referido, não havendo relativamente aos projectos de resolução qualquer referência clara quanto às condições da sua admissibilidade, é evidente que se terá de adoptar, por analogia, o processo previsto para os processos legislativos. Aliás, é também por essa analogia que os subcritérios do projecto de resolução recorrem da decisão do Presidente, na medida em que também não está previsto nenhum recurso para a recusa da admissão de projectos de resolução.

Por outro lado, se o projecto de resolução em causa for contrário à Constituição ou aos princípios nela consignados, torna-se claro e óbvio que ela não deve ser admitida pelo Presidente. Ora, este projecto de resolução é óbvia e claramente inconstitucional por três motivos fundamentais:

Em primeiro lugar, porque a Assembleia da República não se pode arrogar o poder de interpretar autenticamente a Constituição, na medida em que não dispõe dessa competência. A Assembleia da República pode, por via legislativa e no uso da competência legislativa que lhe é atribuída, concretizar, precisar e delimitar conceitos constitucionais. O que não pode nem deve é fixar interpretações jurídicas da Constituição, é fixar o conteúdo de disposições constitucionais por via abstracta, sem que tal seja exigido no exercício das suas funções legislativas.

A Assembleia da República é um órgão político, não é uma academia de juristas nem sequer um órgão de interpretação jurídica da Constituição, e deve respeitar a Constituição no exercício das suas funções. Não lhe compete fixar o conteúdo dos preceitos da Constituição por via interpretativa; na medida em que não dispõe desse poder, e esse facto é reconhecido por toda a doutrina constitucional.

O Sr. Theódoro da Silva (PSD): — Só os militares é que podem!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Nem esses!

O Orador: — Aliás, a adoptar-se este precedente, poderíamos vir a ser confrontados num futuro mais ou menos próximo, com definições por via de resolução da Assembleia da República sobre os mais diversos e diversos conceitos utilizados na Constituição.

Hoje apresenta-se uma definição de viagem sem carácter oficial; amanhã — porque não? —, faz-se uma resolução a definir o que seja demissão do Governo; depois de amanhã, sobre exoneração; e qualquer dia poderíamos chegar ao ponto de estarmos a definir o que são as emergências graves para a vida da República, em que se justificam mensagens do Presidente da República.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, poderíamos ainda chegar mesmo ao ponto de ver a Assembleia da República a precisar, por via de resolução, o conteúdo das diversas alíneas do próprio artigo 167.º da Constituição, fazendo assim uma segunda definição das matérias da sua competência exclusiva, o que seria como que plasmar sobre a Constituição constitucional, que temos uma espécie de Constituição ordinária — e ainda por cima de segunda ordem, por ser por via de resolução —, o que é manifestamente absurdo.

Vozes do PS e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas esta proposta de resolução é manifestamente inconstitucional, porque, mesmo que fosse atribuído a esta Assembleia da República o poder de definir, com carácter geral e abstracto, o conteúdo de certos conceitos utilizados na Constituição, teria sempre de o fazer através de lei e nunca o poderia fazer através de resolução. Nem se justificaria que numa questão tão importante como esta — segundo afirmou o Sr. Deputado Narana Coissoró, que reconheceu simultaneamente que a lei tem uma dignidade muito superior às resoluções — se utilizasse um diploma de segunda ordem e de menor dignidade, não se adoptando o diploma de maior dignidade, que é a lei.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Aliás, é unanimemente reconhecido que a forma de resolução se destina, necessariamente, à prática de actos previstos expressamente na competência da Assembleia da República pela Constituição ou pela lei. E nem a Constituição atribui à Assembleia da República competência para interpretar a Constituição, nem tão pouco existe qualquer lei que permita à Assembleia da República, por via de resolução, praticar um acto desta natureza.

Admitindo, por absurdo, que a primeira questão era ultrapassada, para que esta segunda se pudesse verificar, ainda seria necessário que houvesse uma lei a atribuir competência à Assembleia da Repú-

blica para, por via de resolução, interpretar disposições constitucionais, o que manifestamente não acontece.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: -- Aliás, isto é reconhecido em Portugal, Sr. Deputado Narana Coissoró, como é reconhecido em todos os países que as resoluções só podem ser adoptadas quando expressamente previstas na Constituição ou na lei. É esta a doutrina dos outros países, nomeadamente da França.

Finalmente, mesmo que estas duas primeiras questões fossem ultrapassadas, restaria uma terceira que faria, necessariamente, cair pela base a admissibilidade de uma tal proposta: é que agora já não se trata apenas da Assembleia da República. Trata-se da competência do Estado Português. É que o Estado Português não se pode arrogar o direito de, unilateralmente, definir o que seja uma viagem de carácter não oficial.

A natureza oficial ou não oficial de uma viagem de um chefe de estado a um país estrangeiro não depende unicamente das decisões dos órgãos do seu próprio país. A natureza oficial ou não oficial da viagem de um chefe de Estado resulta do acordo entre o seu próprio país e o país onde ele se desloca.

Se assim não fosse e a virmos a definir por via interna um conteúdo para o que são viagens oficiais e viagens não oficiais, correríamos o risco de o Presidente da República Portuguesa se deslocar a um país estrangeiro em viagem oficial, segundo o direito interno do seu Estado, e em viagem de caráter particular para o país onde ele se desloca. Estaria aberto um conflito diplomático, dado que para Portugal a viagem era oficial, o que exige determinadas regras de protocolo, o que exige determinadas regras quanto à recepção desse chefe de Estado e o país estrangeiro, não reconhecendo o carácter oficial à visita, não respeitaria essas regras, o que abriria, necessariamente, um conflito diplomático.

O Sr. Theodoro da Silva (PSD): — Isso é absurdo!

O Orador: — A mesma viagem não pode ser considerada oficial num país e não oficial no outro.

Estas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, parecem-nos suficientes, claras e evidentes para justificar a recusa de admissão do projecto de resolução e para votarmos contra o recurso apresentado pelos subscritores dessa proposta.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — O Sr. Deputado Nunes de Almeida afirmou na sua intervenção que a Assembleia da República não tem competência para interpretar a Constituição, e eu pergunto-lhe se tem conhecimento do Decreto-Lei n.º 246/80, do Conselho da Revolução, em que este órgão fiscalizador da constitucionalidade das leis interpreta autenticamente a Constituição através da via do decreto-lei.

Este decreto-lei tem várias disposições, uma das quais é uma interpretação autêntica do artigo 148.º, n.º 1, alínea a) da Constituição. Mais: este decreto-lei diz no seu último artigo que os artigos primeiro e segundo têm natureza interpretativa.

Face a este diploma legal do Conselho da Revolução pergunto ao Sr. Deputado Nunes de Almeida se está de acordo com este processo.

Em segundo lugar, em matéria de forma dos actos da Assembleia da República, refiro que a Constituição é extremamente complexa, sobretudo no que respeita ao artigo 169.º Com efeito, os tratados internacionais tanto podem assumir a forma de lei como a forma de resolução. Trata-se de uma contradição insanável, como tem vindo a ser referido pelos diversos autores que se têm pronunciado sobre a questão. Na prática, os tratados internacionais devem revestir a forma de resolução.

Outros actos da Assembleia da República assumem igualmente a forma de resolução. Recordo, por exemplo, que o Regimento estabelece que em relação à ratificação de decretos-leis, o acto da Assembleia que consiste na recusa da ratificação de um decreto-lei assume a forma de resolução, já que o decreto-lei que é ratificado com emendas assume a forma de lei.

Portanto, em matéria de forma dos actos da Assembleia, nomeadamente no que respeita à forma de resolução, penso que existe uma grande diversidade de possibilidade de atribuição de várias formas a esses actos.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Sr.ª Deputada, relativamente à primeira questão que se refere a um decreto-lei do Conselho da Revolução, como deve calcular, não conheço a legislação de cor, felizmente, porque seria um pecado grave da minha parte se a conhecesse.

A Sr.ª Deputada diz que há um decreto-lei do Conselho da Revolução que interpreta a constituição, mas como não teve o cuidado de me ler exactamente o conteúdo da disposição, é uma afirmação sua que não posso, obviamente, comentar. Se efectivamente o Conselho da Revolução o faz por via de decreto-lei, fá-lo de uma forma inconstitucional.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Aaah!

O Orador: — Aliás, Sr.ª Deputada, digo-lhe que há várias disposições de decretos-leis do Conselho da Revolução, nomeadamente relativas à matéria do artigo 148.º, n.º 1, alínea a), da Constituição que considero efectivamente inconstitucionais. E tanto assim é que enquanto fui membro da Comissão Constitucional votei sozinho pela sua inconstitucionalidade. Suponho que a Sr.ª Deputada o sabe tão bem como eu.

Só que eventuais inconstitucionalidades praticadas em decretos-leis do Conselho da Revolução — sendo o Conselho da Revolução tão atacado pela maioria AD — não podem de forma alguma justificar que essa mesma maioria venha, claramente, praticar inconstitucionalidades na Assembleia da República.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS e de alguns deputados do PCP.

Quanto à questão da forma dos actos da Assembleia da República relativamente às convenções internacionais, a Sr.^a Deputada Margarida Salema concordará comigo que a forma de resolução para a sua aprovação não é contestada nem pela Sr.^a Deputada nem por mim. Estamos, certamente, os dois de acordo que o que acontece no artigo 169.^º é um mero *lapsus calami* e que as convenções internacionais devem de facto ser aprovadas por resolução.

Não se trata de uma questão jurídica gravíssima, como parecem querer apontar, mas apenas de um simples *lapsus calami* na dactilografia da Constituição.

Relativamente à ratificação de decretos-leis, ou seja, a suspensão dos decretos-leis, aí trata-se de questão diversa, Sr.^a Deputada. É que está prevista a resolução como forma para a ratificação dos decretos-leis e foi a partir daí que se entendeu que também a suspensão — acto intimamente ligado e conexo com a ratificação — deveria assumir a forma de resolução.

Portanto, em qualquer dos casos apontados pela Sr.^a Deputada, nenhum deles pode justificar o projecto de resolução apresentado. Aliás, no caso vertente, como se viu, não houve propriamente uma defesa da constitucionalidade da proposta de resolução. Houve apenas o apontar, para alguns casos análogos. Uns que não são análogos e os que poderiam ser análogos não foram sequer precisados, e se fossem precisados seria uma analogia errada, porque se ia fazer uma analogia com coisas que são inconstitucionais. E a analogia de uma inconstitucionalidade condiz a outra inconstitucionalidade e não a uma constitucionalidade.

Aplausos do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Presidente sugeriu-me que, em virtude de a M.^{me} Veil dar uma conferência de imprensa às 17 horas e para que os Srs. Jornalistas estejam libertos, se fizesse o intervalo das 17 horas às 17 horas e 30 minutos em vez das 17 horas e 30 minutos às 18 horas.

Se não houver oposição, far-se-á assim.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — O Sr. Presidente, já que estou inscrito para fazer uma intervenção, se me fossem dados 5 minutos além das 17 horas, tinha tempo de a fazer antes do intervalo. No entanto, o Sr. Presidente decidirá.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, creio que não haverá problema por irmos 5 minutos além das 17 horas.

Então, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta é uma Assembleia política e gostaria de dizer que embora tenha o maior gosto é o maior interesse em apreciar a questão sob o ângulo jurídico, não posso deixar de a colocar antes de mais

sob o ângulo político. É o ângulo político desta questão é a guerrilha institucional contra o Presidente da República eleito em 7 de Dezembro de 1980. É apenas isso que está em causa, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS, e do MDP/CDE.

O que está em causa nisto é a guerrilha que a Aliança Democrática faz contra o Presidente...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Guerrilha feita pelo Presidente da República.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Isso é que é cegueira!

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

O Orador: — Sr. Presidente, espero que neste tempo me seja descontado?

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado.

O Orador: — Dizia eu que se trata da guerrilha que vem de há muito, que tem tido outras manifestações e que agora se manifesta numa determinada atitude relativamente ao Presidente da República e em manifesta contradição com aquilo que tem sido dito acerca do respeito da Constituição por parte da maioria parlamentar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Pór parte do Presidente da República!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, feito este intróito, gostaria de colocar a questão sob o âmbito jurídico:

Começaria por dizer ao Sr. Deputado Narana Coissoró que no projecto de revisão constitucional que eu tive a honra de subscrever se mantém integralmente a distinção entre viagens com carácter oficial e sem carácter oficial. A única alteração diz respeito à extinção do Conselho da Revolução, deixando de haver por conseguinte a necessária autorização daquele órgão para qualquer saída do Presidente da República ao estrangeiro. Apenas isso.

Passa a haver, portanto, uma necessidade de assentimento por parte da Assembleia da República ou, não estando a Assembleia reunida, por parte da sua Comissão Permanente. Tirando isto, não há nenhuma modificação relativamente ao texto em vigor.

Mas..., avançando, não ponho em causa que a Assembleia da República ou qualquer órgão de soberania, no exercício das suas competências próprias, tenham de interpretar a Constituição.

Qualquer jurista sabe que não há distinção entre interpretação e aplicação.

A interpretação é uma actividade conexa com a aplicação de qualquer norma constitucional ou de qualquer norma jurídica.

O problema que se põe é de saber se determinada interpretação se quadra ou não dentro dos parâmetros constitucionais.

Não é o poder de interpretar que ponho em causa, é a conformidade de determinada interpretação com a Constituição. O que ponho em causa é que a pre-

texto de interpretar a Constituição se infrinja essa mesma Constituição, a pretexto de vigiar pelo cumprimento da Constituição, ao cabo e ao resto, se vulnerem preceitos fundamentais dessa Constituição.

E é isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se verifica com o presente projecto de resolução submetido à apreciação desta Assembleia e que foi objecto de um despacho de indeferimento do Presidente em exercício.

Porque é que, na minha modesta opinião, esse projecto de resolução é inconstitucional?

Ele é inconstitucional formal e materialmente.

É inconstitucional formalmente porque a forma própria para esta Assembleia da República aprovar normas jurídicas é a forma de lei.

A Sr.^a Deputada Margarida Salema ainda há momentos invocou aquilo que se verifica aquando da ratificação com emendas de decretos-leis. Exactamente porque nesse caso a Assembleia edita normas jurídicas é que a Constituição — e a Constituição de 1933 já ia no mesmo sentido — exige a forma de lei. Sempre que a Assembleia adopta uma norma, deve adoptar a forma de lei.

Por conseguinte, esta resolução — que consiste numa definição por via geral e abstracta para se evitarem os tais problemas casuísticos — é inconstitucional. Viola o artigo 169.^º da Constituição.

E mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta forma de resolução não é por acaso! É para evitar a fiscalização preventiva da constitucionalidade. É porque se sabe que as resoluções — salvo as de aprovação de tratados internacionais, e a forma para esse efeito é a de resolução —, não estão sujeitas a fiscalização preventiva.

Mas desde já quero dizer que se por acaso a resolução vier a ser aprovada, nada impede que venha a ser objecto de impugnação ao abrigo do artigo 281.^º da Constituição, porque toda e qualquer norma jurídica está sujeita a impugnação nos termos desse artigo.

Por conseguinte, adoptar uma forma de resolução para um conteúdo legislativo viola a Constituição, corresponde a um vício de forma que se verificaria se viesse a dar-se a aprovação.

Mas para além disso, o projecto de resolução é materialmente inconstitucional. É materialmente inconstitucional porque corresponde a uma interpretação distorcida do artigo 132.^º da Constituição.

Reparem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o artigo 132.^º da Constituição, ao definir as condições da ausência do Presidente da República do território nacional, distingue entre viagens com carácter oficial e viagens sem carácter oficial. Adopta uma expressão negativa, uma expressão por exclusão de partes, para definir o que são viagens que não carecem de assentimento da Assembleia da República.

Pelo contrário, no projecto de resolução define-se de forma positiva, com uma expressão positiva, o conteúdo das viagens sem carácter oficial, dizendo que são exclusivamente aquelas que visam «exclusivamente» — sublinho o advérbio —, fins da vida privada e familiar do Presidente da República.

Há aqui uma nítida discrepância literal e que tem que ver também com toda a interpretação há momentos invocada pelo Sr. Deputado Nunes de Almeida da prática internacional. Não é um órgão in-

terno do Estado Português que pode dizer que certa viagem não tem carácter oficial ou que certa viagem nunca tem carácter oficial. A definição do carácter não oficial resulta da prática internacional, resulta designadamente das relações bilaterais que se estabelecem entre o Estado de que se trata e o Estado a cujo território se desloca o Presidente da República.

Por último, este projecto de resolução corresponde, claramente, a uma violação do artigo 114.^º da Constituição, corresponde a uma violação do princípio da separação e interdependência dos órgãos de soberania.

A Assembleia da República tem o poder, ao abrigo do artigo 165.^º alínea a), de vigiar pelo cumprimento da Constituição. Não tem, no entanto, o poder de invocar esse artigo para definir aquilo que compete, constitucionalmente, ao Presidente da República. Até porque, pelo menos por agora, existe outro órgão que, sejam as viagens com carácter oficial ou sem carácter oficial, sempre tem de intervir. E esse órgão, neste momento, é o Conselho da Revolução.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não ignoro que possa existir um problema de interpretação do artigo 132.^º da Constituição. Julgo que o conteúdo da resolução é inconstitucional. Lamento que a Aliança Democrática, no seu projecto de revisão constitucional, tão preocupada que andava com resolver estes problemas de uma vez para sempre, não o tenha contemplado e não tenha definido para o futuro aquilo que em termos constitucionais consideraria viagem sem carácter oficial.

Aplausos da ASDI, do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para pedir esclarecimentos depois do intervalo estão inscritos os Srs. Deputados Amândio de Azevedo e Santana Lopes.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Se calhar o Sr. Deputado Jorge Miranda vai-se embora.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Não vou, não!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Mas eu tinha muito mais interesse em fazer agora os pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Mas nesse caso, íamos com a sessão até às 17 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 10 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Deputado Jorge Miranda, em primeiro lugar devo dizer que um dos esclarecimentos que lhe pretendia pedir deixou de ter pertinência, em virtude de um afirmação que fez quase no final da sua intervenção. Salvo erro, o Sr. Deputado disse o seguinte: «não ignoro que possa existir um problema de interpretação do artigo 132.^º da Constituição.» Esta é uma afirmação flagrante-

mente contrária à do Sr. Deputado Nunes de Almeida; que o considerava óbvio, embora depois tivesse sentido a necessidade de se explanar longamente para explicar aquilo que para ele era óbvio. Talvez o Sr. Deputado Nunes de Almeida seja uma pessoa que se considera a si própria com um grau de inteligência suficiente da dos outros deputados e, portanto, o que para ele é óbvio é, se calhar, extraordinariamente escuro, equívoco e confuso para os outros.

Mas, como ia a dizer, o Sr. Deputado Jorge Miranda entende que é aceitável dizer-se que há um problema de interpretação do artigo 132.^o e que, portanto, ele não é óbvio. Neste sentido, registo apenas que o Sr. Deputado tem uma opinião sobre a interpretação do artigo 132.^o que, naturalmente, não me compete agora contrariar.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Jorge Miranda esgrime com o conceito das viagens oficiais.

Pondo em relevo que vou pedir um esclarecimento não apenas ao Deputado Jorge Miranda, mas lembrando-me também que é um ilustre professor de Direito Constitucional, fazia-lhe uma pergunta extraordinariamente breve e simples: Sr. Deputado Jorge Miranda, os concéitos de que nos servimos nas normas jurídicas têm sempre e necessariamente o mesmo sentido e o mesmo conteúdo ou pode acontecer que em determinados capítulos e numa determinada matéria eles tenham um sentido e outros possam vir a ter um sentido completamente diferente?

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado Santana Lopes, que também se havia inscrito para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Jorge Miranda, não está presente, dou a palavra, para responder, ao Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, naturalmente que não me compete a mim responder em nome do Sr. Deputado Nunes de Almeida, que, quanto a mim, desnecessariamente, foi atingido por palavras que talvez o Sr. Deputado Amândio de Azevedo pudesse, na minha modéstia, opinar ter evitado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — No entanto, gostaria de lhe dizer que tanto eu como os deputados que se sentam na bancada onde me encontro sentamo-nos numa bancada onde se respeita a liberdade de expressão e onde se luta pelo pluralismo. Assim, pode acontecer que haja diferentes opiniões ou diferentes maneiras de encarar os mesmos problemas. Mas tenhamos a honestidade de aqui, modestamente, sem pretendermos dar lições a quem quer que seja — e eu não falo aqui nunca como professor, mas apenas como deputado, pois nós aqui somos não mais do que deputados —, permitirmos que se exprimam opiniões diferentes.

Entro agora na questão que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo queria colocar, mas que não coloca, e que é a de que possa haver um problema de interpretação do artigo 132.^o da Constituição. Pois, Sr. Deputado, isso dá-se com o artigo 132.^o, como se dá com qualquer preceito de qualquer constituição ou de qualquer lei. Só quem esteja ausente do mundo do direito, cu só quem não viva os problemas jurídicos, é que admittirá que não haja problemas de interpreta-

ção. Tudo está, repito, em interpretar de acordo com a Constituição.

Quanto à variação de sentidos, penso que também pode haver variação de sentidos. O que é essencial é que os sentidos que nós encontramos se quadrem sempre no sentido constitucional. Nós não defendemos uma rigidez na interpretação, pelo menos, se mais não houvera, é o projecto de resolução, apresentado pelos partidos da Aliança Democrática, restringindo, de uma maneira inadmissível, o conceito de viagens sem carácter oficial.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português vai votar contra o recurso interposto pelo PSD, CDS e PPM, por considerar inadmissível o projecto de resolução dos partidos da AD visando interpretar o artigo 132.^o da Constituição da República.

E isto porque:

Em primeiro lugar, a Assembleia da República não tem competência para fixar, com força obrigatória e geral, a interpretação das leis comuns.

Em segundo lugar, no caso da lei fundamental, isto é, da Constituição da República, nenhum órgão de soberania pode fixar interpretações de carácter geral e obrigatório, e muito menos precisar limites e definições estabelecidos no texto constitucional.

Em terceiro lugar, é óbvio, e respondendo antecipadamente às objecções que foram ainda agora levantadas pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que a Assembleia da República — aliás, como qualquer outro órgão —, no exercício quotidiano das suas competências, política, legislativa e de fiscalização, faz necessária e sistematicamente interpretações da Constituição e das leis aplicáveis. Mas isto nada tem que ver com a aprovação de dispositivos normativos que digam, de forma geral e com carácter vinculativo e abstrato, que o estabelecido na Constituição assim ou assim, deve entender-se desta ou díquela maneira. Isto é que é fixar, com carácter geral e obrigatório, a interpretação da lei, é, no caso concreto, da Constituição. Não se confunda isto com a necessária e obrigatória interpretação quotidiana da Constituição para que possamos trabalhar aqui. O que aqui teremos de fazer é ou fiscalizar o Governo ou, simplesmente, tomar medidas de carácter político.

Em quarto lugar, por sobre ser inconstitucional, o projecto de resolução assinado pelos partidos da AD, e por isso liminarmente rejeitado, continha uma falsa e inconstitucional solução, que seria um dislate, já que, ignorando o direito internacional na matéria, restringiria fortemente a defesa dos interesses nacionais nesse terreno. Não valerá a pena explicar muito em detalhe, porque já aqui foi dito por outros Srs. Deputados aquilo que está sucintamente a enunciar.

Em quinto lugar, e em razão do atraso expediido; em qualquer caso, uma tal resolução, ainda que aprovada e publicada, a ninguém vincula é é nula e de

nenhum efeito para os órgãos de soberania encarregados de vigiar pela aplicação e acatamento da Constituição.

Em sexto lugar, acresce que tal «resolução», tornando-se num acto da Assembleia da República que a ninguém vincula e que nenhum valor jurídico tem, nem significando também o exercício de quaisquer poderes de fiscalização ou de apreciação política, converter-se-ia em clara manipulação e consequente desprestígio desta Assembleia e da democracia.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em sétimo e último lugar, esclareça-se que os autores da proposta, conhecedores e sensíveis à cingida argumentação jurídico-constitucional que já aqui foi expendida, mais não pretendem nem pretendem do que desenvolver, por este meio, a guerrilha institucional que vêm travando contra o órgão Presidência da República, com inconfessáveis objectivos, que, certamente, não visam a consolidação da democracia portuguesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — O nosso voto é contra e a nossa atitude é de repúdio.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o despacho que recusou a admissão do projecto de resolução apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e do PPM não tem verdadeiramente qualquer fundamentação. Diz-se que não é admitido porque é inconstitucional, que é inconstitucional porque é inconstitucional. Não se diz quais são as normas da Constituição violadas quando se invoca o preceito da inconstitucionalidade como a causa e o motivo do indeferimento do projecto de resolução.

Pela nossa parte, bastaria dizer isto e estava tudo arrumado. Penso que pouparíamos muito tempo. Todavia, já houve intervenções de Srs. Deputados que vieram em ajuda do Sr. Vice-Presidente da Mesa — Presidente na altura em exercício — que exarou o despacho.

Cingindo-nos ao problema que aqui está em apreciação, o único argumento invocado foi o do Sr. Deputado Nunes de Almeida que disse que era óbvio — e, pertanto, se é óbvio, não carece de demonstração — que isto é inconstitucional.

Penso que é abusivo ver nas minhas palavras qualquer intuito de menos respeito para com o Sr. Deputado Nunes de Almeida. Apenas me limito a observar que o seu ponto de vista é manifestamente diferente dos outros, porque o Sr. Deputado, logo a seguir ao momento em que disse que o artigo 132.º era óbvio, desenvolveu toda uma série de argumentos que demoraram uns bons dez minutos. Talvez nem para ele próprio fosse tão óbvio como isso. E o que lhe asseguro é que para os outros — pelo menos para mim — o artigo 132.º está muito longe de ser óbvio. Pelo contrário, o preceito em causa é susceptível de levan-

tar problemas de interpretação, tendo como interpretações possíveis aquela que é dada, nomeadamente, pelas intervenções feitas pelos deputados da oposição e aquela que é dada no projecto de resolução.

O Sr. Deputado Jorge Miranda já reconheceu que existe um problema de interpretação do artigo 132.º da Constituição. Trata-se aqui de uma questão que não admite a possibilidade de uma solução como aquela que é proposta? Se alguém afirmar isto, invoca um argumento susceptível de levar ao indeferimento da aceitação do projecto de resolução. Penso que quem tiver o mínimo de responsabilidade por aquilo que afirma e o mínimo de conhecimento do que é a interpretação das leis não se atreverá a dizer isso. Só por má fé ou por absurdo se não sustenta a opinião proposta no projecto de resolução apresentado pelos deputados da maioria. Não era necessário dizer absolutamente mais nada para justificar o voto contrário ao despacho do Sr. Vice-Presidente — Presidente na altura em exercício — relativamente a este projecto de resolução.

Mas já que outros deputados que me antecederam se espalharam — aliás como é costume nesta Assembleia — por aspectos do problema que nada têm querer com a deliberação que vamos tomar, porque já começaram a debater-se sobre o fundo da questão, eu também, tocando a mesma música, vou fazer algumas considerações a esse respeito.

Em primeiro lugar, aqui d'el-rei que se está a fazer uma guerrilha. Srs. Deputados, não penso que seja conforme ao espírito democrático acusar de querer fazer guerrilha quem, pura e simplesmente, tem uma opinião diferente da nossa. Eu não estou a acusar os deputados da oposição por terem uma certa interpretação acerca do artigo 132.º da Constituição. Estou apenas a defender uma opinião contrária. E, se eu os acusasse de propósitos malévolos ou maldosos por defenderem uma opinião diferente, penso que estava a prestar um mau serviço à democracia e não estava a portar-me como um verdadeiro democrata. Permitam-me que faça este reparo àqueles que, com uma ligeireza que considero injustificada, qualificam logo, por uma forma negativa, todas as pessoas que se atrevem a ter uma opinião diferente daquela que eles sustentam.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para demonstrar que há toda a razão para sustentar a opinião que está proposta no projecto de resolução, basta dizer, na sequência da pergunta que há pouco fiz ao Sr. Deputado Jorge Miranda, o seguinte: argumenta-se — pensando-se que assim se arruma o problema — com a afirmação de que a qualificação de uma viagem oficial ou não oficial nem sequer depende apenas da vontade do Governo Português. Depende também da vontade e da posição dos Estados onde o Presidente da República se pretende deslocar. Pergunto: não vêem que está aqui o argumento mais sólido e mais claro para demonstrar que aquilo que afirmam é completamente errado e destituído de sentido?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não se apercebem de que é inaceitável metermo-nos por caminhos que nos levem à

conclusão de que a interpretação da Constituição Portuguesa depende, por exemplo, da posição do Governo Alemão?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Meus Senhores, a interpretação da Constituição Portuguesa depende, única e exclusivamente, de Portugal, das entidades competentes para o fazerem. E a Assembleia da República é uma das entidades competentes para fazer a interpretação da Constituição.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, e na sequência da pergunta que fiz ao Sr. Deputado Jorge Miranda, é necessário que tomem plena consciência de que os conceitos são relativos. Uma coisa é o conceito de viagem oficial em termos de protocolo. E aí, sim, estou de acordo, porque os arranjos de protocolo têm de ser consonantes, e não faz sentido que uma viagem tenha a qualificação de oficial pelo Governo Português e de não oficial pelo Governo Alemão, ou vice-versa. Nesse caso, penso que tem de haver um arranjo. Os dois Estados, antes de assentarem na viagem, têm de se entender quanto à qualificação que a viagem deve ter. O que pergunto é se, perante o artigo 132.º, estamos perante questões de protocolo ou perante questões substanciais, que levam muito mais longe e que têm um sentido muito diferente do que a simples qualificação protocolar de uma viagem do Presidente da República.

O Sr. Santana Lopes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Que sentido tem o artigo 132.º da Constituição se a qualificação da viagem, como particular ou oficial estiver na disponibilidade completa do Presidente da República?

O Sr. Santana Lopes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Torna-se completamente inútil este preceito. Por isso, espero que ao menos agora reconheçam que a interpretação que se pretende dar do artigo 132.º da Constituição é legítima, embora não concordem com ela.

A Constituição não se vai preocupar com questões de protocolo, mas sim com valores políticos. E quais são eles: é que o Presidente da República, quando sai do nosso país para tratar de problemas políticos que interessem a Portugal, necessita de ter, previamente, o assentimento da Assembleia da República e do Conselho da Revolução. Não há outra explicação para o artigo 132.º da Constituição. Pergunto, pois, se esta norma pode ser posta de lado e arrumada na gaveta. Defende a Constituição quem aceitar a interpretação de que o Presidente da República pode perfeitamente dispensar-se do assentimento da Assembleia e do Conselho da Revolução, arranjando um acordo com outro Estado e dizendo que a viagem não tem carácter oficial, quando todos sabemos que, do ponto de vista substancial, não há diferença absolutamente nenhuma entre a viagem concreta que o Presidente da República realizou à Alemanha

e uma viagem que tivesse qualificação oficial, porque os assuntos tratados nem seriam de natureza diferente, nem seriam tratados de forma diferente?

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Ao dizer isto, penso que estou a entrar, necessária e nitidamente, num problema que não é aquele que está em discussão. Estou a entrar no fundo da questão. Mas justifica-se esta minha incursão por este domínio: é que aquilo que pretendo demonstrar — e espero que fique demonstrado de uma vez por todas — é que não é nada óbvio que a interpretação que fazemos do artigo 132.º seja contrária à Constituição. Isso é uma discussão que iremos ter aqui, e nessa altura terei mais coisas a dizer para confrontar os meus argumentos com os da opinião.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não falemos em guerrilha, nós não queremos fazer guerrilha ...

Risos do PCP.

Não se riham, Srs. Deputados. Quem me conhece, sabe bem que, quando quero fazer uma coisa, mostro claramente aquilo que quero fazer. Nunca faço as coisas às escondidas.

Aplausos do PSD, do CDS e do Sr. Deputado Jorge Miranda da (ASDI).

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — É mentira!

O Orador: — De resto, se nos orientássemos pelo caminho da guerrilha, teria a mesma legitimidade para dizer que, afinal de contas, quem anda a fazer guerrilha é o Sr. Presidente da República, ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... quem anda a fazer guerrilha são os Srs. Deputados Veiga de Oliveira e Jorge Miranda, ao acusarem-nos de querermos fazer guerrilha. Penso que as questões em Portugal são demasiado importantes para andarmos a atacar-nos uns aos outros com base em meras suspeções, quando o que se deve fazer é confrontarmos as nossas posições com base nos argumentos que as sustentam.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Isso é o que me importa. Não me importa julgar das intenções de ninguém. De resto, posso dizer claramente que nem sequer me preocupo em saber, nem sequer suspeito, se o Presidente da República tenha feito a viagem com a consciência de que estava a passar por cima de um preceito constitucional. Admito perfeitamente que ele julgasse, na base de uma interpretação diferente da minha, que, sendo a viagem não oficial do ponto de vista protocolar, podia dispensar o assentimento da Assembleia da República e do Conselho da Revolução. Não é julgar das intenções de ninguém o que me importa. O que me importa é levantar um problema político de interpretação da Constituição.

Penso que o meio escolhido é exactamente o adequado para resolver o problema. Foi aqui dito que a interpretação que venha a ser fixada pela Assembleia não vincula ninguém. Isto não é uma interpretação autêntica. Neste aspecto, talvez adopte uma

posição muito pessoal num terreno de carácter meramente jurídico: para mim, a interpretação autêntica da Constituição só a pode fazer a Assembleia quando tiver poderes constituintes e no seu respectivo exercício.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Muito bem!

O Orador: — Fora disso, não há interpretação autêntica da Constituição. E porquê? Porque uma lei que interprete a Constituição pode, por sua vez, ser declarada como inconstitucional. Estamos todos de acordo relativamente a esta matéria.

E por que é que esta solução se me afigura razoável? Porque, em vez de constantemente andarmos, em casos futuros, cada qual a dizer a sua coisa — isso, sim, é que seria alimentar a guerrilha —, a Assembleia da República, usando de um processo altamente frequente em órgãos desta natureza, fixa à partida a interpretação que dá a um certo preceito que lhe diz directamente respeito.

E, se a Assembleia da República disser «a nossa interpretação é esta», o Sr. Presidente da República, daqui para o futuro, sabe, pelo menos, que a Assembleia da República entende que a boa interpretação do preceito é aquela que aí foi consignada.

A nossa interpretação, como resolução interna da Assembleia, segundo o meu ponto de vista, não vai vincular nem o Presidente da República, nem o Conselho da Revolução, nem ninguém. Mas, politicamente, é a interpretação da Assembleia, e como tal deve ser considerada por quem tiver de agir no quadro e no domínio constitucional.

Afinal, Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio que se torna bem claro, pelo menos, que não têm fundamento as avocações que nos são dirigidas, nem as de querermos fazer guerrilha, nem as de que esta norma é inconstitucional. Esta é uma interpretação perfeitamente possível e que nós estamos convencidos ser correcta. Portanto, a Assembleia pode e deve discutir, no fundo, o projecto de resolução em causa, apresentado pelos grupos parlamentares do PSD, do CDS e do PPM.

Dito isto, e sem prejuízo de argumentação mais desenvolvida que não nos dispensaremos de fazer quando o respectivo debate se efectuar nesta Assembleia, creio estar plenamente justificado o nosso voto contra a decisão do Sr. Vice-Presidente da Mesa, na altura Presidente em exercício, ao rejeitar a admissão do projecto de resolução em causa, apresentado pelos grupos parlamentares que integram a maioria desta Assembleia.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Apenas irei pedir dois esclarecimentos ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Em primeiro lugar, pergunto se o Sr. Deputado ouviu bem a minha intervenção de há pouco. É que disse que eu tinha afirmado que era óbvio a interpretação do artigo 132.º da Constituição, o que não aconteceu. O que eu disse é que era óbvio que a Assembleia da República não podia fazer interpre-

tações autênticas da Constituição, e muito menos por resolução.

É necessário não confundir a questão de fundo da interpretação do artigo 132.º da Constituição sobre a questão formal se a Assembleia pode ou não e de que forma pode fazer uma interpretação. São duas questões totalmente distintas, e a que neste momento está em causa é a segunda, e não a primeira.

Pergunto, pois, se o Sr. Deputado tem a certeza de me ter ouvido dizer que a interpretação do artigo 132.º da Constituição era óbvia. Se tivesse ouvido bem o que eu disse, ter-se-ia dispensado de fazer todos os comentários que fez em relação a essa matéria.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A minha segunda questão está relacionada com o problema de a definição das viagens de carácter oficial ou não oficial dizer respeito não apenas ao Estado Português, mas também ao Estado onde se destina a viagem do Presidente da República.

Diz o Sr. Deputado Amândio de Azevedo que a questão não é de protocolo, mas sim substancial, e que não se pode colocar a interpretação da Constituição Portuguesa nas mãos do Governo Alemão ou de qualquer outro governo estrangeiro.

Pergunto ao Sr. Deputado se entende que a qualificação, como oficial ou como não oficial de uma viagem de um presidente da República por um governo estrangeiro é apenas uma questão de protocolo e se não será também uma questão substancial a qualidade em que o Presidente da República lá se desloca. Esse carácter oficial tem ou não a ver com a representação do Estado Português num caso e com o facto de, no outro caso, não representar o Estado Português? É pelo facto de em viagens de carácter oficial o Presidente da República representar o Estado Português que se exige o assentimento da Assembleia da República, e não apenas por razões de protocolo?

Aplausos do PS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, há mais pedidos de esclarecimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Respondo já, porque tanto as perguntas como a argumentação ainda estão frescas.

Sr. Deputado Nunes de Almeida, retive perfeitamente aquilo que disse na sua intervenção. O Sr. Deputado disse ser óbvio que era inconstitucional o projecto de resolução em causa.

Se é óbvio que era inconstitucional, então é porque esta interpretação é nitidamente incompatível. No artigo 132.º não se põe nenhum problema de interpretação. Se isto não é racional e lógico, então não sei o que é a lógica.

Para mim só é óbvio que é inconstitucional se o artigo 132.º da Constituição não comportar esta interpretação ou qualquer outra desta natureza.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — É formal e orgânica, Sr. Deputado.

O Orador: — Relativamente à sua segunda pergunta, é evidente que as questões de protocolo têm importância: Mas o que lhe peço é que repare devidamente no seguinte argumento: o conceito de viagem oficial para efeitos protocolares, sem negar que tenha importância ser qualificado de uma maneira ou de outra, pode ser — a meu ver é-o — completamente diferente do conceito de viagem oficial para efeitos do artigo 132.º da Constituição. Isto porque, como eu disse, sem modificar em nada o programa, as conversações, etc., se lhe pode dar a classificação de oficial ou de não oficial.

Será o Sr. Deputado capaz de me dizer que não era possível qualificar a viagem à Alemanha, respeitando-a rigorosamente, como oficial em termos de protocolo, e não apenas como particular ou de não oficial?

Portanto, é em termos substanciais onde eu penso que os assuntos se põem e se resolvem, e não em termos formais. Em termos substanciais pode haver, e há, diferenças muito grandes de sentido dos conceitos consoante o lugar em que são utilizados. Isto é, viagem oficial pode ter um sentido em termos de protocolo e pode ter outro sentido completamente diferente nos termos do artigo 132.º da Constituição.

O Sr. Deputado, como eminente jurista que é, com certeza que concordará comigo em que os conceitos valem apenas pelo sentido que querem transmitir; são fórmulas abreviadas de dizer certas coisas que, portanto, podem ter um sentido num certo contexto e num contexto diferente um sentido completamente diverso.

Todos os dias nós deparamos com conceitos homónimos, iguais na sua expressão, com sentidos completamente diferentes, que se traduzem na frase, por nós usada constantemente, «da consabida relatividade dos conceitos».

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Gostaria apenas de formular duas perguntas ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

A primeira diz respeito ao carácter vinculativo ou não deste projecto de resolução, se vier a ser convertido em resolução.

Disse o Sr. Deputado Amândio de Azevedo que essa resolução não vincularia o Presidente da República nem nenhum outros órgão de soberania, salvo a própria Assembleia. Parece-me ter sido essa a afirmação que o Sr. Deputado fez. Todavia um pouco mais à frente veio afirmar que para casos futuros de eventuais viagens que o Presidente da República viesse a fazer, já o Presidente saberia qual a interpretação da Assembleia da República.

Ora, eu fiquei sem saber qual era o grau de vinculação inherente a essa resolução, caso viesse a ser aprovada, e, mais ainda, fiquei sem saber se a própria Assembleia não poderia amanhã, numa resolução qualquer, vir dispor em sentido totalmente diferente daquele que consta da resolução objecto do projecto subscrito pelos deputados da Aliança Democrática.

Qual o alcance desta resolução, se ela não vincula o Presidente da República? Se, por acaso, ela já tivesse sido aprovada antes da viagem do Presidente da República à Alemanha, gostaria de saber se, para efeito ao artigo 132.º da Constituição, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo consideraria que o Presidente perdeu automaticamente o seu cargo e se isso é ou não um sentido possível.

A segunda questão diz respeito à forma dos actos para além do conteúdo e da interpretação do artigo 132.º Gostaria, pois, de perguntar ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo o que é que pensa quanto à incorrecção e quanto ao vício de forma de que padece este projecto, ao adoptar para uma norma de carácter geral e abstracta — porque parece que, ao cabo e ao resto, é disso que se trata — a forma de resolução, quando é certo que na nossa Constituição a forma de resolução não se destina a actos dessa ordem, mas sim a actos de natureza individual e concreta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, ainda há mais um orador inscrito para lhe pedir esclarecimentos. Deseja responder já ao Sr. Deputado Jorge Miranda?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, respondo no fim para abreviar.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Acho bem que abrevie, Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Em todo o caso, e abreviando, queria dizer-lhe, sem insistir na aparente incapacidade de o Sr. Deputado compreender que o vosso projecto de resolução pode ser inconstitucional, embora haja lugar para várias interpretações deste ou daquele artigo da Constituição, sem insistir nessa aparente incompreensão — na qual, peço desculpa, não acredito —, o seguinte: o Sr. Deputado argumentou, mas parece-me que demonstrou de mais.

Se não, vejamos: em primeiro lugar, o Sr. Deputado aceita e afirma que a resolução não vincula ninguém, que não tem efeitos externos, e, portanto, parece notório que não carece de revestir a forma de uma resolução a ser publicada.

O Sr. Deputado afirmou também que o objectivo da vossa projectada resolução é meramente político, de posição da maioria AD — actual maioria desta Assembleia —, e, quando muito, trata-se de comunicar a vossa posição ao Presidente da República e ao Conselho da Revolução.

É óbvio também — perdoe-me que mais uma vez use a palavra «óbvio» — que então não carece de uma resolução com publicação e efeitos externos, mas sim talvez de um mero voto de expressão da vontade maioritária desta Assembleia, que seria comunicado oportunamente ao Presidente da República e ao Conselho da Revolução para dela tomarem conhecimento.

Quer dizer, o Sr. Deputado, ao tentar argumentar em favor do vosso projecto, acabou por justamente declarar que a vossa intenção não era a de nenhuma resolução e que esta, por não conter nenhum dos traços que uma resolução deve conter, não é admissível. Foi isto que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo

demonstrou, ou foi qualquer outra coisa, e o que eu lhe pedia era que esclarecesse o que disse.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo para responder.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Vou tentar responder com alguma brevidade, porque, a meu ver, o debate está a prolongar-se em termos que não serão desejáveis.

Quanto ao carácter vinculativo ou não deste projeto de resolução, penso ser extremamente simples e penso ter-me exprimido com suficiente clareza. Do que se trata é de um órgão, como é a Assembleia da República, que tem interesse em tomar posição sobre a interpretação de uma certa norma, por antecipação, não estando à espera que se desenrolem casos concretos para, em relação a cada um deles, manifestar a sua vontade. Até porque penso que seria extremamente impolítico e perigoso que a Assembleia da República, depois de efectuada uma viagem, viesse dizer que a viagem era oficial e que o Presidente, automaticamente, perdia o seu mandato.

Penso que só damos provas de prudência e de bom senso quando pretendemos que a Assembleia da República declare, de uma forma geral e abstracta, qual a interpretação que faz de uma certa norma.

Evidentemente que esta norma não é vinculativa, nem para o Presidente da República, nem para os tribunais, nem para o Conselho da Revolução. E porquê? Porque se amanhã o Presidente da República vier a fazer uma viagem que contraria a interpretação que é dada pela Assembleia, quem é que vai declarar que se verificaram as circunstâncias da perda do mandato? É a Assembleia da República? É o Supremo Tribunal de Justiça? Supondo-se que o problema se põe e que esta lacuna é resolvida em termos de o Supremo Tribunal de Justiça verificar se tiveram ou não lugar as condições que dão lugar à perda do mandato, é evidente que eu reconheço ao Supremo Tribunal o direito de ter uma interpretação diferente da da Assembleia da República e de dizer, contra esta, que o Presidente não perdeu o seu mandato. É este o sentido que dou ao facto de a norma não ser vinculativa.

Mas esta deliberação não terá importância? Com certeza que tem muita importância, porque o Presidente da República e, aliás, todos os cidadãos em Portugal passam, assim, a saber, a partir do momento em que a resolução é adoptada, qual é a interpretação e a posição da Assembleia da República. Portanto, tem a importância que tem e não tem mais nenhuma do que a que deve ter.

Não queriam, pois, que nós estejamos já aqui a fazer uma interpretação autêntica da Constituição. Não está ao nosso alcance — disse-o com toda a clareza.

Agora a Assembleia da República, como órgão de soberania que é, está no seu pleno e legítimo direito de fixar uma certa interpretação relativamente a uma norma que lhe diz directamente respeito, nomeadamente para se saber quando é que entende que deve ter lugar ou não o seu assentimento para viagens ao estrangeiro do Presidente da República.

Creio ter respondido a tudo, porque a pergunta do Sr. Deputado Veiga de Oliveira não era muito

diferente no seu alcance da do Sr. Deputado Jorge Miranda.

Entretanto, relativamente à forma, devo dizer que o Sr. Deputado Jorge Miranda sabe perfeitamente que eu não sou forte em matéria de forma. Para mim a forma tem uma importância muito restrita. É um problema que se pode pôr e se resolve, mas creio que uma Assembleia da República como esta se diminui se se preocupar excessivamente com o problema da forma, ou seja, neste caso, se se trata de uma resolução ou de um decreto-lei.

Mas devo dizer-lhe, com toda a sinceridade, Sr. Deputado Jorge Miranda, que, do meu ponto de vista e com toda a humildade resultante do facto de não me sentir muito vocacionado para problemas dessa natureza, a forma de resolução foi perfeitamente escolhida.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — O meu protesto deve-se a que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo tenha dito que a Assembleia da República se diminuiria se se fosse preocupar excessivamente com questões de forma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Estado de direito assenta, naturalmente, no respeito substancial dos direitos do homem, mas assenta também no respeito formal da constitucionalidade e da legalidade.

O Estado de direito assenta no respeito da hierarquia das leis, no respeito pelas formas constitucionalmente previstas, no respeito do princípio da separação e interdependência de órgãos de soberania.

A Assembleia da República não se diminui, preocupando-se com a forma; pelo contrário, enaltece-se, preocupando-se com a forma. Só assim será plenamente um órgão ao serviço do Estado de direito democrático que todos aqui — assim suponho — queremos defender.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O Sr. Deputado citou bem as minhas palavras. Efectivamente, eu disse que «não nos devíamos preocupar excessivamente com problemas de forma» e naturalmente que estava dentro do meu espírito o ser aqui em Plenário.

Quanto ao resto, estou inteiramente de acordo com o Sr. Deputado Jorge Miranda, mas ficou aqui demonstrada uma coisa: é que o Sr. Deputado se preocupa muitíssimo com os problemas de forma e eu preocupo-me mais com os problemas substanciais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que está completamente escla-

recido o problema da resolução sobre a viagem do Sr. Presidente da República. É curioso que ouvi com a maior atenção os argumentos dos vários constitucionalistas que aqui falaram e vi, com tristeza, que ninguém se referiu àquilo que eu considero o problema fundamental em questão, que é essencialmente um problema de moral política.

O que interessa, fundamentalmente, é saber se o Sr. Presidente da República usou, formalisticamente, uma habilidade para violar uma norma constitucional ou não.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — E o que se pretende evitar é que, no futuro, essas habilidades constitucionalistas, essas habilidades formais, se possam continuar a verificar contra aquilo que é a essência da democracia, que é a claridade, ou, como é que hei-de dizer, empregando uma expressão muito usada pelo líder do PS, «a transparência das atitudes».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ora, o que faltou abordar neste assunto da viagem do Sr. Presidente da República à Alemanha foi uma questão de transparência, porque, afinal, trata-se de uma viagem política, e formalisticamente, deu-se uma interpretação de não ser formalmente uma viagem oficial.

É para evitar situações como esta que creio não ser agradável para nenhum deputado, seja qual for a bancada em que ele se situe e sejam quais forem as simpatias políticas que ele revele, que não me parece que nenhum deputado se possa continuar a agradar com situações em que as normas são torcidas, usando-se habilidades formais para se conseguir determinado tipo de legitimidades que afinal não existem.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Entrando no fundo da questão e entrando na questão substancial, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Sousa Tavares algumas questões.

Em primeiro lugar, a viagem que o Presidente do Governo de Espanha acaba de fazer a Portugal foi uma viagem que pôs em causa algum princípio de legitimidade, alguma regra de transparência política?

Uma voz do PSD: — Isso não tem nada a ver com o que estamos a tratar!

O Orador: — Tem sim. É uma questão perfeitamente idêntica. Só quem ignorar a prática internacional é que põe em causa que hoje em dia é frequentíssimo realizarem-se viagens ditas sem carácter oficial em que são tratados assuntos políticos e onde a norma jurídica não distingue, não deve o intérprete distinguir.

Em segundo lugar, quanto à falta de legitimidade, o Sr. Deputado Sousa Tavares estava a pensar na

falta de legitimidade do Presidente da República Portuguesa eleito em 7 de Dezembro por 56 % de votos dos cidadãos portugueses?

Aplausos da ASDI, do PS, do PCP, da UEDS e MDP/CDE.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Eh!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares para responder, se assim o desejar.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado Jorge Miranda, lamento que à claridade da minha intervenção tenha vindo um tal chorilho de coisas despropositadas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Não tenho nada a ver com a viagem do Sr. Primeiro-Ministro de Espanha a Portugal. Em primeiro lugar, porque não conheço as normas constitucionais que regulam as viagens dos primeiros-ministros espanhóis. Portanto, não posso estabelecer qualquer tipo de comparação com o que se está a discutir e parece-me perfeitamente ilegítimo fazê-lo.

Em segundo lugar, acho extraordinário que o Sr. Deputado Jorge Miranda me venha acusar de ter posto em dúvida a legitimidade do Sr. Presidente da República, o que sou incapaz de fazer porque o considero o primeiro magistrado português, representante e símbolo da Nação. E exactamente porque o considero muito — até no plano pessoal — não gosto que o Sr. Presidente da República recorra a subterrânicos para fazer aquilo que entende que tem de fazer. Isto porque, se o Sr. Presidente da República — que o é legitimamente —, que até pode, legitimamente, fazer uma viagem à Alemanha, tivesse pedido autorização para fazer essa viagem, tenho a certeza de que teria sido autorizado unanimemente pela Assembleia.

Portanto, o que me desagrada é que um magistrado legítimo, aquele que deve dar o exemplo da transparência das atitudes, ...

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

... talvez mal aconselhado, porque, infelizmente, é uma pessoa sistematicamente mal aconselhada, ...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

... tenha utilizado um processo sofístico de fazer uma viagem política cobrindo-a com o manto de viagem particular.

É isto que eu disse, isto é mais nada. Todas as outras considerações do Sr. Professor e Deputado Jorge Miranda são um «abater na água», que quer dizer fazer barulho inutilmente.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não há mais ninguém inscrito, vamos votar o recurso da decisão do Sr. Vice-Presidente, presidente em exercício na altura, de não admissão do projecto de reso-

lução sobre a interpretação do artigo 132.º da Constituição da República.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e votos contra do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para formular uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de resolução da AD é manifestamente inconstitucional ...

Vozes do PSD: — Ah! ...

O Orador: — Por isso, concordamos com o despacho da Mesa da Assembleia da República agora em apreciação e que, avisadamente, não admitiu o referido projecto.

Votámos, assim, contra a impugnação feita pela AD do despacho da Presidência da Assembleia da República, pelas seguintes razões, entre outras:

A Assembleia da República não pode fazer interpretações autênticas da Constituição através de resolução. Quanto muito, pode a Assembleia da República regular a matéria por via legislativa, respeitando sempre o conteúdo das normas constitucionais atinentes, o que, aliás, não acontece sequer no caso veemente.

Tendo sido amplamente demonstrada ao longo deste debate a inanidade dos fundamentos jurídico-constitucionais apresentados pela AD, importa dizer que o cerne da questão não é de natureza jurídica, pois, nesse plano, os ilustres juristas da AD, entre os quais se encontra um antigo ministro da Justiça, certamente reconheceriam a impertinência dos seus argumentos, a sua fragilidade e insignificância.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. José Vitorino (PSD): — Isto é imoral!

O Orador: — Do que se trata, sem margem para dúvida, e que é preciso denunciar publicamente, é de uma escandalosa guerrilha institucional...

Vozes do PSD: — Eh! ...

O Orador: — ... cara aos falcões da AD, e que nada tem a ver com a defesa das competências e poderes da Assembleia da República, cujo prestígio não representa para a AD a mínima preocupação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Incapaz de governar, deparando com uma forte resistência dos trabalhadores, procurando impor um projecto de sociedade e aplicar uma política económica das mais impopulares, a AD e o seu governo procuram desviar a atenção do País para questões emocionais, camuflando assim a essência da sua política, contrária aos interesses da maioria da população.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Tendo falhado a tentativa de comprometer o Presidente da República com as greves,

a AD tomou como pretexto a viagem presidencial à Alemanha para desferir este ataque insensato e contrário aos interesses do País na comunidade internacional.

Como tive oportunidade de afirmar aquando da votação do requerimento da AD em que se solicitavam explicações acerca da viagem presidencial, esta atitude da AD é sintoma inequívoco de um sofisticado processo de continuar a desencadear conflitos artificiais entre os órgãos de soberania, em que a AD foi useira e vezeira durante o ano passado.

O desencadear destes conflitos institucionais — sempre condenáveis e indesejáveis para a estabilidade democrática — insere-se ainda na estafada estratégia de fabricar artificialmente o inimigo externo necessário para testar uma débil coesão interna e cerrar fileiras pela negativa, isto é, contra outrem, neste caso, o mais alto magistrado da Nação.

Visa-se também, e principalmente, com tal método de acção política — cuja imoralidade e civismo é patente — retomar o projecto político derrotado nas eleições presidenciais, de que são nostálgicos alguns sectores da AD, adversários, afinal de contas, da pacificação que o Primeiro-Ministro apregoa, mas não pratica.

É estranho que no âmbito de toda esta discussão tenham sido omitidos os resultados da viagem presidencial, que, mesmo revestindo-se de carácter particular, foi reconecidamente benéfica para a defesa do interesse nacional, que a todos deveria unir.

Esta reactivação do confronto com Ramalho Eanes é fruto, além disso, de um desrespeito grosseiro e, a todos os títulos, reprovável pela expressão da vontade popular verificada em 7 de Dezembro.

A estas provocações da Aliança Democrática tem o Sr. Presidente da República respondido com a maior dignidade e serenidade, em contraste com os seus detratores. Finalmente, mais e mais se vai afundando perante a opinião pública uma AD nervosa e incapaz de dirigir os destinos da Nação.

Vozes do PSD: — Oh! ...

O Orador: — Este governo, que transferiu para a sua maioria a gestão e manutenção deste conflito com o Sr. Presidente da República, está num rápido processo de autodestruição.

Dele ninguém terá pena ou compreensão. Não a merece. A culpa é sua!

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É o discurso do ex-secretariado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Não. É o discurso do vice-presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado não haver mais nenhum Sr. Deputado inscrito para produzir declarações de voto, vamos passar à continuação do debate na generalidade do projecto de lei n.º 184/II, relativo à constituição de uma comissão para elaborar um plano de salvaguarda e preserva-

ção arquitectónica, paisagística e patrimonial da zona ribeirinha de Lisboa, apresentado pela ASDI.

Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques para uma intervenção.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD vai opor-se ao projecto de lei apresentado pela ASDI ...

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Claro!

O Orador: — ... por razões que procurei, sumariamente, enunciar.

Começarei, aliás, por referir que esta nossa posição se mantém, não obstante as propostas de alteração, entretanto, apresentadas, quer por parte do PPM, quer por parte do PS.

Essas propostas de alteração, em particular a apresentada pelo PS, procuram salvaguardar a questão fundamental, que é a de esta Assembleia não ceder à tentação, pelo menos de alguns — e será isso que iremos verificar aquando da votação, isto é, se a Assembleia da República vai ceder ou não, nós faremos para que não ceda —, de, arvorando-se em iluminados, procurarem substituir-se ao poder local naquilo que a ele compete.

A proposta de alteração do PS mostra que é esta, e não outra, a questão que aqui está a ser discutida. A questão que se depara perante nós é a da autonomia do poder local, ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... independentemente das questões concretas que existem nesta ou naquela autarquia.

O PS procurou, com a sua proposta de alteração, conciliar as coisas, mas o assunto não tem conciliação possível, porque a questão é a de saber se esta Assembleia da República aceita ou não interferir no poder local como ele está instituído.

Dai que as propostas de alteração não cheguem para resolver a questão de fundo, nem sequer para levarem o Grupo Parlamentar do PSD a alterar a sua posição de rejeição do projecto de lei subscrito pela ASDI.

Mas eu pretendo focar alguns aspectos particulares da argumentação que aqui foi expandida.

Disse o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho que as preocupações de natureza urbanística e outras concernentes à matéria são sentidas por todos os cidadãos, por maioria de razão pelos políticos, os eleitos na Europa de hoje. Isso é verdade e os princípios gerais que explanou não oferecem qualquer dúvida.

Porém, a actuação do grupo parlamentar do Sr. Deputado não teve seguimento em consequência, pois, se assim fosse, o Grupo Parlamentar da ASDI teria apresentado um projecto de lei também de natureza genérica. Esse ainda seria admissível, embora de certo susceptível de discussão.

Todavia, o Grupo Parlamentar da ASDI não apresentou um projecto de lei de natureza genérica; mas sim um projecto que tem em vista uma situação particular e que, apenas para disfarçar, é designado por «zona ribeirinha». É porque, se os Srs. Deputados da ASDI quisessem ser mais sinceros, teriam, pura e simplesmente, apresentado um projecto de lei sobre o caso concreto das «torres de Belém».

Quando o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho foi intercalado, creio que por um colega meu, acerca das razões por que não deu expressão genérica à sua preocupação geral relativamente aos problemas urbanísticos, respondeu que o Grupo Parlamentar da ASDI não se queria substituir à Aliança Democrática, pois que esta teria prometido tratar desses assuntos e dar-lhes concretização por via legislativa.

Mas, Sr. Deputado, deixe-me dizer-lhe que os senhores juntaram à vossa humildade, que é nitidamente aparente, de não quererem substituir-se à Aliança Democrática e, portanto, de não prejudicarem a concretização dessa promessa o despudor de tentarem que a Assembleia da República se substituisse à Assembleia Municipal de Lisboa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes da ASDI: — Não apoiado!

O Orador: — Oh, Srs. Deputados da ASDI. VV. Ex.ºs trazem à Assembleia da República um assunto que é da estrita e expressa competência dos órgãos autárquicos, onde os acontecimentos que tanto os preocupam se passam ...

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — É mentira!

O Orador: — Disse o Sr. Deputado que um dos princípios actuais por que se regem é o de levarem o público a participar na discussão destes assuntos. Quanto a isso, Sr. Deputado, V. Ex.º encontrou uma forma demasiado expedita, talvez à falta de melhor implantação no resto do País, de fazer o público discutir os assuntos, trazendo os mesmos à Assembleia da República. Não há dúvida de que o público está aqui representado a 100 %, uma vez que nós representamos o povo, mas julgo que não é isso que se pretende quando se quer que esses assuntos sejam discutidos pelo público.

De resto, devo dizer-lhe que será uma actuação muito útil da vossa parte, assim como da nossa, se procurarem que o público discuta cada vez mais esses problemas. E o público poderá fazê-lo não apenas nos órgãos representativos próprios das respectivas autarquias, mas, inclusivamente, porque nós não somos tão «estatistas» que consideremos que a expressão dos cidadãos se limita à dos órgãos institucionalizados para os representarem, em muitas outras circunstâncias é através de muitos outros meios, embora isso exija um pouco mais de esforço do que o de vir aqui à Assembleia da República apresentar um simples projecto de lei.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Vilhena de Carvalho disse que as pessoas — pelo menos, foi esta a ideia

que exprimiu — deveriam discutir os assuntos da sua cidade. Sem dúvida nenhuma, Sr. Deputado.

Os cidadãos devem discutir os problemas da sua cidade, os cidadãos de Lisboa devem discutir os assuntos da cidade de Lisboa, e nos casos em que não se trate de problema da cidade de Lisboa, mas de outras cidades, eventualmente, a Assembleia da República também os deverá discutir. Mas naturalmente que não serão apenas os cidadãos de Lisboa a discutir os problemas. Aqueles que dizem directamente respeito a Lisboa, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, esses são dos cidadãos de Lisboa, da autarquia de Lisboa, da vereação da Assembleia Municipal e do eleitorado de Lisboa, a não ser que estejamos tão imbuídos de um espírito elitista ou então, numa imagem mais degradada, lisboeta, que confundamos a autarquia de Lisboa com o País.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque de outra forma não comprehendo como se poderá tão facilmente trazer os assuntos da autarquia de Lisboa à Assembleia da República! ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Também podíamos abordar o assunto numa outra vertente. Já me referi — e é muito importante fazê-lo — à vertente paternalista, elitista, vanguardista, como lhe queiram chamar, vertente essa que é muito importante, pois é contra ela que tem que se defrontar o processo de descentralização no nosso país. Portanto, repito, é contra esta vertente elitista, quer de natureza paternalista, quer de natureza vanguardista, que o processo de descentralização no nosso país tem de se debater. Ora, porque eu sei que o espírito elitista leva a atribuir direitos quando se presume que aquele que os vai usar os usará segundo o entendimento daquele que os outorgou, porque no momento em que aquele a quem foram atribuídos os direitos se prepara para cometer a ousadia de não proceder segundo o entendimento que dele se esperava, o autorganente prepara-se para lhe retirar ou reduzir esses direitos.

É aqui que se situa o problema da descentralização no nosso país. É atribuirmos as competências aos órgãos do poder local e, sem vacilar, respeitá-las e de forma nenhuma saltarmos imediatamente por cima desses princípios levados por um pretenso esclarecimento superior, que é o que decorre precisamente do estatuto de élite, quer ela seja de natureza universitária, quer seja iluminada por missões de natureza histórica.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É preciso que fique também clara uma cutra questão: o Grupo Parlamentar do PSD, ao assumir esta posição relativamente à iniciativa dos deputados do Grupo Parlamentar da ASDI, situa-se estritamente no plano dos princípios e no plano do respeito ou não da autonomia das autarquias locais. De forma nenhuma tem qualquer conotação com os assuntos internos da respectiva autarquia.

Se nós entrássemos na apreciação desses assuntos, estariamo, embora julgando já o assunto resolvido, a

entrar no campo que não queremos trilhar: o de não interferirmos nas áreas que competem inequivocadamente às autarquias locais.

Para finalizar, quero apenas deixar esta ideia: o incidente que aqui se levanta é talvez motivado por outras razões, mas ainda bem que se levanta, porque é face a questões concretas que se põe à prova a fidelidade ao princípio da autonomia do poder local.

É precisamente quando se põe à prova o nosso espírito ou o nosso entendimento da resolução concreta de certos assuntos — e nós, naturalmente, resolvemos sempre muito melhor do que os outros — que se verifica quem é capaz de se manter firmemente fiel ao princípio da autonomia do poder local e quem, por esta ou aquela razão, não tem qualquer dificuldade, ou pelo menos com ligeireza demasiada está pronto a atropelar esses princípios.

Quero apenas lembrar a esta Câmara que, se o projecto de lei apresentado pela ASDI fosse aprovado, seríamos coniventes num retrocesso relativamente às atribuições das autarquias, mesmo no tempo do regime que tombou com o 25 de Abril, isto para demonstrar que a democracia no nosso país terá de ser constituída na base da fidelidade aos princípios de autonomia autárquica, e não, de forma nenhuma, na base de uma orientação iluminista promovida por deputados ou, de uma forma mais restrita, promovida por um espírito lisboeta.

O nosso grupo parlamentar vai votar contra, ficando claro que este votar contra significa, simultaneamente, uma fidelidade intransigente aos princípios da autonomia autárquica e, por outro lado, uma estrita abstenção de nos pronunciarmos ou de valorarmos a actuação concreta da autarquia de Lisboa, até porque qualquer um de nós o pode fazer no momento oportuno: nas instâncias adequadas, se for vereador; na Câmara, se for membro da Assembleia Municipal; no respectivo órgão, se for eleitor da autarquia lisboeta e, se for cidadão — porque não creio que ainda esteja extinto o direito de manifestação ou de reunião — de o fazer onde e quando muito bem o entender.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Silva Marques chamou a atenção para aquilo que ele considera o fundo da questão. E o fundo da questão para o Sr. Deputado Silva Marques resume-se apenas a um problema de autonomia municipal.

Ora, eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Silva Marques se porventura os deputados desta Assembleia devem assistir com um encolher de ombros, dado que consideram matéria da sua não interferência, a tudo aquilo que se passa no domínio do poder local, nomeadamente quando reconhecidamente — e parece-me que de algumas das palavras do Sr. Deputado Silva Marques também ressaltou essa opinião — se estão a processar verdadeiros atentados contra aquilo que é o património comum, não apenas dos lisboetas, mas de todo o País.

É neste espírito que a questão deve ser posta, e não relativamente à inversão que ele fez do fundo da

questão. O fundo da questão é saber se esta Assembleia da República, da qual dinamou o poder local, não tem autoridade para se pronunciar sobre os actos feitos pelo poder local.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Uma vez que o Sr. Deputado Silva Marques manifestou o desejo de apenas responder no fim aos pedidos de esclarecimento, concedo a palavra ao Sr. Deputado Oliveira Martins para lhe formular alguns outros.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente; Srs. Deputados: Antes de formular o meu pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Silva Marques, anuncio à Câmara o facto de a ASDI, na sequência dos argumentos aduzidos durante o debate, ter apresentado um projecto de alteração na especialidade de diversos artigos do projecto de lei n.º 184/II, que visa, inilvidavelmente, assegurar a autonomia do poder local.

Nestes termos, pergunto ao Sr. Deputado Silva Marques se porventura considera interferência no poder local a atribuição — como é feito na proposta de alteração apresentada pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado ou na nossa própria proposta de alteração na especialidade — à própria Câmara Municipal da competência para a elaboração e aprovação do plano de conjunto de salvaguarda e preservação arquitectónica, paisagística e patrimonial na zona ribeirinha de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr. Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Deputado, eu ouvi com toda a atenção a sua intervenção para ver se percebia qual era a posição do PSD no meio disto tudo, mas francamente, ficaram-me as maiores dúvidas porque não consegui perceber nada do que o Sr. Deputado disse.

Vozes do PSD e do CDS: — Ah!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É o costume!

A Oradora: — Tenho a sensação de que o Sr. Deputado não disse mesmo nada. Por isso, faço-lhe algumas perguntas muito simples e muito concretas sobre o fundo da questão: qual é a posição do PSD sobre a construção das Torres do Tejo?

A opinião do Sr. Deputado é livre, e certamente que não é nenhuma ingerência nos órgãos de poder local que o Sr. Deputado nos diga qual é a posição do PSD — e a sua em particular, repito — para sabermos se estão ou não de acordo que a zona de Alcântara, da FIL à Avenida de Ceuta, seja arrasada. E permita-me que o corrija, pois o Sr. Deputado por não ser o tal deputado de Lisboa, por não ter o tal espírito lisboeta, chamou-lhe Torres de Belém. Belém fica a uns quilómetros de distância.

O que está em causa neste debate são as Torres do Tejo em Alcântara, Sr. Deputado.

O que está em causa não é Belém mas sim Alcântara, e o que eu lhe pergunto, muito concreta e directamente é isto, Sr. Deputado: qual é a sua opi-

nião e a posição do partido do Sr. Deputado sobre este facto muito concreto que é o de haver um projeto na Câmara Municipal de Lisboa — Lisboa é, quer queiramos quer não, a capital e tem a ver com todos nós e com a vida de cada um e de todos nós como colectivo — que visa arrasar toda a zona de Alcântara, desde a FIL à Avenida de Ceuta, e aí construir uma série de torres, de 20 e 30 andares, que são superiores ao tamanho da actual ponte sobre o Tejo. O resto são rendilhados à volta de uma questão que é uma questão de fundo para os cidadãos desta cidade e para os cidadãos deste país.

O PSD faz aqui uma pequena ginástica: chega à Assembleia da República, diz que se trata de uma questão que diz respeito aos órgãos locais, e chega aos órgãos locais e diz que não têm competência para discutir.

Eu sou membro da Assembleia Municipal de Lisboa e tenho assistido às posições assumidas pela AD de recusa sistemática em discutir esta questão na Assembleia Municipal de Lisboa por considerar que aquela Assembleia não tem poderes para decidir tal. Aliás, a Assembleia Municipal de Lisboa nunca tem poderes para decidir nada.

Por isso, Sr. Deputado, gostaria de saber se o PSD está de acordo em discutir esta questão na Assembleia Municipal de Lisboa, uma vez que aqui assume a posição de ser lá que o assunto deve ser discutido e na Assembleia Municipal de Lisboa assume a posição de que o assunto não deve ser discutido lá.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente; Srs. Deputados, Sr. Deputado Silva Marques: Ouvi com atenção a sua intervenção e procurei segui-la para ver se encontrava um nexo lógico, e o único nexo lógico que encontrei foi uma originalíssima teoria de direito político e administrativo, teoria segundo a qual os poderes uma vez conferidos a uma entidade a autoridade que os confere perde sobre ela o controle. Por exemplo: uma pessoa constitui seu advogado um determinado licenciado em Direito, vê que ele comete as maiores bizarrias e não pode revogar-lhe a procuração. Outro indivíduo entra num autocarro que está confiado a um motorista que é o homem a quem compete a direcção desse autocarro. O motorista guia loucamente, contra todas as regras do Código da Estrada, e os utentes do autocarro não podem usar de qualquer meio para o fazer parar. Por aí fora, Sr. Deputado, seria um nunca mais acabar de exemplos...

Gostaria que me confirmasse ou não, o facto de consagrar uma velha teoria do direito grego-ateniense, em que de tempos a tempos, em alturas de graves crises, se consagrava um tirano que não respondia perante ninguém. V. Ex.º entende que a Câmara Municipal de Lisboa está entregue a um tirano?

Applausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente os deputados que acabaram de formular pedidos de esclarecimento não estão a querer aceitar a discussão daquilo que a meu ver está em causa, talvez imbuídos por aquele espírito a que eu há um bocado me referia e que considero — não tenho dúvidas a esse respeito — o principal obstáculo à institucionalização do poder local no nosso país, e que é o espírito elitista que tem diversas formações, motivações e diplomas, os quais, embora de filosofias diferentes são quase todos de ordem universitária, até porque, na verdade, nós somos um país de doutores.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — E de analfabetos!

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Isso é que era bom!

O Orador: — Acontece que quando o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado pergunta se eu entendo que esta Assembleia da República se deve desinteressar dos problemas que se passam nas autarquias locais, eu responderei que não se deve desinteressar. Agora, de forma nenhuma esta Assembleia deve acorrer a substituir-se ou, de qualquer forma, a impedir que uma certa autarquia exerce as atribuições que antes lhe foram atribuídas, só porque a Assembleia da República considera que naquele caso concreto a autarquia não está a agir da melhor maneira.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É isto que eu condeno. É é isto também que eu respondo ao Sr. Deputado Luís Filipe Madeira porque, evidentemente, quem dá os direitos pode tirá-los. Mas a questão que se coloca é a de saber se nós vamos tirar os direitos às autarquias ou dar mais. Ora, nós queremos dar mais direitos às autarquias e não queremos tirar. É essa a questão de fundo, Sr. Deputado.

Aplausos do PSD e do CDS

É muito simples, Sr. Deputado, é tudo uma questão de espírito. Não é um problema de normas jurídicas, pois qualquer analfabeto pode discutir isto. A única questão que interessa discutir é a posição de princípio que se tem. Se se é firmemente pela descentralização ou não.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Se se é pobre de espírito ou não.

O Orador: — O Sr. Deputado da ASDI pergunta se a proposta de alteração do PS não é suficiente para resolver o problema.

Não é suficiente. Sr. Deputado, porque mesmo para efeitos de se aconselhar é a autarquia local que deve decidir, e não nós decidirmos pôr-lhe junto um conselheiro. Por isso, se a autarquia entender criar um instrumento de conselho que o faça. Mas aí é ainda a autarquia que decide.

A Sr.ª Deputada do Partido Comunista não percebeu nada da minha intervenção, e eu fico surpreendido como é que me pede esclarecimentos.

Aplausos do PSD e do CDS

Risos.

De qualquer modo, Sr.ª Deputada, relativamente à questão concreta que me pôs agradeço, para informação minha, a correcção de serem torres do Tejo e não de Belém.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — A não ser que queram acabar com a torre de Belém.

O Orador: — Em relação ao Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, evidentemente que não respondo à sua questão.

Vozes do PCP: — Ah! ...

O Orador: — Não o faço porque não deva responder, mas porque eu só devo responder sobre a matéria que estamos aqui a discutir, e não vejo que o presidente da Câmara de Lisboa ou as torres de Belém ...

Vozes do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE: — Do Tejo ...

O Orador: — ... as Torres do Tejo! Isto é defeito de província. Nem todos nós somos membros da Assembleia Municipal de Lisboa, e ainda bem. É uma grande vantagem, porque não sendo todos nós membros da Assembleia Municipal de Lisboa as coisas já são como são... Imaginem se todos nós fôssemos também membros da Assembleia Municipal de Lisboa. Desgraçada da província!

Mas, como ia dizendo, eu não vos respondo. Se esse assunto estiver aqui em discussão, então não terei menor dúvida em dizer aquilo que eu tiver assumido como posições quanto à matéria concreta. Mas esse assunto não está aqui em discussão, e por isso mesmo eu não respondo.

Aplausos do PSD e do CDS

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não cheguei a conclusão nenhuma no que diz respeito à posição do Sr. Deputado Silva Marques quanto àquilo que é verdadeiramente a questão de fundo que está em jogo, e que é preservar uma zona importante de Lisboa e actuar no sentido de que os valores que se pretendem acautelar sejam respeitados.

Efectivamente, este singular princípio de não ingérvia nos assuntos locais levaria esta Assembleia, incutidamente quando tiver de tratar de problemas urbanísticos — e dentro de pouco tempo iremos discutir aqui uma lei quadro sobre o urbanismo —, a abster-se sobre essa matéria, de tomar qualquer posição, porque as normas que venham a estabelecer podem ser consideradas ingerências no poder local.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que ignorância!

O Orador: — Efectivamente, de acordo com o projecto de lei que agora foi apresentado, e em conformidade com as alterações que a ele fizemos, o que resulta é a injunção para que a Câmara Municipal de Lisboa faça um plano de urbanização sobre uma determinada área, estabelecendo normas para o efeito em tudo semelhantes àquilo que com certeza decorrerá da discussão que irá ser feita no tocante à obrigatoriedade de os municípios fazerem planos de urbanização para os seus concelhos, como tudo leva a crer que virá a ser aprovado.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Eu lamento profundamente que quando estamos a discutir aqui uma questão que é uma questão séria para o País e para a cidade de Lisboa, porque o que está aqui em causa é a construção de uma série de torres que arrasam a zona que vai desde a FIL à Avenida de Ceuta e que desfiguram uma das partes mais históricas e mais bonitas da cidade de Lisboa, o Sr. Deputado venha aqui fazer uma intervenção em que por um lado foge à questão fundamental e quando sobre ela é interrogado faz chicana.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isto não é sério, Sr. Deputado. Porque amanhã, quando os Portugueses lerem a imprensa e quiserem saber o que se passou na Assembleia da República, o que vão perguntar é isto: qual é a posição que a AD tem e qual é a posição que tem o PSD sobre o arrasamento da zona de Alcântara e a construção de uma série de arranha-céus numa zona ribeirinha da cidade de Lisboa?

A dúvida que neste momento me surge é a de saber se na verdade o Sr. Deputado leu o projecto de lei e se sabe o que está a discutir.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não sabe! ...

A Oradora: — Ou se, pelo contrário, ignora o que está a discutir e está convencido que a questão é uma questão de espírito, como referiu, e não uma questão de cifrões.

O que na verdade aqui está em causa, Sr. Deputado, é uma questão de cifrões, e é uma questão de cifrões que são bastante grandes e que já vem desde 1972.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O tirano lá sabe!

A Oradora: — Nós temos aqui — e se o Sr. Deputado quiser emprestamo-lo para consulta — o projecto de zona ribeirinha de Lisboa e como é que ela iria ficar com a construção das talas torres do Tejo — não é a Torre de Belém, Sr. Deputado, essa existe, e deixe-a estar quieta que está bem.

E o que tem que ficar claro, Sr. Deputado, é a posição do PSD sobre isto, sobre o crime que está aqui neste plano. Aliás, este plano, que nós emprestamos a qualquer deputado, já foi exibido na Assembleia Municipal de Lisboa e é do conhecimento de todos os membros daquela Assembleia.

E é sobre isto, e muito a sério, não é para fazer chicana, que nós gostaríamos de saber qual é a posi-

ção responsável de um partido que faz parte de uma maioria e que tem a faca e o queijo na mão para decidir sobre uma questão que diz respeito a todos nós.

Neste momento, a Sr.ª Deputada Zita Seabra exhibe, com a ajuda de um colega de bancada, o projecto das referidas torres.

Se estes blocos de 30 andares forem construídos e ultrapassarem, em altura, como a maioria dos que aqui estão, os pilares da ponte sobre o Tejo, Sr. Deputado, quando daqui para o futuro os deputados da margem sul de Lisboa chegarem à nossa cidade, não verão mais uma imagem que é considerada, universalmente, como uma das mais belas da Europa, mas verão meia dúzia de edifícios de cimento, iguais a muitos outros que foram construídos nalgumas capitais europeias e que hoje são a vergonha dessas mesmas capitais europeias.

É isto, Srs. Deputados, que gostaríamos de tornar claro, porque é isto que está em causa, e é sobre isto que gostaríamos de ouvir a sua opinião.

Aplausos do PCP, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria protestar porque creio que a resposta que o Sr. Deputado Silva Marques deu à minha interpelação não foi a sério, pois ele referiu-se a uma questão de espírito e eu quero dizer que esta Assembleia trabalha sobre bancadas e não sobre mesas de pé-de-galo.

Eu queria que o Sr. Deputado me respondesse muito claramente ao seguinte: considera ou não que é grave o mal com que a Câmara Municipal de Lisboa ameaça o património arquitectónico e urbanístico desta cidade? Se o considera, entende ou não que é dever desta Assembleia evitar que se consuma o mal grave para o património arquitectónico e urbano de Lisboa, uma vez que os poderes que foram confiados à Câmara Municipal de Lisboa no interesse de Lisboa estão a ser usados ou vão ser usados contra o interesse de Lisboa?

É isto a que o Sr. Deputado tem de responder e não refugiar-se em espiritismo, porque não temos tempo para brincadeiras.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, contraprotestando eu vou ser breve mas de qualquer modo alguma coisa direi, não propriamente para avançar muito na matéria, visto que estamos num impasse, mas para que as coisas fiquem claras.

Sr. Deputado Luis Filipe Madeira, não se trata de espiritismo, trata-se de luta. Trata-se de saber, no

nosso país, quem está pela descentralização e quem não está.

Vozes do PSD:— Muito bem!

Protestos do PS e do PCP.

O Orador:— Quem está pela descentralização, aceitando as consequências da descentralização, ou quem não está, porque o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira sabe perfeitamente que o anterior regime, que também era, à sua maneira, iluminista, considerava que os cidadãos se deveriam exprimir simplesmente da maneira a que não o fizessem a pôr em causa a Pátria, e por isso instituía a censura prévia de forma a evitar esse perigo.

Por isso, se o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira quiser salvaguardar a possibilidade de as autarquias agirem segundo um sentido que não é o seu, e até talvez o seu seja o melhor, mas pode não ser — repare —, então, Sr. Deputado, não deve aceitar o princípio da descentralização, não deve aceitar o princípio da autonomia do poder local. É aqui que está o problema. Nós conhecemos perfeitamente o que é o paternalismo esclarecido que limita os poderes, ou dos cidadãos ou das autarquias — neste caso das autarquias —, em nome precisamente de evitar os atentados. No entanto, ainda está por demonstrar quem tem mais atentados: se o iluminismo esclarecido ou se a bossalidade, talvez movida por cífrões do poder local. Está por demonstrar.

De qualquer modo, como isso não é susceptível de quantificação, e até porque o problema não está afim sim numa diferença de visão relativamente à sociedade e à sua evolução, o que está aqui em causa, de forma inequívoca, são duas opções relativamente ao processo de promover a mudança de sociedade portuguesa e a mudança do funcionamento do Estado Português, não só com vista à consolidação do poder local mas com vista à consolidação da própria democracia.

Aplausos do PSD.

O Sr. Sousa Marques (PCP):— Por isso é que está na AD.

O Orador:— Porque a democracia, só por si, não gera poder local — e repare, Sr. Deputado que os senhores defendem um ponto de vista que demonstra a minha afirmação —, uma vez que nós temos na história vários exemplos de democracias geridas de forma elitista, estatista, parlamentarista e capitalista; no sentido de capital, relativamente ao resto do País.

Vozes do PSD:— Muito bem!

A Sr.ª Zita Seabra (PCP):— E as torres do Tejo?

O Orador:— Para finalizar, devo dizer que a Sr.ª Deputada do Partido Comunista, se quer saber qual é a posição do PSD...

Vozes do PCP:— E a sua?

O Orador:— ... relativamente às torres do Tejo pergunte aos deputados do PSD na Assembleia Municipal da autarquia respectiva.

Aplausos do PSD.

De qualquer modo, se quiser discutir o assunto comigo, enquanto cidadão, poderei pronunciar-me com muita cautela porque não consultei o processo.

Vozes do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE:— Ah!

O Orador:— Evidentemente, meus senhores, que se nós consideramos que a Assembleia da República é um órgão da maior dignidade, devemos consultar o processo e não devemos considerar substitutivo do processo o facto de entre nós estar um deputado altamente qualificado na especialidade, o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, que na última sessão nos fez uma informação circunstanciada sobre o problema — lembrei-me estar a ouvir os serviços técnicos de uma câmara a informá-la antes da deliberação. De qualquer modo, essa coincidência não é ainda suficiente para considerarmos que os nossos serviços técnicos, na circunstância ilustres especialistas aqui sentados, podem habilitar a Assembleia a pronunciar-se sobre o assunto, mesmo que ela o devesse fazer.

A questão é sempre a mesma. Trata-se de saber se esta Assembleia vai consolidar os poderes das autarquias locais ou não, se vai alargá-los ou não. É esta a questão, e nós aqui estaremos, nesta legislatura, para saber a actuação dessas bancadas que neste momento tão preocupadas estão com as torres do Tejo.

Aplausos do PSD.

Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP):— Sr. Presidente, Srs. Deputados: É significativo que seja no decorrer de uma gestão desastrada — como é a gestão AD — da cidade de Lisboa que se tenha desenvolvido aqui, que se tenha apresentado e tenha tido cabimento esta iniciativa legislativa que pretende criar uma comissão que elabore um plano conjunto de salvaguarda e preservação arquitectónica, paisagística e patrimonial da zona ribeirinha de Lisboa. Temos acompanhado a todos os níveis, na instância nacional e municipal e de freguesias, as opções urbanísticas da actual gestão municipal AD, tanto na zona ribeirinha como na zona não ribeirinha. De facto estão em projecto ou já foram autorizadas ou em alguns casos já foram efetuadas demolições de edifícios, conspurcadas zonas históricas de que são exemplos mais acabados aquilo que se chamou a «gaiola de S. Pedro de Alcântara», feita e depois desfeita, e agora a feira de Belém, feita e desfeita e estão autorizadas grandes urbanizações de conjuntos terciários em Alcântara, nas Amoreiras, no Martim Moniz, em Entre-campos. São decisões pesadíssimas, de consequências para os municípios e para os utilizadores da cidade que é a capital do nosso país, são decisões que lesam por forma irreparável a fisionomia da cidade.

Aliás os deputados do PSD e do CDS que já se pronunciaram aqui apresentaram uma argumentação no sentido de que nós estariam a afectar a autonomia do poder local quando discutímos questões concretas desse mesmo poder local. Pareceria que só atenderíamos a dignidade do poder local quando si-

lenciássemos os atentados gravíssimos — atentados de exercício indevido, incorrecto, sobranceiro —, de poder local exercido à margem, no silêncio. E no caso concreto das indicações, como aqui já foi dito, deputados municipais recusam-se à discussão de assuntos municipais na assembleia municipal ...

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... e os vereadores da Câmara Municipal, quando questionam sobre este assunto, são respondidos com a frase — que já se tornou célebre, que é paradigma de uma gestão irresponsável — «o segredo é a alma do negócio».

Vozes do PCP: — Muito bem!

Uma voz do PSD: — Você lá sabe!

O Orador: — Em nome de que interesses é que se fazem essas opções?

Só caso a caso, e opção a opção, se poderia verificar. Mas sublinhamos que a permissividade nas autorizações supõe compromissos assumidos com grupos financeiros, nacionais e internacionais, e determina naturalmente, uma visão unilateral dos problemas sem o dimensionamento correcto de todas as consequências que resultam para a tão decantada qualidade de vida de quem vive e de quem utiliza esta cidade, pese embora aos Ministérios que usam essas denominações como emblema do que desejariam, talvez eventualmente, fazer mas que patinam constantemente entre a inconsequência e a incapacidade.

Para aqueles que estão interessados no assunto leia-se a carta do Sr. Ministro da Qualidade de Vida, instado pela Assembleia Municipal sobre a localização do luna parque ao pé do Jardim Zoológico, na Quinta de Santo António, nos 9 ha dessa quinta.

Não se estranhe que as opções geradoras e multiplicativas de empregos enredem ainda mais ou bloquiem totalmente, na prática, os eixos viários, criando situações inumanas nos 87 km² de cidade.

Creio que o Sr. Deputado Luís Coimbra foi, aliás, sensível a isso quando nos anunciou, na sexta-feira, o voto da sua bancada.

Srs. Deputados, num hino da Mocidade Portuguesa, organização fascista da juventude, a certa altura apelava-se para a epígrafe — de que alguns estarão lembrados — «torres e torres erguendo»...

Risos..

Foi certamente com esse pretexto, foi certamente seguindo esses critérios, levado por essas palavras animosas e animado de bem servir que, em Abril de 1972, o então gerente fascista da Câmara Municipal de Lisboa, engenheiro Santos e Castro (depois promovido, aliás, a figura n.º 1 da última administração colonialista que Angola teve), desenvolveu um estudo parcial da zona de Alcântara, a poente da Avenida de Ceuta, em que incluía terrenos compreendidos entre as Ruas da Junqueira e 1.º de Maio (a norte), Avenida da Índia (a sul), Avenida de Ceuta (a leste) e as instalações da FIL (a ocidente). É uma área que inclui instalações da Standard Eléctrica, da Quimigal, da Carris e da própria Câmara. Quer dizer; passava pela FIL, ia pelas traseiras a sul do Largo do Calvá-

rio, inflectia até ao limite dos terrenos onde actualmente se encontram os serviços de limpeza da Câmara Municipal, e era limitada a sul pela linha férrea Lisboa-Cascais ... Esta zona iria, com o aval da câmara de então, destruir uma imagem de Lisboa — que muita gente entende que a cidade deve ser devolvida ao rio e o rio à cidade —, erguendo-se torres que variariam de 10 a 30 pisos, dominando em altura o tabuleiro da ponte, fazendo uma Nova York de pacotilha ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... aqui no ocidente de Lisboa. Essas torres era entremeadas por outras de menor porte — já aqui foi mostrado o alcado da ponte e gostaríamos que alguém que estivesse particularmente interessado neste assunto olhasse para este alcado, com a planta de 1972 — e com um intenso sistema viário de auto-estradas urbanas que pretendiam solucionar pontualmente os fluxos exteriores à zona, divorciando-a do resto da cidade. A volumetria proposta, que esconderia igrejas seculares — e não mais da Igreja da Memória ou do Alto de Santo Amaro se veria o rio, ver-se-iam as torres —, e que sufocaria monumentos nacionais, não terá sido questão para os gerentes fascistas da cidade, tendo sido aprovadas então já nessa altura três torres: a da ITT, a da Tranquilidade e a da Companhia Portugal e Colónias. A da ITT tinha 25 pisos, mas veio o 25 de Abril e os 25 pisos ficaram parados. A administração municipal de 1977 a 1979, de maioria democrática e da presidência do Sr. Eng.º Aquilino Ribeiro Machado, revogou o estudo feito. Aliás, o Sr. Eng.º Aquilino Ribeiro Machado disse isso na sua intervenção de forma correcta, clara e autorizada. Contudo, a actual administração AD/Abecasis autorizou já a construção de uma torre, à laia de *prologomnus* a todas as torres que quer construir. Não se fiem, aqueles que se fiam, que a torre ficará por aqui ou que o negócio das torres ficará por aqui. Para já, são mais de 120 m de betão, é um abcesso, são 18 pisos para escritórios, o que, pelo menos, é um exemplar de um desordenamento ainda maior de espaço urbano. Isto na zona ribeirinha, porque na zona não ribeirinha há os complexos das Amoreiras, Martim Moniz, Entrecampos, aos quais já o meu camarada Silva Graça se referiu.

Estamos perante um autêntico síndrome. Há algum tempo discutiu-se aqui o síndrome de Oeiras, algumas trabalhadoras sofriam de tumefacção das últimas costelas da grelha costal esquerda, e agora estamos perante tumefacções no solo, que congestionam. Estas não são de causa desconhecida, como alguns médicos disseram que as tumefacções nessa zona seriam, pois aqui a causa é bem conhecida: é a gestão AD, são as opções, são potenciais focos de tumefacção da cidade.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

Vozes do PSD: — Que mau gosto! ...

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como acentuámos no início desta intervenção, somos sensíveis à problemática do projecto de lei apresentado pela ASDI. Consideramos positiva a definição mais correcta da área a preservar e a defesa dessa área.

Aliás, convém salientar que a própria Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 4 de Maio de 1981, revelou-se preocupada com a evolução de que está a ser objecto a zona ribeirinha, nomeadamente nas áreas entre o Terreiro do Paço e o Cais do Sodré, Alcântara e Belém, manifestando «o seu apoio a todas as iniciativas conducentes à sua defesa e, consequentemente, a todas as medidas que aproximem a população da capital do rio Tejo, salvaguardando, nomeadamente, a zona de lazer entre o Terreiro do Paço e a Torre de Belém». É revelador este texto de uma moção aprovada, há duas semanas no plenário da Câmara Municipal de Lisboa, com a totalidade de votos, à excepção de uma abstenção.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, não nos é indiferente a metodologia e sobre ela temos reservas. Ela deve respeitar estritamente a autonomia do poder local, daí o acentuarmos que não aceitamos que a delimitação da zona seja feita pela Assembleia da República. Não aceitamos disposições do articulado proposto com competências decisórias para a projectada comissão que não podem competir de facto — artigos 9.º e 10.º — senão à instância municipal — é o Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) que o determina. A composição da comissão terá também, a nosso ver, de ser revista, os seus membros terão de ser representantes de várias estruturas, não só da câmara mas da Assembleia Municipal, do Conselho Municipal e das freguesias. São afectadas por esta acção 14 das 53 freguesias. É natural, portanto, que as freguesias tenham uma participação activa na composição da comissão.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, consideramos que o projecto apresentado pode ser um ponto de partida útil para defesa da zona ribeirinha, para a institucionalização da sua defesa, para a criação de uma comissão que, em nosso entender, deve ter papel eminentemente consultivo, de estudo, análise e parecer, em respeito integral pelas autonomias locais. O nosso voto significará, assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um voto de admissibilidade do projecto, visando preservar uma zona de significado ímpar na história da cidade e, porque não dizer, na história do nosso país.

Aplausos do PCP, do PS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Eu penso que se está aqui um pouco como que a chover no molhado e a tentar lavar a roupa suja — eu também considero roupa suja —, mas apenas a imputar responsabilidades supostamente à AD. Julgo que o Sr. Deputado Anselmo Aníbal sabe tão bem como eu que este processo vem de 1972 e que sofreu uma certa evolução na continuidade. Pergunto-lhe se de facto é do seu conhecimento que existe, da responsabilidade do Sr. Vice-Presidente da Câmara — então afecta ao MDP/CDE — datado de 7 de Março de 1975, o seguinte despacho sobre a primeira torre do Tejo: «indefiro o processo, garantindo aos requerentes que o processo será deferido logo que adquiridas as parcelas necessárias ao desafogo e que serão definidas no processo 24 972/74». Portanto, não se

põe implícita ou explicitamente em causa, de modo nenhum, a torre em si, os tais 40 andares.

Repare, eu apenas estou a dizer que o lavar de roupa suja em matéria de defesa do património e em matéria da própria zona ribeirinha de Lisboa abrange toda a gente. Mas vou mais longe, e pergunto ao Sr. Deputado se sabe que o projecto foi despachado favoravelmente, processo n.º 3934/OB/75 pelo Sr. Coronel Lino Borges Ferreira — que julgo não ser da AD. Em Fevereiro de 1977, a própria Câmara Municipal de Lisboa, através dos seus serviços normais — já que havia um despacho que ninguém tinha interrompido até essa data —, certificou as condições em que se podia levar a cabo a construção e o levantamento da licença. Nessa altura a câmara já era do Partido Socialista. O Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, e bem, revogou o plano parcial que desde 1972 — e elogiou por isso mesmo — já existia. Mas, paralelamente ao que o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado fazia na sua actuação como presidente da Câmara Municipal de Lisboa, o I Governo Constitucional, da responsabilidade do Partido Socialista, reconhecia implicitamente, através da consideração no Plano de Investimento do Sector Empresarial do Estado (PISEE), a própria construção dessa torre, da sociedade das torres do Tejo.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E esta?! É fácil estar na oposição! ...

O Sr. Silva Graça (POP): — Não esteja tão excitado que já vai ouvir a resposta!

O Orador: — Eram estes por agora os pedidos de esclarecimento que tinha a fazer-lhe. Penso, e repito, que há um lavar de roupa suja aqui e julgo que todos nós temos nisso algumas responsabilidades. Sobre isto eu reservarei a minha posição de fundo, na continuação do que acabei de dizer na sexta-feira, para uma intervenção que julgo estar já agendada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, eu queria pedir-lhe um esclarecimento, pois estou realmente a ficar perplexo. Queria saber se, ao longo da sua dissertação, o Sr. Deputado disse ou não que as decisões tomadas pela câmara municipal afectam gravemente a fisionomia da cidade de Lisboa. Se foi assim, tenho que concluir que há uma deliberação da Câmara Municipal sobre o assunto. Pergunto então: se é assim, esta Assembleia da República vai começar a preocupar-se com as deliberações das câmaras municipais, legamente decididas e determinadas? Se a Câmara Municipal de Lisboa tem uma maioria, com certeza que essa maioria decidiu nesse sentido e a maioria votou contra. Essa decisão processou-se ou não assim? É disto que se queixam ou não? Será que as decisões da maioria da Câmara Municipal de Lisboa são erradas e é esta Assembleia da República que irá decidir como elas deverão ser correctas? Se foi isto que ouvi, se isto é assim, qualquer dia estou a ver

as decisões da minha câmara a serem discutidas nesta Assembleia ou, mesmo, as decisões de mais 303 câmaras!

O Sr. Sousa Marques (PSD): — A sua Câmara?!

O Orador: — Sinceramente não estou a perceber isto! Gostava que o colega me esclarecesse, se não se importa.

Uma decisão da Câmara Municipal de Lisboa foi tomada legalmente por maioria. E, porque a minoria não concorda com ela, vem reclamar aqui para a Assembleia da República, com o fundamento que desfeia a cidade e que afecta o património cultural. Será que a Câmara Municipal de Lisboa é menos válida para apreciar o património cultural desta cidade ...

O Sr. César Oliveira (UEDS): — É, é! ...

O Orador: — ... do que os deputados que aqui estão, de que a maior parte nem são de Lisboa? Queria, pois, saber se o que aprendi da sua intervenção está ou não correcto.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. Deputado tem uma Câmara só para si?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Duas palavras relativamente breves. Uma é sobre as indicações do Sr. Deputado Luís Coimbra: a posição que foi anunciada pelo PPM, na sexta-feira, é uma posição que globalmente estaria vocacionada para votar a favor. O Sr. Deputado Luís Coimbra parece estar a querer neste momento encontrar factos que possam justificar, eventualmente, uma alteração do sentido do seu voto e tenta fazê-lo em relação à gestão de 1975 e 1976.

Ora, os factos que aduz são correctos, mas nós não estamos a discutir o sentido deles. Podemos encontrar como bengalas para uma eventual alteração do sentido de voto que entenda fazer. O Sr. Deputado está a esgrimir do mesmo lado que nós, porque está a achar que as torres são inadmissíveis, são incorrectas. Não sei se me entende.

Mas as suas indicações não podem levar a outra interpretação que não seja esta.

Em relação à intervenção do Sr. Deputado Abreu Lima, eu queria lembrar-lhe que nós não estamos a discutir uma deliberação da Câmara Municipal de Lisboa. Não foi aqui avocada nenhuma decisão da Câmara de Lisboa. Está a ser aqui discutido um projecto de lei apresentado pela ASDI, nos termos regimentais. Aliás, poderão ser sempre avocados por esta Assembleia — que tem dignidade para o fazer — quaisquer factos que tenham ligação com o que está a ser discutido. Se em algum caso, em alguma circunstância, em relação a uma Câmara Municipal que dirige neste momento, ou a câmaras que são dirigidas maioritariamente pelo Centro Democrático Social, houver um projecto de lei sobre elas e for avocada qualquer matéria relativa, julgo que é aqui exacta e correctamente o sítio para a discutir.

Julgo que esclareci. Não estamos a debater nenhuma deliberação da Câmara Municipal de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, queria fazer um ponto de ordem dos trabalhos. V. Ex.^e não esteve, segundo creio, presente à reunião dos líderes dos grupos parlamentares em que foi feita a programação dos trabalhos desta Assembleia. Aí foi acordado, por todos os representantes dos grupos parlamentares, que o debate desta matéria não excederia, em nenhuma hipótese, uma hora e essa hora foi fixada justamente para salvaguardar os direitos de intervenção dos grupos parlamentares que ainda não tivessem tido intervenção no debate.

Ora, eu penso que se esgotou já esse período de uma hora, pelo que, em cumprimento do acordo de todos os grupos parlamentares, requeria que se passasse à votação, para assim termos tempo de viabilizar o debate e a votação da matéria que ainda está agendada, sobre a defesa do consumidor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu poderia acolher a sugestão do Sr. Deputado Moura Guedes, sem prejuízo quer dos oradores inscritos, quer nomeadamente da intervenção final do partido apresentante do projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, eu creio que deve ser entendido que não devem ser prejudicados, pelo menos os oradores inscritos dos partidos que ainda não intervieram no debate.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, houve uma combinação dos grupos parlamentares — como se sabe essas combinações não prevalecem sobre o Regimento — e a Mesa não se preocupou em fazer observar essa combinação. Portanto, ou se desfaz essa combinação, ou se prolonga o período, ou então os grupos parlamentares farão um novo acordo.

Toda a gente discutiu, prolongou as discussões com protestos, contraprotestos, sobre protestos, coisas que a Mesa não deveria ter consentido.

Portanto, pergunto: e agora? Os oradores que estão inscritos e têm o direito de falar usam ou não da palavra? E a discussão de fundo que ainda não se processou?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu só tomei conhecimento dessa deliberação há pouco. Portanto, não poderia ter tomado quaisquer medidas conducentes ao cumprimento dessa decisão. Cumpre agora ao Plenário decidir qual a decisão que vamos tomar, ou seja, se se prossegue o debate dando apenas a palavra aos grupos parlamentares que ainda não inter-

vieram, se dando a palavra apenas aos deputados inscritos, ou se terminamos aqui e passamos à votação.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, as minhas palavras não foram de maneira nenhuma de censura a V. Sx.^a, até porque reparei bem que só há pouco tempo assumiu a direcção dos trabalhos. A minha censura é exclusivamente a todos os deputados que até aqui intervieram e que prolongaram excessivamente as discussões sabendo que estavam subordinados a uma combinação de uma hora.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há quatro inscrições para intervenções: O Sr. Deputado Oliveira Martins, da ASDI, a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura do MDP/CDE, o Sr. Deputado Luís Coimbra, do PPM e o Sr. Deputado Sousa Tavares, do PSD, além de uma explicação que o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro considera necessário dar e que eu comprehendo ser justa, visto ter havido uma referência à sua pessoa na intervenção do Sr. Deputado Luís Coimbra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, eu penso que a Assembleia deve ter em consideração também outro aspecto: fez-se uma programação global até ao fim de prorrogação do funcionamento desta Assembleia, que inclui uma extensíssima gama de diplomas. Ainda faltava discutir hoje um outro diploma e o consenso dos partidos foi no sentido de que nunca, em nenhuma hipótese, transitaria para a reunião seguinte matéria que estivesse agendada para uma reunião. Ela seria esgotada inteiramente nessa mesma reunião. Foi ainda outro ponto de consenso o facto de cada sessão não dever ultrapassar as 21 horas. Isto parece-me que é um pouco a quadratura do círculo e o consenso foi neste sentido. Peço aos representantes dos outros grupos parlamentares, que aqui estão presentes, para confirmarem ou não se assim foi. Senão se proceder como ficou combinado, não é viável um debate suficientemente aprofundado e a votação da matéria que se segue em agenda.

Se, porventura, este consenso foi alterado, eu gostaria de saber quem o alterou e em que medida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Niza.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para confirmar que as declarações que o Sr. Deputado Moura Guedes acaba de fazer são verdadeiras.

Na verdade, na programação que se fez para as sessões até 30 de Junho, esta sessão de hoje seria aquela que mais dificilmente seria previsível em termos de tempos, na medida em que houve uma discussão sobre um recurso e havia ainda este projecto de lei pendente, bem como ainda um outro projecto de lei para ser discutido.

Contudo, pensamos que só podemos garantir o cumprimento desta agenda — que interessa a todos os grupos parlamentares — se houver um mínimo de disciplina e um certo doseamento nas intervenções. Com efeito, a não ser assim, nunca conseguiremos esgotar a ordem de trabalhos.

Não houve uma rigidez absoluta de tempos no acordo que fizemos. O que houve foi a aceitação tácita de que, tendo em conta o tempo disponível, cada grupo parlamentar programaria as suas intervenções nesse sentido.

Pensamos que se deve cumprir o consenso estabelecido. Mas, em relação ao caso concreto, penso que estamos a perder demasiado tempo em informações sobre o acordo que fizemos e não propriamente sobre a matéria em discussão. Assim, não terminaremos esta discussão. Ora, pensamos que rapidamente deveríamos discutir o projecto de lei de defesa dos consumidores.

Gostaria ainda de dar uma informação adicional e que é esta: também fez parte do acordo que em casos extraordinários em que não fosse possível esgotar até às 21 horas a agenda de trabalhos seria possível continuar a sessão no dia seguinte de manhã. Mas isto só em casos extremos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, parece-me preferível suspender a sessão por cinco minutos para que ...

Vozes: — Não é preciso!

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, eu penso que estarmos a perder tempo com esta discussão é que seria perfeitamente absurdo.

Faço um apelo em nome do meu grupo parlamentar para que os quatro oradores inscritos usem muito sucintamente da palavra, para assim passarmos à matéria seguinte.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai conceder a palavra ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado. Contudo, pede-lhe o favor de ter em conta esta situação e que seja compreensível.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei muito breve.

O Sr. Deputado Luís Coimbra referiu que há nesta matéria muita roupa suja. Eu não tenho qualquer dúvida em que a minha roupa venha à colação e seja aqui lavada, pois nesta matéria creio que está bastante alva.

No entanto, queria apenas salientar — para que se torne compreensível — que para nós, muito embora o problema das torres sobre o Tejo não seja um episódio neste conjunto, o que está em jogo são outros valores, que excedem e transcendem as torres do Tejo.

Com efeito, trata-se de defender todo o património cultural, arquitectónico e histórico da zona ribeirinha de Lisboa. Trata-se de conseguir um reordenamento urbanístico de toda esta área que, como ficou demonstrado — ou, pelo menos, como eu pretendi demonstrar na minha última intervenção —, a Câmara

Municipal de Lisboa, porque não exerce competência sobre muitas das entidades que nesta área têm interveniência, é incapaz de levar a bom termo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cidade de Lisboa nasceu da relação íntima com o rio e desse estreito casamento vive hoje essencialmente a urbe ribeirinha — que já não é a matriz definidora da estrutura urbana da capital do metropolitano e da Ponte sobre o Tejo, mas que ainda é a bordadura e o emblema: A cidade estendeu-se para o interior e foi-se afastando da estreita relação com o rio, mas jamais lhe voltou as costas. O estuário do Tejo e as suas margens estão assim intimamente ligados e nessa comunhão Lisboa está indubitavelmente na sua beleza e na sua harmonia.

Todavia, essa relação, compreendida e retratada por poetas e artistas, não cabe na visão estreita dos revivalistas que têm do património a visão estética e estreita, dos estilos retrógrados e da arquitectura aberrante, seja do neojoanino ou seja das reconstruções de pendor nacionalista dos anos quarenta, que hoje se degradam ainda mais, transformando-as em restaurantes — como o caso clamoroso do Castelo e do Alcâçova, que arriscam a tornar-se tristes exemplos de pseudofolclorismo de uma sociedade obsidianamente virada para o negócio, esquecendo a qualidade de vida. Mas, se aqui não pode caber essa visão estreita, também não pode cair-se no outro extremo, que com aquela se relaciona intimamente, de apelar para o pseudomodernismo dos grandes blocos de cimento armado, da saturação urbana, do aproveitamento intensivo e negocista de algumas zonas da cidade, mesmo conhecendo-se que a descaracterização é inevitável e que a destruição paisagística é óbvia.

Falar-se-á, no entanto, em que se está a impedir a actuação de um novo Rosa Araújo, que preferiu destruir o ameno e romântico Passeio Público para rasgar a Avenida da Liberdade, ou de um Ressano Garcia, que estendeu a cidade para o interior com visão larga e prospectiva. A comparação não é, porém, possível, posto que o espírito que poderá determinar a construção de torres à beira Tejo na zona de Alcântara é exactamente antagónico ao de Araújo e de Ressano. Ao princípio da desconcentração parece contrapor-se hoje espontaneamente o da saturação, mesmo no tempo em que tanto se fala e justamente em qualidade de vida (é pena que não se compreenda a verdadeira dimensão de expressão e das ideias e acções que lhe devem estar subjacentes).

Por muito que custasse aos românticos, o Passeio Público estava condenado, mas não esqueçamos que a sua destruição não só não descharacterizou a cidade quanto a enriqueceu do ponto de vista urbanístico. E diga-se, em abono da verdade, que os maiores críticos de Rosa Araújo eram justamente aqueles que sonhavam em sobrecarrregar o litoral, mesmo com o risco inevitável de o destruir. Sim, porque era ameaça a de destruição que pesaria, como espada de Dâmonos, sobre a zona ribeirinha de Lisboa se fizesse ven-

cimento a orientação que parece conter-se em algumas afirmações do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

E então a cidade ficaria irreconhecível, mas tragicamente irreconhecível. Felizmente que, com coragem e espírito de responsabilidade, que o têm caracterizado — temos de prestar daqui essa homenagem — o Sr. Secretário de Estado da Cultura afirma em relação a essa trágica Manhattan com que se sonha:

Suponho que não poderá ser feito. Ele diz que vai ser feito; eu digo que não pode ser feito. A menos que ele siga a política do facto consumado, como tem feito até aqui, mas então a questão é extremamente grave. [Expresso, 4 de Abril de 1981.] A questão é extremamente grave — di-lo o Dr. Brás Teixeira, di-lo-a quase em uníssono certamente toda a Câmara —, tão grave como o foi a destruição da igreja de Joane, e por isso mesmo não se fala em intromissões inadmissíveis da Assembleia da República no poder local. Que, em boa verdade, aqui se não pretendem.

Nos mesmos termos, não podemos aceitar que se fale de oportunismo em relação ao nosso projecto de lei n.º 184/II. A nossa iniciativa é a consequência de um movimento de opinião que teve eco em todos os órgãos de comunicação social e de uma análise ponderada da situação de ameaça que impende sobre a zona ribeirinha de Lisboa. Ameaça que não é ilusória, mas que é real e que explica que a preocupação atinja o próprio Governo e, pelo menos, um dos partidos integrantes da maioria — cuja coragem não podemos deixar de saudar.

A acusação de oportunismo é, pois, infundada e gratuita, tanto mais quanto é verdade que não está assegurada no presente a proteção da área que hoje aqui nos preocupa da degradação com que alguns sonham em nome de uma «mania de grandes», desconforme com a qualidade de vida, com a preservação do meio ambiente e com a salvação da cidade. Qualidade de vida que não tem proprietários, castas ou defensores privilegiados e de cuja defesa nos reclamamos de há muito, de modo coerente e empenhado.

E a prova evidente de que nos anima apenas o interesse geral está no facto de termos apresentado na Mesa algumas alterações na especialidade ao nosso projecto de lei, resultantes do debate aqui desenvolvido.

Procurámos, deste modo, clarificar a competência da Câmara Municipal na aprovação do plano de conjunto nos termos da legislação em vigor, concedendo-lhe essa faculdade, que ficará obrigatoriamente condicionada pelo parecer favorável da comissão criada. Também no respeitante a esta, introduziram-se alterações, incluindo representantes dos Ministérios de Habitação e Urbanismo, Transportes e Comunicações e Administração-Geral do Porto de Lisboa, aumentando-se de mais um os representantes das juntas de freguesia, com vista a assegurar uma mais vasta audiência do poder local.

Demonstramos, assim, que não nos anima qualquer espírito que não seja o de salvaguardar a preservação urbanística, patrimonial e arquitectónica de Lisboa e que jamais procurámos aproveitar-nos das circuns-

tâncias — como aqui se disse com infelicidade e desrespeito pela nossa dignidade enquanto partido parlamentar.

O que se verifica é que não poderíamos ficar de braços cruzados ante uma ameaça tão grave e dramática que enche de preocupação e tristeza todos os amantes de Lisboa, desde as pessoas de cultura, às varinas e aos pescadores, aos cidadãos anónimos desta cidade e deste país.

Depois do absurdo e do escândalo do Castelo de S. Jorge e da defunta feira de Belém, não podemos permitir que este irremediável crime contra Lisboa possa ser cometido. Para isso, propomos que se constitua uma comissão com representantes do Estado, do poder local e de especialistas, para que o facto consumado não seja possível e para que Lisboa seja salva. O significado da nossa proposta é nesse sentido eminentemente cívico. Por isso, gostaríamos que não fosse apenas a ASDI a levantar aqui a questão, mas que fosse o leque amplo de forças políticas e de personalidades que se opõe à degradação da cidade, que alguns parecem defender em nome de princípios que desconhecemos e de cujos resultados discordamos.

Mas estamos convencidos de que a cidade será salva; e de que os nossos filhos não nos acusarão de termos permitido que a nossa geração tenha elevado uma barreira de cimento armado para impedir o namoro eterno e fecundo da cidade com as suas tágides.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pedi há pouco a palavra para não tirar tempo à discussão e de acordo com o que tinha sido combinado na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares.

Em todo o caso, gostaria agora, e antes de começar a fazer a minha intervenção, de dizer ao Sr. Deputado Luís Coimbra que não faço a mínima ideia de quem era o vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa nessa altura. Aliás, não tenciono perder tempo a indagar, até porque penso que não estamos aqui para isso. Por outro lado, não é nessa matéria que o meu pendor histórico se satisfaz, mas sim o pendor de intervenção na política imediata.

A intervenção que vou agora produzir foi cortada, para não ocupar muito tempo.

A zona ribeirinha que marca ao longo da cidade de Lisboa a sua ligação com o Tejo deverá ser uma zona de reserva do património histórico, cultural, monumental e ambiental. Património do povo português, claro, não só património do povo de Lisboa.

De facto, nela se dispõem monumentos fundamentais para a compreensão da nossa história, ela foi cantada por poetas, contada por romancistas, pintada por pintores e musicada por músicos nacionais.

A sua salvaguarda deve merecer a esta Assembleia a maior atenção, é este o problema concreto que se põe à nossa consideração.

Nesse sentido, o MDP/CDE entende que este projecto de lei tem uma importante missão a cumprir, e por isso lhe daremos o nosso voto favorável.

Trata-se de um projecto de lei no quadro das competências da Assembleia da República, já que a Constituição atribui a esta Assembleia a competência para legislar na área do poder local, e fá-lo para que a ligação das autarquias ao povo português seja mais directa e possa assim prevenir esta área, demasiado sensível e demasiado ligada às populações, da máquina pesada que muitas vezes representa o poder executivo.

Entendemos, assim, esta lei cujo perfil poderá desagradar a alguém mais ligado às estruturas rígidas da legislação, uma lei de exceção que visa pôr, de pronto, um dique à avalanche de destruição, que é capaz de dinamizar acções novas para o poder local e remeter para a necessidade da legislação urgente sobre a defesa do património cultural.

Entendemos que votar contra esta lei é agarrar estruturas impeditivas de acção, estruturas que não servem, de facto, a democracia, a conservação e dinamização do nosso património.

As alterações que propomos pretendem tornar mais eficiente este projecto de lei.

Quanto a nós, é indispensável incluir a Administração-Geral do Porto de Lisboa na comissão — o que, de resto, já faz parte das alterações da ASDI —, já que esta Administração tem poderes específicos, alguns consuetudinários e são parte interessada nas alterações que se vierem a propor; também entendemos acrescentar um representante da Assembleia Municipal, na medida em que esta comissão será também um órgão consultivo e dinamizador, mais certamente do que um órgão executivo.

A nossa proposta de uma limitação não fechada da zona de protecção — que também incluímos nas alterações — vem-nos da análise de que antes de um estudo aprofundado e de dados os primeiros passos, será difícil marcar rigidamente a área de intervenção.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na última sessão plenária, tendo feito severas críticas ao projecto de lei da ASDI, terminei afirmando que o sentido de voto do nosso grupo parlamentar seria favorável à ideia e não ao conteúdo deste diploma, razão pela qual apresentávamos variadíssimas propostas de alteração, de eliminação e de substituição.

Ontem e hoje, em contactos que tivemos com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, fomos garantido solenemente que o plano parcial, que se encontra para revisão da referida zona, não conterá qualquer torre do plano inicial, bem como que não está no pensamento da Câmara Municipal de Lisboa a existência da construção de qualquer torre pelo plano parcial aprovado pelos vereadores da AD. Como tal, ele deve de ser entendido como sendo um plano totalmente inovador.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — É fantástico!

O Orador: — Em segundo lugar, foram-nos prestados alguns esclarecimentos, por parte do Sr. Secretário de Estado da Cultura. É quanto a este ponto

que tenho de voltar às críticas que fiz ao chamado oportunismo da ASDI. Com efeito, há três meses que está a ser organizado todo o processo administrativo conducente à aprovação de um decreto regulamentar de classificação de toda a zona ribeirinha incluída neste projecto de lei.

O processo administrativo terminou, faltando a aprovação final do decreto regulamentar que vai impedir a própria construção da torre ainda questionável e que é pertença da Sociedade Torres do Tejo.

E é aqui que toca a questão do oportunismo.

No dia 4 de Abril, como o Sr. Deputado Oliveira Martins acabou de dizer, há declarações formais da Secretaria de Estado da Cultura sobre este assunto — os Srs. Deputados da ASDI lêem o jornal e passados cinco dias apresentam aqui um projecto de lei; há mais de um ano que está em criação na Secretaria de Estado do Ambiente a Região Demarcada do Queijo da Serra — os Srs. Deputados ouvem falar nisso fazem um projecto com dois ou três artigos, o que poderia resultar, se por hipótese o projecto fosse aprovado por a criação de tal região demarcada ser da iniciativa da ASDI; os Srs. Deputados da ASDI sabiam que no dia 25 de Abril a AD ia apresentar um projecto de revisão constitucional — à revelia dos seus parceiros da FRS anticiparam-se e apresentaram o vosso projecto de revisão da Constituição; os Srs. Deputados sabem que já existem leis sobre defesa da conservação do património e protecção da natureza, e vêm apresentar aqui um projecto de lei exactamente igual àquilo que já está definido por lei; os Srs. Deputados sabem que se está a trabalhar, que há negociações, que chegaram a bom termo, para acabar com aquelas barracas que existiam frente aos Jerónimos — lêem o jornal e apresentam um pedido de inquérito. Em conclusão, a ASDI faz tudo através da leitura dos jornais.

Devo aqui declarar, claramente, que vamos alterar o sentido do nosso voto com o pressuposto ...

Aplausos do PS, do PCP e da UEDS.

... de que não serão construídas quaisquer torres na área referida. E dizemos isto com a clara noção de que, tal como rejeitámos aqui a criação de uma comissão de inquérito para a feira junto dos Jerónimos — processo que devido a exigências nossas está em vias de ser totalmente solucionado —, no dia em que as torres do Tejo forem construídas, seja por quem for, garanto que o grupo parlamentar do meu partido tomará todas as iniciativas no sentido de que se acabe com tal projecto.

Protestos do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Há sete Srs. Deputados inscritos para pedidos de esclarecimento ou protestos.

Dou, em primeiro lugar, a palavra ao Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, desejava interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Dentro daquilo que foi combinado há um bocado, tenho a impressão de

que antes de se dar a palavra para os pedidos de esclarecimentos e para as respectivas respostas, deviam intervir todos os oradores que se encontram inscritos para produzirem intervenções.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado é o último inscrito para produzir uma intervenção, mas a metodologia do funcionamento da Assembleia implica que os pedidos de esclarecimento e as respostas a uma intervenção sejam feitos antes de outra intervenção.

De forma que o Sr. Deputado intervirá efectivamente na altura própria.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Silva Graça, chamando a atenção para a necessidade de todos os Srs. Deputados serem breves.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Serei o mais sintético possível, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Luís Coimbra, depois de uma intervenção altamente confusa na passada sexta-feira, vem hoje confundir ainda mais o problema ou então mostrar aquilo que realmente é.

O Sr. Deputado afirmou na sexta-feira que não estava de acordo com a forma como o projecto de lei era apresentado, porque defendia a autonomia do poder local. Mas depois apresentou uma proposta de alteração em que se reforça ainda mais a capacidade de intervenção do poder central no poder local, o que ainda se tornou mais confuso.

Ontem, no fim da sessão da Câmara Municipal de Lisboa, o presidente estava muito nervoso. Discutiam-se outras questões, outros crimes que vão ser praticados na cidade de Lisboa contra a opinião de juntas de freguesia — de que é exemplo a construção do Luna Parque contra a qual se manifestou a Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica e o vosso Ministro do Ministério emblemático, chamado da Qualidade de Vida — e o Sr. Presidente Nuno Abecasis negociajava não sei o quê, mas ficámos a saber depois, pois ontem já o noticiário das 23 horas e 30 minutos o anunciava que o PPM estava em negociações com o presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Refiro e recordo uma entrevista, das muitas em que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa é useiro, dada ao *Expresso* e em que ele disse «torres do Tejo só não se farão quando eu sair desta Câmara». Perguntava ao Sr. Deputado Luís Coimbra se foi essa garantia que o Sr. Engº Nuno Abecasis lhe deu ontem, porque se foi é uma grande alegria que está a dar a esta Assembleia da República.

Aplausos do PCP, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Quando este assunto foi discutido na Câmara, face a uma proposta para sustar o verdadeiro crime que se poderá cometer contra a cidade com a construção das torres ou de uma única torre, foi apresentada uma proposta de alternativa pela Aliança Democrática, onde se dizia, depois de aceitar que o conjunto das torres fosse objecto de um estudo mais cuidadoso, na alínea b), que «autonomizar para efeito de aprecia-

ção, o processo relativo à instalação do World Trade Center, dada a sua localização numa zona marginal da referida área, a urgência da sua instalação, os evidentes benefícios económicos que dela resultam e o pequeno significado que assume em todo o conjunto». Dispenso-me de ler o resto.

Significa isto que, quando este assunto chegou a ser discutido, depois de estar na agenda vários meses na Câmara Municipal de Lisboa, o Sr. Presidente da Câmara já tinha tomado compromissos com a entidade construtora que não podia resgatar.

Efectivamente, dizer neste momento que nenhuma torre se constrói é, pura e simplesmente, uma redonda mentira.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Martins.

O Sr. Oliveira Martins (ASDI): — Queria fazer um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Luís Coimbra, na medida em que me espanta muito que o Sr. Deputado venha reincidir na acusação de oportunismo relativamente à ASDI, quando no final da sua intervenção nos vem dar a notícia da alteração do sentido de voto do PPM há última da hora.

Vozes da ASDI, do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Orador: — Além disso, e repetirei apenas o que já disse o Sr. Deputado Silva Graça, o Sr. Presidente da Câmara disse que se demitiria se não construíssem as torres. E isto vem dito não só no *Expresso* do dia 4 de Abril, mas também em *O Jornal* de 8 de Maio.

Portanto, espanta-me que há muito poucos dias tal afirmação tenha sido feita e agora, como por milagre, tudo se tenha mudado. É bom que se tenha mudado, e por isso se terá provado, no fundo, se tal for verdade — o que tenho as maiores dúvidas —, que a iniciativa da ASDI não foi tão negativa como isso.

Aplausos da ASDI, do PS, do PCP, da UEDS, e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado César Oliveira.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Sr. Deputado Luís Coimbra, gostaria de lhe pôr duas questões e fazer depois um brevíssimo comentário.

Primeiro, o PPM assume-se perante esta Câmara e perante o País como garante de que a zona ribeirinha de Lisboa não será destruída e de que não serão construídas nenhuma das torres do Tejo. Queria que me respondesse sim ou não.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sim!

O Orador: — Segundo, o Sr. Deputado faz uma afirmação extraordinária ao dizer que se as torres fossem construídas nessa altura, o PPM protestava. Mas, Sr. Deputado, o problema é que já tinham sido construídas ...

Risos.

Li uma entrevista do Dr. Ferreira do Amaral a um dos jornais diários que comentava o Congresso do PPM. A uma pergunta do jornalista sobre se o PPM era ou não a boa consciência da AD, o Dr. Ferreira do Amaral disse que isso era a opinião do jornalista, mas não desmentiu que o PPM pretendesse ser essa boa consciência da AD.

Ora, perante este volte-face tão súbito e tão rápido do PPM, penso que o vosso pensamento não é o do rei, mas sim o do valete.

Risos e aplausos da UEDS, do PS, do PCP, da ASDI e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Carneiro.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só para que fique registado em acta, que uma das razões que levou à modificação do voto do PPM foi a de que um grupo parlamentar apresentou uma série de projectos que, pelos vistos, estavam na gaveta do Governo da AD e que não eram do conhecimento desta Câmara.

Para que fique registado, a AD, através do seu governo, já anunciou aqui várias vezes a apresentação de propostas de lei em relação a projectos de lei que têm já três anos de existência nesta Câmara e em que pede processos de urgência para tais propostas. Há também ainda o caso de a AD reprovar aqui projectos de lei de outros partidos que *a posteriori* se apresentam com ligeiras alterações.

Isto para que o Sr. Deputado Luís Coimbra não venha mais tarde argumentar que os processos são válidos para uns e não o são para os outros, embora as coisas sejam ligeiramente diferentes. Refiro-me, concretamente, ao projecto da Lei do Álcool que está há três anos nesta Câmara e que o Governo da AD vem agora apresentar com toda a pressa nesta legislatura, para tirar os respectivos dividendos políticos.

Espero que a sua coerência seja também neste domínio certa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Muito rapidamente, para não prolongarmos este debate, vou direito ao assunto. O Sr. Deputado Luís Coimbra começou por classificar de oportunista a atitude tomada pela ASDI. Ora, não posso deixar de registar com alguma perplexidade o seguinte: a ASDI apresentou este projecto em 9 de Abril, na sexta-feira passada o PPM votava-o favoravelmente, e de sexta-feira para cá descobriu que afinal se tratava de um projecto ditado por razões de puro oportunismo e portanto agora já vota contra.

O menos que se pode concluir, numa primeira fase, é que a compreensão por essas bandas é relativamente lenta.

Risos da UEDS, do PS e do PCP.

Mas onde a minha curiosidade foi mais acicatada foi quando o Sr. Deputado Luís Coimbra nos disse: se as torres forem construídas, aí nós actuamos. Eu deixo aqui a pergunta ao Sr. Deputado Luís Coimbra: é à bomba que irão actuar junto das torres? Mas também lhe digo que estou pouco preocupado com a resposta porque, pela rapidez com que o PPM tem prometido fazer e acontecer e a seguir desfaz e não acontece, também tiro aquela conclusão em relação ao PPM: mas uma vez ficou demonstrado, Srs. Deputados, que o rei vai nu.

Aplausos da UEDS, do PS, do PCP e da ASDI

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Deputado Luís Coimbra, quero fazer duas observações ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para invocar o Regimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É que todos os oradores estão a pronunciar-se sobre as torres do Tejo e, que eu saiba, isso não consta da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado, os oradores estão a pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Luís Coimbra ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Invoco a artigo 102.º, n.º 3, do Regimento.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, se me permite, desmentia já o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Presidente: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado Gomes Fernandes.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Deputado Silva Marques lembrava-lhe que hoje está a ser infeliz e foi infeliz agora mais uma vez porque eu não vou falar das torres do Tejo.

O Sr. Deputado Luís Coimbra fez aqui considerações que tocam com o direito dos deputados de apresentar e de intervir nesta Assembleia, que é um direito individual e de grupo. Obviamente não podemos tolerar intervenções, conceitos e considerações do tipo das expendidas pelo Sr. Deputado Luís Coimbra sobretudo, como já foi referido, se forem postas em comparação com algumas atitudes da maioria, nomeadamente do Governo que é suportado pela maioria, em alguns casos aqui, nesta Assembleia. Portanto, o melhor é não fazermos comentários quanto a esse aspecto.

De qualquer maneira, através, desta subtil — que nem sequer chega a ser subtil — inversão de voto por parte do PPM, verifico duas coisas: Primeiro, que o PPM tem efectivamente jeito para se assumir dentro da AD como um partido de chantagem. Na realidade, o PPM utiliza-se no interior da AD como um partido que se serve destas pequenas *nuances*

para fazer chantagem. Mas este é um problema do PPM e da AD com o qual não temos nada a ver.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — De qualquer modo, eu que ainda era dos que acreditavam que o PPM tinha um certa filosofia no domínio da defesa do ambiente e da defesa dos valores do património, apesar de já ter tido em algumas ocasiões oportunidade de ver que a prática não tem coincidido com essa filosofia, então depois desta intervenção e ao analisar o que está subjacente a ela, na verdade, perco de uma vez para sempre essa convicção e essa crença.

E sobretudo verifico uma coisa que penso ser importante registar: é que o PPM exerce um processo de intervenção sobre estas questões que na realidade não visam defender os objectivos mas, sim, aproveitar-se das circunstâncias ocasionais para obterem efeitos políticos. E isso é uma machadada forte na sua filosofia e naquela filosofia que está subjacente a este projecto aqui apresentado e defendido na Assembleia da República por um partido integrante da FRS.

É muito importante que este aspecto fique registrado.

Além disso, também relativamente ao comportamento do Sr. Deputado Luís Coimbra, ao nível do relacionamento humano, das suas opiniões e dos seus pontos de vista, devo dizer-lhe que, pelo que vi estes dias e pela posição que o vi agora assumir, também tiro pessoalmente, como deputado, as minhas conclusões.

Aplausos do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Mas que grande buraco é esse em que está metido, Sr. Deputado Luís Coimbra!

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Vou procurar responder a cada um dos intervenientes neste debate.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Silva Graça, devo dizer-lhe que, tendo nós eliminado nas nossas propostas os artigos 9.º e 10.º — que exactamente a sua colega de bancada Zita Seabra considerou que, esses sim, permitiam ingerências no poder local — não comprehendo porque é que se diz que as alterações por nós propostas são um reforço do poder central. Ora, caso a situação não se tivesse alterado de sexta-feira para hoje, todos estávamos de acordo que deveria ser formada uma comissão no âmbito deste projecto. Isto é: todos aceitávamos que se criasse uma comissão designada a nível ministerial e julgo que também o Sr. Deputado não está em desacordo com isso.

Considero, portanto, que não tem razão de ser a sua afirmação de que as nossas propostas de alteração são um reforço do poder central porque não sei onde é que o Sr. Deputado vê isso. Gostaria que me explicasse melhor esse aspecto.

Por outro lado, devo dizer-lhe claramente que em matéria de negociações e em matéria que nada tem

a ver com negociações na medida em que se trata de pedidos de esclarecimento dentro da AD, as coisas, pelo menos como nós as entendemos, devem ser limpidas e cristalinas.

Risos do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa desmentiu formalmente que alguma vez tivesse proferido essa afirmação o que, desde já, pessoalmente, me alivia imenso.

Vozes do PCP: — Então e a Câmara?! ...

O Orador: — O Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado diz com toda a pertinência — o que, aliás, não contradiz o que eu tinha acabado de dizer — que está de pé o problema da construção de uma torre pela Sociedade das Torres do Tejo. É um facto. E, como afirmei na minha intervenção anterior, o decreto regulamentar do Governo impedirá a construção dessa torre.

Além disso, como também foi dito, e muito bem, pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado o *World Trade Center* vai até ao 4.º andar e os outros andares nós sabemos para o que eventualmente seriam.

Vozes da UEDS: — Então para o que era?

O Orador: — Em abono da verdade, e porque talvez o Sr. Deputado Lopes Cardoso não me tenha ouvido na sexta-feira, devo dizer que, embora considere este decreto como oportunista, não devo deixar de reconhecer, e digo-o aqui claramente, que a iniciativa da ASDI, nos termos em que as coisas foram postas, não foi de todo negativa.

A Sr. Zita Seabra (PCP): — Já está a dar a volta!

O Orador: — E devo dizer-lhes isso em abono da verdade.

Vozes do PS e do PCP: — Ah! ...

O Orador: — Devo esclarecer que — e os senhores sabem muito bem do que se trata — eu não digo que vamos impedir a construção das torres depois delas estarem construídas. Isso é um absurdo, pois os Srs. Deputados sabem perfeitamente que o licenciamento da construção de uma torre numa zona classificada por um decreto regulamentar não é possível, e portanto não se iniciará esse processo de construção.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Sr. Deputado, quando chegar à altura de responder aos seus pedidos de esclarecimento, se não se importa, então dar-lhe-ei a palavra, se o Sr. Deputado entender que é necessário.

O que se pretende de facto aqui, e esta é a questão essencial, é saber se vamos através dessas intervenções e deste debate impedir a construção das torres do Tejo ou apenas atingir objectivos políticos extremamente claros como, por exemplo, dividir a maioria.

Vozes de protesto do PS e do PCP.

Os senhores dão a impressão de não estarem interessados em acabar com o projecto das torres do Tejo enquadrado dentro da classificação da zona ribeirinha. Os senhores fundamentalmente no que parece estarem interessados — e aí gostava que todos me desmentissem — é nos objectivos políticos da contestação à maioria, à sua coesão e estabilidade.

Vozes de protesto do PCP.

Aliás, devo dizer que o nosso voto continuaria a ser favorável ao projecto se não tivessem sido presos esclarecimentos relativos a essa situação. E não ncs podemos esquecer que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa chegou no domingo de uma viagem ao estrangeiro. Se não tivessem sido cabalmente explicitadas ontem e hoje de manhã quais as intenções globais da Câmara Municipal de Lisboa teríamos, aliás dentro da linha da minha intervenção anterior, votado favoravelmente este projecto tal como dissemos na sexta-feira, independentemente das alterações que paralelamente ... pensávamos ser de considerar para não existirem ingerências no poder local.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso pode interromper-me agora.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado, já perdeu oportunidade. Quando lhe pedi para o interromper não era em relação à minha intervenção, mas sim a uma frase pronunciada pelo senhor. Não vale a pena estarmos a prolongar o debate.

Mas já que me autorizou a interrompê-lo, vou colocar-lhe uma questão: como é que a maioria compatibiliza toda a defesa que aqui fez contra o projecto da ASDI na base de que seria uma ingerência da Assembleia no poder local, e depois aceita — e o Sr. Deputado vem dar-nos aqui essa informação — que essa ingerência, a ser ingerência, se faça não por via da Assembleia mas por um decreto regulamentar do Governo?

Aplausos da UEDS, do PS, do PCP, da ASDI e do MDP/CDE.

O Orador: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, digo-lhe claramente, para que não haja dúvidas — e a sua pergunta é pertinente —, que a nossa interpretação de ingerência no poder local ou de não ingerência parece, neste caso, ser um pouco divergente daquela que foi aduzida pelo Sr. Deputado Silva Marques, o que só revela que a AD não é uma estrutura monolítica.

Risos.

Há divergências como há na vossa bancada. Há diferenças de opinião porque somos de facto uma aliança em liberdade e por isso nos chamamos Aliança Democrática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É só nevoeiro!

O Orador: — Sr. Deputado Gomes Carneiro, ...

Vozes do PCP: — Já chega!

O Orador: — ... digo-lhe, para o esclarecer cabalmente — e volto a repetir que o que é dito nesta

Casa é público e já ontem foi pública a situação de que o nosso grupo parlamentar estava em conversações para esclarecimentos com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa —, que o caso que referiu da Lei do Álcool é um caso exemplar. E não aceitamos o argumento de que o Governo veio aqui exigir da maioria que rejeitasse um projecto de lei que se encontrava nesta Assembleia há mais de três anos para apresentar um seu sensivelmente igual.

O Sr. Deputado sabe isto tão bem como eu. Esta foi a posição defendida, no seio da AD, pelo meu partido.

A nossa proposta será no sentido de ambos os projectos de lei baixarem à respectiva Comissão. E há este argumento que, segundo julgo, é bastante importante e que é o facto de três anos se terem passado e, hoje haver processos mais rápidos e mais eficazes sobre o sistema de fiscalização do álcool, que são contemplados num projecto e outro.

Portanto, não generalizo — por amor de Deus! —; mas se um Ministro anuncia que vai fazer uma determinada lei e no dia seguinte qualquer partido desta Câmara apresenta um projecto de lei que diz: «Artigo 1.º O Governo fará esta lei; Artigo 2.º O Governo regulamentará;» e depois diz que foi ele que teve a iniciativa, isso não está correcto. Peço desculpa, mas estas atitudes não estão correctas e muitos dos projectos de lei da ASDI são isso mesmo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não sei se a intervenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso foi um pedido de esclarecimento ou um protesto, mas digo que na sexta-feira — não sei se esteve cá ou não —, quando fiz a minha intervenção, porque não havia possibilidade de naquela data ter o assunto esclarecido e pensei que havia um vazio nesta questão a nível governamental, e que as intenções do Sr. Presidente da Câmara seriam totalmente diferentes destas. Nesse pressuposto, embora criticando o projecto de lei da ASDI, eu disse que votaria favoravelmente.

A situação de sexta-feira para cá, como deve calcular e no meu entendimento, alterou-se, pois todo o processo administrativo, que é um processo macroscópico, está terminado, está entregue ao Governo. E todo o processo administrativo que antecede um decreto regulamentar — e é um processo administrativo não se resume a fazer oito artigos ...

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Deputado Luís Coimbra, queria apenas lembrar, quanto à eventual eficácia dessa determinação governamental, que o processo administrativo de que fala poderá ser infirmado pela Câmara Municipal de acordo com o que a lei regulamenta.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Não percebeu!

O Orador: — O Sr. Deputado Sousa Marques continua, muito nervoso.

Risos.

Em relação à intervenção do Sr. Deputado Gomes Fernandes e a este aparte do Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, reitero a posição do nosso partido: não à licença de construção da torre da Sociedade Torres do Tejo, não à licença de destruição de toda a zona ribeirinha de Lisboa incluída num plano parcial a ser elaborado pela Câmara. Se assim acontecer, esta iniciativa voltará aqui, seja por iniciativa da ASDI, seja pela nossa parte. É um processo exactamente idêntico àquele que aconteceu com a feira de Belém, ...

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... em que o nosso partido votou contra no pressuposto de que se procederia à demolição. E isso foi feito. O Sr. Presidente da Câmara cumpriu as suas promessas. É nesse pressuposto que estamos aqui a trabalhar.

E mais: não considero que isto seja uma atitude de chantagem porque, como disse, se não houvesse esses pressupostos — e os Srs. Deputados sabem isso tão bem como eu —, não é por uma torre, não é por um plano parcial, não é por a Assembleia da República se antecipar ao Governo ou não, que deixa de haver coesão entre a maioria desta Câmara e o Governo.

O Sr. Presidente: — Para a última intervenção deste debate, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Serei muito breve, como de costume.

Há aqui duas questões em presença que me parece que até este momento ainda não foram elucidadas: uma foi posta pelo Sr. Deputado do PSD que falou em primeiro lugar, Sr. Deputado Silva Marques, e que é a questão das relações entre o poder local e o poder central. É evidente que é uma questão que existe e não vale a pena ser sofismada pelos outros partidos.

Outra questão é uma questão que está a ser defendida pelas bancadas da oposição, que eu também defendo, e que é a defesa de determinados valores estéticos — que são nacionais e que são fundamentais — que nós devemos defender.

Ora bem, abre-se um conflito entre estes dois problemas. Como é que este conflito pode ser dirimido? Pode ser dirimido trazendo permanentemente à Câmara dos Deputados todos os atropelos que uma ou outra Câmara Municipal por esse país fora venha a fazer?

Foi a pergunta do Sr. Deputado João Lima. Ninguém respondeu a essa pergunta.

Muitos atropelos já têm sido feitos. A autonomia municipal vai conduzir a esses atropelos e pergunto: será esta Câmara o sítio para estar a discutir, permanentemente, cada atropelo que cada Câmara Municipal faça?

Tenho a impressão de que isto exige uma legislação de base, que aliás foi apresentada o ano passado

pelo Grupo Parlamentar dos Reformadores, de que eu fiz parte. Assinei esse projecto de lei, que caiu pelo desaparecimento do grupo. Que alguém o retome, que alguém o faça seu, o Governo ou qualquer grupo parlamentar, porque o que é preciso é uma lei fundamental de protecção do património. A partir dessa lei fundamental de protecção do património, todas essas questões se resolvem pela sua própria natureza.

As câmaras municipais não podem ter autonomia que fira o património nacional e que fira os valores históricos e nacionais artísticos fundamentais.

Isto é que é fundamental.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Parece-me que é com este princípio que todos nós, tanto as bancadas da oposição como as da maioria, temos de estar de acordo. Mas esta questão não foi aqui posta. Está-se unicamente a restringir a questão às torres do Tejo.

Em resposta à Sr.^a Deputada Zita Seabra, devo dizer que sou contra as torres sobre o Tejo. Acho que é uma infâmia. Acho que não se devem construir e, se assim não fizerem, votarei sempre contra esse aborto, que é, positivamente, um atentado à cidade.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Aliás, tenho a certeza de que as frases que foram ditas no *Expresso* correspondem, de certa maneira, à verdade, porque tenho a certeza da idoneidade jornalística do meu filho. Mas isso é um aparte.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Luís Coimbra (PPM).

Acredito no PPM, porque se alguém tem levantado o pendão e tem feito a defesa dos valores ecológicos — o que ainda ninguém se lembrou — é o PPM. Aliás, relembro ao Partido Socialista, tão interessado que está nesta discussão, o seu vergonhoso voto, o ano passado, em relação ao jardim da Gulbenkian.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Voto esse perfeitamente vergonhoso e, ainda por cima, em desacordo com afirmações ditas antes. É, pois, bom que neste aspecto todos se calem. Devo dizer que nessa altura votei contra, mesmo em oposição à posição do meu grupo parlamentar, a destruição do jardim da Gulbenkian, que foi destruído porque o Sr. Azeredo Perdigão assim o quis mexendo as influências necessárias dos vários partidos parlamentares.

Portanto, meus caros amigos, falemos com seriedade. As torres sobre o Tejo não poderão ser construídas, mas não é por serem ou não construídas, por causa do projecto de lei da ASDI, que eu não votarei nem sim, nem não, porque me vou já embora.

Risos.

As torres sobre o Tejo não serão erguidas porque contra elas se levanta a opinião pública nacional. Contra elas se levanta uma coisa muito importante: é o nosso direito em sermos homens livres e de nos

opormos, como portugueses, a que o nosso país seja mutilado. Isto é que é importante e fundamental.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Quero prestar a minha homenagem ao PPM, que foi, de certa maneira, aqui ridicularizado. Se alguém tem defendido os valores nacionais, se alguém tem defendido os valores ecológicos e monumentais neste país, tem sido, essencialmente, o PPM. O PPM, a quem tenho respeitado profundamente, tem sido uma escola aberta para todos nós.

Aplausos do PSD e do CDS.

Era bom que todos os outros partidos aprendessem a mesma lição. Era bom que esses mesmos partidos tivessem recebido, o ano passado, essa lição, quando se tratou do jardim da Gulbenkian. Era bom que tomassem a mesma atitude em todas as questões similares à que estamos a discutir. Nessa altura, então, eu acreditaria na pureza da defesa dos valores do património, dos valores artísticos e dos valores morais, e não simplesmente num puro ataque político.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado César Oliveira.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Sr. Deputado Sousa Tavares, concordo com a análise que faz, de que há aqui duas questões. No entanto, gostaria de lhe fazer duas perguntas. Diz o Sr. Deputado que o ano passado — nessa altura eu não me encontrava nesta Casa — o Grupo Reformador apresentou um diploma sobre a defesa do património cultural. Aliás, eu soube disso pelos jornais. Pergunto ao Sr. Deputado porque é que V. Ex.^a não retoma essa iniciativa legislativa, visto que o pode fazer.

Em segundo lugar, V. Ex.^a acabou de passar um atestado de veracidade em relação às afirmações do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ao jornal *Expresso*. Confesso que fico sem saber, em primeiro lugar, se é ou não verdade aquilo que vem no *Expresso*, salvo erro no dia 4 de Abril. O Sr. Deputado acabou por avalizar a idoneidade do *Expresso*, que eu, de modo nenhum, ponho em causa.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Deus me livre de avalizar a veracidade do *Expresso*.

Risos.

Bastaria ver o que se passou com a entrevista do primeiro-ministro de Espanha. O que digo é que avalei a autenticidade jornalista do meu filho. Se ele disse que uma afirmação lhe foi feita, então é porque foi, com certeza.

O Orador: — Desculpe-me então, Sr. Deputado.

De qualquer modo, fico sem compreender. É que há um presidente da Câmara de Lisboa que diz um

dia uma coisa e depois garante privadamente, ao PPM o contrário. Em que ficamos? Quem temos na presidência da Câmara Municipal de Lisboa? Uma pessoa que diz hoje uma coisa e amanhã outra? Qual é, ao fim e ao cabo, a moral desta história? Fico sem saber.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Não há moral!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, se assim entender.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado César Oliveira, só me interessa que fique na presidência da Câmara Municipal de Lisboa quem não construa as torres sobre o Tejo. E estou perfeitamente conveniente de que o engenheiro Abecasis já não as irá construir.

Aplausos do PSD e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos votar na generalidade o projecto de lei n.º 184/II, que diz respeito à constituição de uma comissão para elaborar um plano de salvaguarda e preservação arquitectónica, paisagística e patrimonial da zona ribeirinha de Lisboa, apresentando pela ASDI.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e votos contra do PSD, do CDS e do PPM e registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que foi entendimento na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares que as declarações de voto fossem entregues na Mesa, por escrito.

Resta-me, assim, anunciar-lhes os diplomas entreados na Mesa.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, peço um esclarecimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Niza (PS): — É que não entendi o que vamos fazer a seguir. Estava agendado para hoje a discussão de um projecto de lei do Partido Socialista, que arrastaria a entrada de mais dois projectos de lei, um apresentado pela ASDI e outro pelo PCP sobre a defesa do consumidor.

Na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares fizemos um consenso na base de que cumpriríamos a agenda estabelecida até 30 de Junho.

A pergunta que faço à Mesa é quando é que vão ser discutidos os projectos de lei sobre a defesa do consumidor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Niza, aquilo que há pouco entendi era que esgotaríamos — o que seria inconciliável — a agenda prevista para hoje e que terminaríamos a sessão às 21 horas.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, nós tínhamos um mecanismo de segurança, digamos assim,

para circunstâncias anormais — que é o caso de hoje —, que permitiria a transferência, para a manhã seguinte, de um debate que ficasse em suspenso ou que nem sequer chegasse a ser encetado. Como já há bocado disso, a sessão de hoje foi excepcional na medida em que foi demasiado sobrecarregada com a discussão do recurso interposto pelos Grupos Parlamentares do PSD, do CDS e do PPM. Aliás, nem a própria Mesa sabia do que se tratava e qual era o limite de tempo para a discussão.

Considero, portanto, que a sessão de hoje, em relação ao calendário que estabelecemos, foi anormal. No entanto, estamos confrontados com o facto de amanhã, quarta-feira, e de, depois de amanhã, quinta-feira à tarde, se iniciar a discussão da proposta de lei sobre a delimitação dos sectores público e privado, ficando assim o projecto de lei por discutir.

Admitindo o consenso anterior, pergunto se continuaremos a discussão do projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista ainda nesta sessão ou se fazemos essa discussão amanhã de manhã, porque não vejo mais nenhuma hipótese.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quinta-feira de manhã!

O Orador: — No entanto, admito, porque foi também o consenso estabelecido, que possa ser quinta-feira de manhã.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, a ordem do dia diz que, em caso de necessidade, recorrer-se-á ao funcionamento do Plenário nas manhãs de quartas e quintas-feiras.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para rectificar uma afirmação feita pela Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É que não há acordo no sentido de que sejam feitas apenas declarações de voto por escrito. O acordo é o de que só poderão fazer declarações de voto oralmente os partidos que, porventura, não tenham intervindo no debate. As declarações de voto, por escrito, são para aqueles partidos que interviveram no debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, aceito a rectificação e peço desculpa. É que traduzi uma interpretação somente por aquilo que ouvi.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente; Srs. Deputados: No acordo que foi celebrado entre os vários partidos políticos, consigna-se que não deverá registar-se transferência do debate e votação para a reunião seguinte. Esta é a regra. Mas há um mecanismo de segurança, como o Sr. Deputado José Niza já salientou, que permite que nas manhãs de quartas e, ou quintas-feiras, se prossiga uma matéria que, porventura, não tenha sido possível esgotar-se.

Nestas circunstâncias, uma vez que já está marcado o trabalho das comissões para amanhã, quarta-feira, de manhã, e que, se assim não fosse, representaria um grave prejuízo para o funcionamento dessas comissões, nós aceitariamos que o debate sobre a defesa do consumidor se processasse na quinta-feira de manhã. Portanto, discutir-se-ia na quarta-feira à tarde e quinta-feira também à tarde o que está previsto, que é a discussão da proposta de lei sobre a delimitação dos sectores público e privado.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já aqui foi explicitado, houve um acordo na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, estando nós agora a tentar encontrar, por consenso, uma solução. Parece que a solução é a de quinta-feira de manhã termos uma sessão plenária para completar a ordem de trabalhos que não podemos completar hoje.

No entanto, gostaria de recordar que as ordens de trabalhos das sessões de quarta e quinta-feiras próximas — portanto dos dias 20 e 21 — incluem apenas na ordem de trabalhos a discussão de uma proposta de lei. Isto significa que a sessão plenária de quinta-feira, de manhã vai interromper o debate da proposta de lei n.º 20/II, que só depois de concluído o debate e a votação dos projectos de lei sobre a defesa do consumidor é que se reiniciará o debate da proposta de lei n.º 20/II.

Nós, a título excepcional, não nos oporemos a que isso aconteça. Em todo o caso, fizemos esta intervenção para que ficasse claro que todos nós aceitamos, a título excepcional, este funcionamento da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Niza.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, há uma outra hipótese, que, se for do interesse de todos os partidos, penso não pôr em causa o consenso estabelecido. Seria a de na sessão de amanhã à tarde procedermos à discussão dos projectos de lei sobre a defesa do consumidor e na quinta-feira de manhã iniciar-se o debate da proposta de lei n.º 20/II.

Vozes do PSD: — Não, não!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, não me parece que seja a melhor forma de discutir uma lei com a importância da Lei da Delimitação dos Sectores Público e Privado enxertando-a a meio de uma outra discussão menos importante, que é a dos projectos de lei sobre a defesa do consumidor.

Parece-me que a abordagem correcta do ponto de vista daquilo que deve ser a dignificação destes debates e dos nossos trabalhos é aquela que foi proposta pelo Sr. Deputado José Niza. Ou seja, amanhã inicia-se a discussão daquilo que estava agendado para

hoje e quinta-feira de manhã iniciava-se a discussão da proposta de lei n.º 20/II.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Isso não!

O Orador: — Quando o Sr. Deputado Pedro Roseta diz «isso não», nós dizemos também «isso não» e voltamos ao princípio.

Nós não aceitamos que se enxerte a meio da discussão da proposta de lei de delimitação dos sectores público e privado uma outra discussão, seja ela qual for.

O Sr. Presidente: — Mas pareceu-me que o Partido Socialista tinha aderido à primeira hipótese posta, que era a de a discussão dos projectos de lei sobre a defesa do consumidor se efectuar na quinta-feira de manhã.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, na realidade nós aderimos a essa hipótese, mas se for na quinta-feira de manhã não nos parece cortar, digamos, a dinâmica do debate.

Aliás, aproveito para dizer que, segundo a nossa proposta, na quinta-feira de manhã nem sequer haveria lugar a período de antes da ordem do dia. Seria apenas um espaço reservado à discussão que hoje não tivemos oportunidade de aqui fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, queria, com muita clareza, definir que a minha bancada não aceitará que se faça qualquer marcação com preterição da matéria agendada. Só depois dessa matéria esgotada é que se poderá abordar uma matéria que transite.

Nestes termos, a proposta que fariamos é esta: no fim da discussão da proposta de lei de delimitação dos sectores público e privado — e poderíamos alargar o período de discussão para a sessão de quinta-feira de manhã —, abordava-se a matéria que ficou pendente da sessão de hoje para se evitar intercalar uma matéria no meio de uma discussão importante.

Mas nunca aceitaremos uma discussão prévia desta matéria em prejuízo da que, por acordo, foi agendada. Respeitaremos esse acordo em todas as circunstâncias e exigiremos dos outros partidos políticos o mesmo respeito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Escusé Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo valer a pena pertermos mais um ou dois minutos, até porque valeu a pena, por exemplo, fazer aquele esclarecimento em relação à sessão de quinta-feira de manhã.

Nós estamos de acordo que na quarta-feira à tarde e na quinta-feira de manhã haja sessões plenárias, que o primeiro ponto da ordem de trabalhos destes dois dias seja o debate da proposta de lei n.º 20/II, que se agende, depois dessa proposta de lei, os projectos de lei que hoje não se puderam discutir e estamos também de acordo que, quer na quarta-feira, quer na quinta-feira, haja o período normal de antes

da crdem do dia, o que, aliás, já tinha sido acordado em conferência dos líderes dos grupos parlamentares.

Se está toda a gente de acordo com isto e se há consenso nestas matérias, estamos satisfeitos.

O Sr. Presidente: — Portanto, Srs. Deputados, da crdem do dia da sessão de amanhã consta a discussão da proposta de lei n.º 20/II, na quinta-feira de manhã haverá também sessão e terminada a discussão deste diploma, passar-se-á ao que ficou por discutir da sessão de hoje.

Entretanto, anuncio que deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 218/II — Sobre a idade de reforma dos pescadores — apresentado pelo PCP; proposta de lei n.º 42/II — Alteração de alguns artigos do Códgo Penal —, que baixa à 2.ª Comissão; ratificação n.º 80/II — Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio —, do PCP; ratificação n.º 81/II — Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio —, do PS; ratificação n.º 82/II — Decreto-Lei n.º 77/81, de 18 de Abril —, do PS, e a ratificação n.º 83/II — Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio —, da UEDS e da ASDI.

Está encerrada a sessão, até sexta-feira, às 10 horas.

Eram 21 horas e 10 minutos.

Compareceram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
Alberto Augusto Faria dos Santos.
Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
Amélia Cayaleiro M. de Andrade Azevedo.
Américo Abreu Dias.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Duarte e Duarte Chagas.
António Maria de O. Ourique Mendes.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Armando Lopes Correia Costa.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arménio dos Santos.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Daniel Abilio Ferreira Bastos.
Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
Fernando dos Reis Condesso.
Francisco Mendes da Costa.
Francisco José de Sousa Tavares.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
João Afonso Gonçalves.
João Aurélio Dias Mendes.
João Evangelista Rocha de Almeida.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Joaquim Manuel Cabrita Neto.

Joaquim Pinto.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto de Oliveira Baptista.
José Augusto Santos da Silva Marques.
José Manuel Pinheiro Barradas.
José Mário de Lemos Damião.
José Theodoro de Jesus da Silva.
José de Vargas Bulcão.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Leonel Santa Rita Pires.
Luís António Martins.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
Manuel António Araújo dos Santos.
Manuel António Lopes Ribeiro.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Filipe Correia de Jesus.
Manuel Maria Moreira.
Manuel Maria Portugal da Fonseca.
Manuel Ribeiro Arruda.
Manuel João Vaz Freixo.
Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Natália de Oliveira Correia.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Pedro Miguel Santana Lopes.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Barradas do Amaral.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio António Pinto Nunes.

Comparceram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alfredo José Somera Simões Barroso.
Alfredo Pinto da Silva.
António de Almeida Santos.
António Duarte Arnaut.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Emílio Teixeira Lopes.
António Fernando Marques R. Reis.
António Francisco B. Sousa Gomes.
António Gonçalves Janeiro.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Eduardo Ribeiro Pereira.

Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Torres Marinho.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
José Gomes Fernandes.
 José Luís Ferreira Araújo.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel dos Santos.
 Manuel Trindade Reis.
 Maria Teresa V. Bastos R. Ambrósio.
Mário Alberto Lopes Soares.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vergílio Fernando M. Rodrigues.
 Vitor Manuel Brás.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano José Alves Moreira.
 Alberto Henriques Coimbra.
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
Armando Domingos L. Ribeiro de Oliveira.
 Carlos Oliveira e Sousa.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Diogo Pinto Freitas do Amaral.
 Emílio Leitão Paulo.
Francisco António Lucas Pires.
 Francisco G. Cavaleiro Ferreira.
 Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda da Silva Barata.
João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Duarte de Almeida Ribeiro Castro.

José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Luísa Freire C. Vaz Raposo.
 Mário Gajoso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui Biscaia Telo Gonçalves.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Armando Teixeira da Silva.
Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette Ferreira de Oliveira.
 Joaquim António Miranda da Silva.
Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Fernandes V. Cabral Pinto.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
Manuel Correia Lopes.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique Barrilaro Ruas.
 José Victor M. Portugal da Silveira.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Guilherme O. Martins.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Tilman.

União da Esquerda para a Democracia Socialista
(UEDS)

António Manuel de C. Ferreira Vitorino.
António Poppe Lopes Cardoso.
António César Gouveia de Oliveira.
Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Helena Cidade Moura.
Herberto de Castro Goulart da Silva.

Não compareceram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
António Vilar Ribeiro.
Bernardino da Costa Pereira.
Cipriano Rodrigues Martins.
Fernando José F. Fleming d'Oliveira.
João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
Manuel da Costa Andrade.
Maria da Glória Rodrigues Duarte.
Mário Dias Lopes.

Partido Socialista (PS)

António Azevedo Gomes.
António José Vieira de Freitas.
Beatriz Cal Brandão.
José Luís Amaral Nunes.
Mário Manuel Cal Brandão.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugenio Maria Anacoreta Correia.
José Augusto Gama.
Manuel A. de Almeida de A. Vasconcelos.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

A REDACTORA DE 1.ª CLASSE, *Anita Cristina Paramés Paz.*

Declaração de voto da ASDI, enviada para a Mesa, relativa ao projecto de lei n.º 184/II — Zona ribeirinha de Lisboa.

A Acção Social-Democrata Independente (ASDI) apresentou o projecto n.º 184/II e votou-o favoravelmente tendo em conta a exigência cívica, que considera ser um dever de todos, de lutar contra todas as formas de destruição, degradação ou adulteração do património cultural, e das realidades paisagísticas, urbanas e arquitectónicas que merecem defesa e protecção. Considerando ameaçada a zona ribeirinha, outra não poderia ter sido outra a nossa atitude em coerência com os nossos princípios e com os objectivos que nos regem.

E se alguém nos acusou injustamente e infundadamente de pretendermos aproveitar-nos de uma oportunidade ou de uma circunstância, isso está desmentido pelo que aqui deixámos bem claro; pelo que passou aqui e também pela nossa abertura às sugestões surgidas no debate — o que nos levou a propormos, nós próprios, alterações na especialidade ao projecto apresentado, com vista a assegurar o máximo consenso e essencialmente a preservação da cidade que todos amamos e que não queremos ver destruída.

Se a nossa abertura e espírito de diálogo não foram compreendidos, tanto pior para todos nós. Mas nenhum dos que votaram favoravelmente este projecto de lei poderá ser acusado de ter permitido a degradação destrutiva da cidade de Lisboa. O que nos reservará o futuro? A pergunta fica no ar. Mas não se julgue que desalentadamente vamos desistir. Por tudo quanto ouvimos e que conhecemos estamos em querer que quem deseja destruir a cidade não imporá as suas concepções sem que se faça ouvir a voz e a opinião democrática de todos aqueles que no íntimo acreditam em que a razão há-de vencer.

O Deputado do Partido da Acção Social-Democrata Independente, *Guilherme de Oliveira Martins.*